

JORNAL O REGIONAL 63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
Nova Esperança, Domingo, 23 de Abril de 2023
Nova Esperança nº 3557 | Colorado nº 2644



Começa treinamento para diretores da rede estadual com foco na segurança escolar

Atividade faz parte de um pacote de ações anunciadas na quinta-feira (13) pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior. Mais de 2 mil profissionais dos 32 Núcleos Regionais de Educação passarão pela capacitação até o fim da primeira semana de maio, impactando cerca de 100 mil profissionais



As ações para garantir a tranquilidade nos colégios já começaram a ser colocadas em prática. Cerca de 350 diretores de escolas estaduais pertencentes aos Núcleos Regionais de Educação das Áreas Metropolitanas Norte e Sul – que compreendem os municípios da Região Metropolitana de Curitiba –, participaram na quinta-feira (13) do primeiro módulo do Curso de Capacitação em Segurança Escolar. A atividade integra um pacote de ações anunciadas durante a manhã pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior.

Com carga horária de 30 horas, o curso será ministrado para mais de 2 mil profissionais dos 32 NREs (Núcleos Regionais de Educação) até o fim da primeira semana de maio, impactando indiretamente os cerca de 100 mil profissionais da rede estadual de ensino. Essas ações também entrarão no calendário escolar da Seed-PR a partir do fim de abril.

A capacitação, realizada em Curitiba, é oferecida pelo governo estadual por meio de uma parceria do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) da Polícia Militar, Batalhão de Operações Especiais (BOPE) e Secretaria de Estado da Educação (Seed-PR). O objetivo é preparar a comunidade escolar diante de possíveis situações de violência ou ameaças à segurança dentro das escolas. O treinamento será adotado como protocolo tanto para a comunidade escolar, quanto para as forças de segurança do Paraná.

NA PRÁTICA - Conduzido por representantes do BPEC, o módulo elencou as principais ações de prevenção contra situações de risco nas escolas, tendo em vista conscientizar a comunidade escolar sobre medidas protetivas que podem ser adotadas no dia a dia das instituições de ensino para garantir a segurança de alunos e colaboradores.

"É preciso que as forças de segurança e a comunidade escolar trabalhem em conjunto para redução de riscos e proteção nas escolas. Por isso, é importante que diretores, professores e colaboradores saibam identificar os pontos vulneráveis relativos à segurança nas instituições onde trabalham, além de observar de perto comportamentos atípicos dos alunos", recomendou o capitão da Polícia Militar David Parisi do Amaral, um dos palestrantes.

O curso enfatizou também a importância da adoção de medidas preventivas em sala para garantir a segurança, como a resolução pacífica de conflitos, conhecimento e identificação de situações de assédio, além de possíveis casos de bullying.

PACOTE - Na manhã desta quinta-feira (13), o governador Carlos Massa Ratinho Junior, anunciou uma série de ações para prevenção a casos de violência nas escolas do Paraná. Elas têm foco no aumento da presença das estruturas de segurança pública no ambiente escolar e em uma maior integração entre os órgãos estaduais.

Além do treinamento para para servidores da Educação, as iniciativas incluem a ampliação da presença de policiais no ambiente escolar e dos sistemas de monitoramento por câmera, entre outras.

Também foi instituído o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas do Paraná. Entre as atribuições do grupo, estão a análise de situações de risco, desenvolvimento de mecanismos de combate à violência, elaboração de estudos em conjunto com as forças de segurança pública, reforço ao trabalho educativo e preventivo e criação de um canal direto de denúncias.

AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

Clássico regional na semi da Copa Sanza



SANZA FUTSAL



MANCUZO PORTO RICO

Na terça-feira, 25 de abril, em Santa Isabel do Ivaí tem clássico de futsal na Copa Sanza Regional.

Às 21 horas jogam por vaga na final as equipes Sanza Futsal representante de Santa Isabel do Ivaí e Mancuzo Futsal, de Porto Rico.

Antes, às 20 horas tem Posto Graciosa/Heidemann e São Pedro do Paraná, também pela semi da Série Ouro.

Na segunda, 24/04, tem semifinal da Série Prata.

A Copa Sanza oferece uma premiação total de R$ 25.000,00 e troféus.

A coordenação é da Secretaria de Educação e Esporte com apoio da Prefeitura de Santa Isabel do Ivaí, administração Freonizio Valente.



Amador da Liga de Nova Esperança tem jogos hoje



Três jogos estão programados para esse domingo, 23 de abril, às 15h30 válidos pela segunda rodada do 57º Campeonato Amador Regional de Futebol da Liga de Nova Esperança.

Nossa Senhora das Graças x Atlético Mandaguaçu, árbitro escalado Alessandro Belentani, assistentes Carlos Vicente Medeiros e Alex Fernandes Junior, delegado Otávio César Landim.

Ourizona x Floraí, árbitro Paulo Rogério Ferreira da Costa, assistentes Vinicius Gabriel Alves e Francismar do Nascimento Araújo, delegada Ana Beatriz Jodar Siqueira.

São Carlos do Ivaí x Cruzeiro do Sul, árbitro José Claudio de Souza, assistentes Roberto Bilhega Rubio e Rafael Soares Materagia, delegado Marcelo Franco Rodrigues. Resultados da primeira rodada disputada no domingo, 16/04. Floraí 0x3 Nossa Senhora das Graças. Uniflor 1x1 São Carlos do Ivaí. Atlético Mandaguaçu 1x0 Ourizona.

Trentur Campeão dos Amigos da Segunda-feira


TRENTUR VIAGENS CAMPEÃO

Foi realizada no dia 17 de abril, no Centro Esportivo do Sesc de Paranavaí, a final do 62º Campeonato Amigos da Segunda-feira de Futebol Society, o time Trentur foi Campeão nas penalidades.

No tempo regulamentar houve empate em 4 a 4, nas penalidades por 4 a 3 para o time Trentur. Gols de Giuliano (2), Jefinho e Vilmar (Trentur); Diego (2) e Neilton JR (2) para o Stillo que ficou invicto.

O artilheiro com 21 gols foi Giuliano (Trentur) que foi também o destaque da final e da edição. Goleiro menos vazado Fernandinho (Stillo) com 19 gols.

O atleta Celso (Van Basten) foi escolhido pela maioria como o Bola Murcha da final.

Na segunda, 24/04, começa o 63º Campeonato. Jogam às 18h30 - Skala Corretora de Seguros x Zeti Mármores; 19hg10 - 44 Autocenter x Trentur Viagens; 19h50 - Nival Acabamentos x Tiago Chaveiro.


STILLO VEÍCULOS, VICE-CAMPEÃO

Colorado Country Clube

Colorado Country Clube
"ccc voltado ao sócio"

Rua Sergipe nº 742 – centro – Colorado – Paraná

RESOLUÇÃO nº 01/2023

Dispõe sobre o cancelamento de títulos Patrimoniais, em acordo com artigo 29, § 3º, alínea "a", do estatuto social.

O Colorado Country Club, através de seu Presidente Luiz Carlos Miosso, no uso de suas atribuições que o Estatuto Social lhe confere, RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar os títulos patrimoniais descrito no artigo 2º desta resolução, por estar em débito com a tesouraria do Colorado Country Club, conforme o artigo 29, § 3º, alínea "a" do Estaturo Social, devido a inércia dos sócios proprietários mediante a notificação para regularização das pendências.

Artigo 2º - Estão cancelados os títulos patrimoniais de números,

54600, 53020, 55060, 55150, 54540, 54730, 50110, 52730, 51560, 54100, 54710, 51650, 51980, 52630, 54950, 54940, 53010, 55390, 55510, 53810, 51180, 54670, 50390, 51030, 52110, 50180, 50040, 52250, 51450, 52770, 53210, 51230, 52130, 53410, 51670, 52880, 54170, 50720, 53710, 52350, 53220, 52250, 53310, 51350, 50080, 52410, 51760, 52960, 52720, 53980, 51840, 50560, 51480, 54280, 50910, 54550, 52810, 54800, 51620, 54890, 51960, 53290, 53240, 51900, 55710, 55530, 53680, 55550, 54450, 55570, 52610, 52740, 54780, 54160, 55050, 50050, 50290, 52000, 54290, 52870, 55290, 53670, 52900, 52600, 51450, 51590, 51060, 52860, 55450, 52660, 52560, 53270, 54480, 54440, 54050, 50440, 52940, 51500, 53060, 53180, 53440, 53130, 50470, 54300, 53300, 54060, 51340, 55650, 54080, 53960, 51190, 54690, 52700, 52400, 51860, 51630, 50540, 50130, 54600, 50870, 53620, 55120, 51120, 51820, 55420.

Artigo 3º O título patrimonial cancelado será revertido em prol do patrimônio do Colorado Country Club, conforme determina a alínea "a" do artigo 29 § 3º do estatuto social.

Artigo 4º esta resolução entra em vigor em 15 de abril de 2023.

Luiz Carlos Miosso – Presidente
Fabio Adriano Calegari – Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, em atendimento à Câmara Municipal do município de Inajá/PR.

CONTRATADA: SANDRA C. LOURENÇO SILVA.

CNPJ SOB Nº: 03.387.596/0001-12.

VALOR TOTAL: R$ 8.704,00 (oito mil e setecentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CAMARA MUNICIPAL
001 – CAMARA DE VEREADORES
Proj/Ativ. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 53.413,90

Inajá/PR, 20 de abril de 2023.

Valdir Antonio da Silva
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000096/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001600/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 64.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
257 06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL C 27.000,00
228 06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL C 8.000,00
258 06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00
07 - SECRETARIA M. DE SAUDE
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
348 07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL C 19.000,00
350 07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
247 06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
247 06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
196 06.02.12.122.0006.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
216 06.02.12.361.0006.1.060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
264 06.02.12.361.0006.2.063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
214 06.02.12.361.0006.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
07 - SECRETARIA M. DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
339 07.01.10.303.0007.2.082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
339 07.01.10.303.0007.2.082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 de Abril de 2023

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

1/1

DECRETO Nº 095/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1600/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA M. DE FAZENDA
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
(515) 04.129.004.2.009 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.003510 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 3610 3.000,00

Total Suplementação: 3.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:
3510 Taxas do Exercicio de Poder de Polícia (exercício anterior) 3.000,00
Total dos Recursos 3.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 de Abril de 2023

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2023

Edital de Retificação 02/2023 - PSS

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada através da Portaria nº 83/2.023, **TORNA PÚBLICO** a seguinte retificação no edital de abertura:

ONDE SE LÊ:

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

10.2 - Havendo empate na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:
a) Maior tempo de serviço prestado na Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais.
b) Persistindo o empate, o candidato de maior idade.

LEIA-SE:

10 - DA CLASSIFICAÇÃO

10. 2 – Havendo empate na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o critério para desempate será:
a) Maior tempo de serviço prestado na Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais.
b) persistindo o empate, o candidato de maior idade, pautando-se pela data e horário de nascimento.
c) persistindo o empate ou não sendo possível verificar o horário de nascimento entre os candidatos empatados, devido a ausência desta informação na Certidão de Nascimento, a classificação final será definida por sorteio.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA Nº 006/2023

Súmula: Revoga a Portaria nº 008/2020, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 008/2020, que concedia 50% (cinquenta por cento) de gratificação há servidora efetiva no cargo de Advogada, Sra. Alexandra Orlandino, passando a vigora na data de 1º de abril de 2023, sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, PR, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

ROBÉRIO FERREIRA
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 029/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1330/2022 – LOA/2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
181	00321-Incentivo Est. Prog. Qualificacao Atencao Primaria a Saude APSUS	**20.000,00**
10.301.0014.2081	Manutenção da Frota de Veículos do FMS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
426	00321-Incentivo Est. Prog. Qualificacao Atencao Primaria a Saude APSUS	**50.000,00**
	SUBTOTAL	**70.000,00**
	TOTAL	**70.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2022**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1330/2022 (Lei Orçamentária 2023), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00321	Incentivo Est. Prog. Qualificacao Atencao Primaria a Saude APSUS	**70.000,00**
	TOTAL	**70.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2023, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00321	Incentivo Est. Prog. Qualificacao Atencao Primaria a Saude APSUS	**70.000,00**
	TOTAL	**70.000,00**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 18 de abril de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 25/2023.

SÚMULA: Constitui o Grupo Técnico Permanente para o acompanhamento, implementação e adequações no Plano Diretor do Município de Santo Inácio - PR, em consonância com Lei Estadual nº 15.229/2006.

A Prefeita de Santo Inácio - Estado do Paraná, Senhora, Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Grupo Técnico Permanente integrado pelas pessoas abaixo arroladas com as atribuições de acompanhamento, implementação e adequações necessárias ao Plano Diretor, visando atender a Lei Estadual nº. 15.229/2006, sendo:

- **Coordenador Geral do Grupo Técnico:**
  Renato Guimaraes Pereira
  RG nº 5.756.616-7 SESP/PR – CPF/MF nº 022.018.199-39
  Advogado do Município
- **Representante de Engenharia Civil do Município:**
  Rafaela Dias
  RG nº 13.519.717-3 SSP/PR – CPF/MF nº 087.009.919-10, e
  Jorge Lucas Monteiro
  RG nº 13.423.466-0 – CPF/MF nº 071.705.609-09
- **Representante do Departamento Municipal de Educação:**
  Silvana Andrade da Silva Aquino
  RG nº 5.183.059-8 SSP/PR – CPF/MF nº 775.552.799-91
- **Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:**
  Laura Aparecida dos Santos
  RG nº 4.763.042-8 - CPF/MF: 550.357.369-20, e
  Adriana Cristina Augusto
  RG nº 20.800.000-8 SESP/PR – CPF/MF nº 317.870.948-71
- **Representante do Departamento de Finanças e Contabilidade:**
  Edmar Alencar Junior
  RG nº 4.485.407-4 SSP/PR – CPF/MF nº 749.406.009-04
- **Representante do Departamento de Administração:**
  Leonilda Jandra de Oliveira
  RG nº 6.604.142-5 SSP/PR – CPF/MF sob nº 018.298.569-52
- **Chefe de Gabinete:**
  Ronaldo Cesar dos Santos
  RG nº 4.501.126-7 SSP/PR – CPF/MF sob nº 749.410.549-20
- **Representantes do Departamento de Saúde e Saúde Animal:**
  Suellen Sefrian Turcato
  RG nº 9.135.328-8 SSP/PR – CPF/MF sob nº 051.557.869-08
  Sandy Batilani
  RG nº 10.575.219-9 SESP/PR – CPF/MF nº 063.531.379-07.
- **Representante do Departamento de Obras e Serviços Urbanos:**
  Jair Monteiro de Souza
  RG nº 13.935.437-0 SSP/PR – CPF/MF sob nº 013.434.008-64
- **Representante do Departamento de Cultura e Turismo:**
  Aparecido Barbosa dos Santos
  RG nº 6.001.791-3 SSP/PR – CPF/MF sob nº 846.848.609-49
- **Representante do Departamento de Esporte:**
  Aldicleverson Carlos de Carvalho
  RG nº 5.342.591-7 SSP/PR – CPF/MF sob nº 775.552.369-15
- **Representante da Divisão de Tributação e Fiscalização:**
  Mauro Barbosa de Aquino
  RG nº 4.040.210-1 SSP/PR – CPF/MF nº 562.346.439-49

Art. 2º - Considera-se de relevância os serviços prestados pelo Grupo Técnico Permanente ora constituído, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 85/2022 e demais disposições em contrário.

Santo Inácio, 11 de Abril de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

DATA: 19/04/2023 PROTOCOLO: 43 / 2023 PROCESSO: 43

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO - ME
CNPJ: 41.975.967/0001-76 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: IOLANDA VILHEGAS SALMASO, 50
Bairro: PADRE HILARIO **Cidade:** PIRAPÓZINHO - SP **CEP:** 19.200-000
Telefone:

OBJETO

prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira às crianças e adolescentes e aulas de capoterapia aos idosos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento Municipal de Assistência Social em que justificadamente solicita a contratação da empresa Fabricio Augusto Ribeiro - ME para a prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira às crianças e adolescentes e aulas de capoterapia aos idosos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pelo valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) (12 meses x R$ 1.500,00), conforme proposta constante dos autos.

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa Fabricio Augusto Ribeiro - ME para a prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira às crianças e adolescentes e aulas de capoterapia aos idosos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pelo valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) (12 meses x R$ 1.500,00), pelo período de 12 (doze) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07003082430012600533903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07004082410010271433903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27765	prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira às crianças e adolescentes e aulas de capoterapia aos idosos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	UN	12.00	1.500,00	18.000,00

Total: 18.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Luciene de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023
ID CONTRATO 1532-2023

PROCESSO ADM 43-2023
CERTAME DISPENSA 25-2023
CONTRATO 70-2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: FABRICIO AUGUSTO RIBEIRO - ME

OBJETO: ***prestação de serviços para ministrar aulas de capoeira às crianças e adolescentes e aulas de capoterapia aos idosos pertencentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.***

DO VALOR TOTAL R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA
07.004.08.241.0010.2714.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 19 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024.

Fiscal do Contrato: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social – Luciene Moraes de Souza

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciene de Souza Morais
Prefeita Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, FUND. EM 16 DE OUTUBRO DE 1992, A RUA VEREADOR JOÃO LEMES DA SILVA, 680, NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL, PR. CNPJ 74.054.651/0001-09, RECONHECIDO PELO M.T. E SOB O Nº 46.000.01662481-CEP: 87.650-000 – Tel. (44)999949164/998367965.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente Edital Ficam convocados todos os Trabalhadores da Categoria profissional da Agricultura, sócios deste Sindicato e demais trabalhadores Rurais interessados a reunirem no dia 02 de maio de 2023, na CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, às 18h30min minutos, em primeira convocação, localizadas na Rua Vereador Joao Lemes da Silva, 680, nesta cidade de acordo com os artigos (611) seiscentos e onze e (859) oitocentos e cinquenta e nove da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade exclusiva de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Leitura e discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior; 2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reinvdicaçoes de caráter econômico e social, visando à celebração da Convenção Coletiva de trabalho ou Dissidio Coletivo; 3) Deliberação sobre autorização a Diretoria do Sindicato outorgar os poderes especiais a essa Diretoria, com o objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, não havendo possibilidade de negociação Coletiva, a Instauração do Dissidio Coletivo de interesse da Categoria profissional da Agricultura, nos limites da base territorial do Sindicato. 4) deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes de a categoria, sócio ou não do Sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais. 5) Deliberar sobre autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 06/11/1994, no Registro de TITULOS E DOCUMENTOS, sob o nº1. 620, livro A . Não havendo na hora acima indicada, numero legal de associados presentes para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 19h30min horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer numero de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o Estatuto Social e art. 859 da CLT. Cruzeiro do Sul, 22 de ABRIL de 2023.

CELSO ALVES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa BRAZ AUTO MECÂNICA LTDA, CNPJ 79.354.296/0001-07, torna público que recebeu do IAP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, com validade para 02/05/2023, para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Via Marginal Laurindo Borgonhoni n. 341 – Pq Indl Paulo Saes, no município de Mandaguaçu/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

L4B LOGISTICA LTDA, CNPJ: 24.217.653/0063-98, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia, para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional a ser implantada na RUA ANTÔNIO BARIQUELO, N 194, CEP 81.030-140, BAIRRO/DISTRITO FANNY, CURITIBA- PR.

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

APAE - ITAGUAJÉ

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJE — Página: 0095
C.N.P.J.: 06.222.971/0001-62 — Número livro: 0010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BALANCETE

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	619.631,28D	2.837.913,80	2.809.355,09	648.189,99D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	220.082,61D	2.829.159,80	2.783.963,21	265.279,20D
1.1.1	DISPONÍVEL	220.082,61D	2.829.159,80	2.783.963,21	265.279,20D
1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS	3.750,24D	28.704,32	30.602,33	1.852,23D
1.1.10.200.1	BANCO ITAU - C/C 04319-0 - RECURSOS PROPRIOS	3.358,51D	24.728,54	27.023,75	1.063,30D
1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL C/C 30.643-6 - NOTA PARANA	391,73D	2.683,19	2.299,99	784,93D
1.1.10.200.3	BANCO DO BRASIL C/C 34.422-2 - REC PROPRIOS	0,00	1.282,59	1.278,59	4,00D
1.1.10.3	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS PARCERIAS	0,00	1.848.322,46	1.848.322,46	0,00
1.1.10.300.12	BANCO DO BRASIL C/C 34.379-X - PARC SEED	0,00	1.244.710,18	1.244.710,18	0,00
1.1.10.300.14	BANCO DO BRASIL C/C 34.716-7 - PDDE	0,00	14.631,76	14.631,76	0,00
1.1.10.300.2	BANCO DO BRASIL C/C 27.287-6 - SESA SUS	0,00	212.199,54	212.199,54	0,00
1.1.10.300.3	BANCO DO BRASIL C/C 28.998-1 - PARC ITAGUAJÉ	0,00	286.123,32	286.123,32	0,00
1.1.10.300.4	BANCO DO BRASIL C/C 29.026-2 - PARC SANTA INES	0,00	42.159,71	42.159,71	0,00
1.1.10.300.5	BANCO DO BRASIL C/C 26.284-6 - PARC JARDIM OLINDA	0,00	48.497,95	48.497,95	0,00
1.1.10.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	216.332,37D	952.133,02	905.038,42	263.426,97D
1.1.10.400.1	APLIC BANCO ITAU - C/C 04319-0 - RECURSOS PROPRIOS	628,09D	282,82	27,42	783,49D
1.1.10.400.12	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 34.716-7 - PDDE	3.735,13D	6.681,09	9.716,04	700,18D
1.1.10.400.13	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 34.422-2 - REC PROPRIOS	66.703,74D	5.226,03	1.222,85	70.706,92D
1.1.10.400.14	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 34.379-X - PARC SEED	98.996,89D	649.828,27	605.518,99	143.306,17D
1.1.10.400.2	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 30.643-6 - NOTA PARANA	79,31D	6,08	0,00	85,40D
1.1.10.400.4	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 27.287-6 - SESA SUS	33.034,75D	102.607,58	99.900,79	35.741,46D
1.1.10.400.5	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 28.998-1 - PARC ITAGUAJÉ	8.157,47D	142.243,58	141.700,92	9.700,13D
1.1.10.400.6	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 29.026-2 - PARC SANTA INES	4.604,23D	19.857,92	22.573,36	1.888,79D
1.1.10.400.7	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 26.284-6 - PARC JARDIM OLIN	392,76D	24.498,72	24.378,05	514,43D
1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	399.548,67D	8.754,00	25.391,88	382.910,79D
1.2.3	IMOBILIZADO	399.548,67D	8.754,00	25.391,88	382.910,79D
1.2.30.1	IMÓVEIS	283.228,60D	0,00	0,00	283.228,60D
1.2.30.100.3	EDIFICAÇÕES	283.228,60D	0,00	0,00	283.228,60D
1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	52.272,70D	4.195,00	0,00	56.467,70D
1.2.30.200.1	SETOR ADMINISTRATIVO	14.243,00D	2.465,00	0,00	16.708,00D
1.2.30.200.2	SETOR EDUCACIONAL	33.404,70D	1.730,00	0,00	35.134,70D
1.2.30.200.3	SETOR OPERACIONAL	4.625,00D	0,00	0,00	4.625,00D
1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	82.706,54D	4.559,00	0,00	87.265,54D
1.2.30.300.1	SETOR ADMINISTRATIVO	30.005,25D	0,00	0,00	30.005,25D
1.2.30.300.2	SETOR EDUCACIONAL	26.464,00D	4.559,00	0,00	31.023,00D
1.2.30.300.3	SETOR OPERACIONAL	26.237,29D	0,00	0,00	26.237,29D
1.2.30.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	19.409,17C	0,00	25.391,88	44.801,05C
1.2.30.700.1	(-) DEPRECIAÇÃO IMOVEIS	9.441,20C	0,00	11.329,44	20.770,64C
1.2.30.700.2	(-) DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSILIOS	3.983,10C	0,00	5.411,00	9.394,10C
1.2.30.700.3	(-) DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEN	5.984,87C	0,00	8.651,44	14.636,31C
1.2.30.8	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	750,00D	0,00	0,00	750,00D
1.2.30.800.1	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	750,00D	0,00	0,00	750,00D
2	PASSIVO	619.631,28C	1.106.268,94	1.134.827,65	648.189,99C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.685,35C	1.083.133,79	1.079.801,35	353,91C
2.1.3	FORNECEDORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS	0,00	176.956,34	176.956,34	0,00
2.1.30.1	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	101.414,61	101.414,61	0,00
2.1.30.100.1	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	16.815,04	16.815,04	0,00
2.1.30.100.2	GÁS ENGARRAFADO	0,00	5.470,00	5.470,00	0,00
2.1.30.100.3	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	42.616,75	42.616,75	0,00
2.1.30.100.5	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
2.1.30.100.7	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	15.276,21	15.276,21	0,00
2.1.30.100.8	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	2.398,00	2.398,00	0,00
2.1.30.100.9	MATERIAL DE A CONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	856,28	856,28	0,00
2.1.30.101.0	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	590,00	590,00	0,00
2.1.30.101.1	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	3.849,90	3.849,90	0,00
2.1.30.101.2	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	3.843,03	3.843,03	0,00
2.1.30.101.4	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	3.679,30	3.679,30	0,00
2.1.30.101.5	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	1.464,80	1.464,80	0,00
2.1.30.102.5	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	2.155,30	2.155,30	0,00
2.1.30.3	PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	68.755,03	68.755,03	0,00
2.1.30.300.7	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	5.179,50	5.179,50	0,00
2.1.30.300.9	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	1.651,94	1.651,94	0,00
2.1.30.302.4	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00
2.1.30.302.6	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	4.085,17	4.085,17	0,00
2.1.30.302.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	36.814,40	36.814,40	0,00
2.1.30.303.0	DEVOLUÇÃO DE SALDOS NÃO UTILIZADOS	0,00	12.733,63	12.733,63	0,00
2.1.30.303.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEICULOS	0,00	485,39	485,39	0,00
2.1.30.4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6.705,00	6.705,00	0,00
2.1.30.401.1	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	2.510,00	2.510,00	0,00
2.1.30.401.4	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	4.195,00	4.195,00	0,00
2.1.30.9	TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	81,70	81,70	0,00
2.1.30.900.1	IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÕES	0,00	81,22	81,22	0,00

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJE — Página: 0096
C.N.P.J.: 06.222.971/0001-62 — Número livro: 0010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BALANCETE

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.30.900.2	IOF SOBRE APLICAÇÕES	0,00	0,48	0,48	0,00
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.338,78C	63.983,19	60.644,41	0,00
2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	3.338,78C	63.983,19	60.644,41	0,00
2.1.40.100.1	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	13.025,31	13.025,31	0,00
2.1.40.100.2	INSS RETIDO NA FOLHA DE PAGAMENTO	3.338,78C	50.957,88	47.619,10	0,00
2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	824.346,73	824.346,73	0,00
2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	629.997,15	629.997,15	0,00
2.1.50.100.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00	629.997,15	629.997,15	0,00
2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	194.349,58	194.349,58	0,00
2.1.50.200.1	CONTRIBUIÇÃO AO INSS	0,00	132.299,40	132.299,40	0,00
2.1.50.200.2	CONTRIBUIÇÃO AO FGTS	0,00	55.052,87	55.052,87	0,00
2.1.50.200.3	CONTRIBUIÇÃO AO PIS	0,00	6.299,97	6.299,97	0,00
2.1.50.200.4	CONTRIBUIÇÃO COFINS	0,00	747,34	747,34	0,00
2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	346,57C	17.846,53	17.853,87	353,91C
2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	346,57C	17.846,53	17.853,87	353,91C
2.1.60.300.1	TARIFA DE ENERGIA ELETRICA	0,00	10.465,74	10.465,74	0,00
2.1.60.300.2	TARIFA DE AGUA E ESGOTO	186,80C	5.334,62	5.343,87	196,05C
2.1.60.300.3	TARIFA TELEFONICA	159,77C	2.046,17	2.044,26	157,86C
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	615.945,93C	23.136,15	55.026,30	647.836,08C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	495.531,40C	0,00	8.754,00	504.285,40C
2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	495.531,40C	0,00	8.754,00	504.285,40C
2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL DA ENTIDADE	495.531,40C	0,00	8.754,00	504.285,40C
2.3.4	SUPERÁVIT OU DÉFICIT NO EXERCÍCIO	0,00	23.136,15	23.136,15	0,00
2.3.40.1	SUPERÁVIT OU DÉFICIT NO EXERCÍCIO	0,00	23.136,15	23.136,15	0,00
2.3.40.100.1	SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO	0,00	23.136,15	23.136,15	0,00
2.3.5	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	120.414,53C	0,00	23.136,15	143.550,68C
2.3.50.1	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	120.414,53C	0,00	23.136,15	143.550,68C
2.3.50.100.1	SUPERÁVIT ACUMULADOS	398.192,81C	0,00	23.136,15	421.328,96C
2.3.50.100.2	(-) DÉFICIT ACUMULADOS	277.778,28D	0,00	0,00	277.778,28D
3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.105.193,23	1.105.193,23	0,00
3.1	DESPESAS POR ÁREA DE ATENDIMENTO	0,00	944.351,57	944.351,57	0,00
3.1.1	DESPESAS ÁREA DE ATENDIMENTO - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	25.249,90	25.249,90	0,00
3.1.10.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	358,05	358,05	0,00
3.1.10.100.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00	358,05	358,05	0,00
3.1.10.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	24.891,85	24.891,85	0,00
3.1.10.200.1	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.346,58	6.346,58	0,00
3.1.10.200.3	PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	18.545,27	18.545,27	0,00
3.1.3	DESPESAS ÁREA DE ATENDIMENTO - EDUCAÇÃO	0,00	806.526,48	806.526,48	0,00
3.1.20.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	662.879,27	662.879,27	0,00
3.1.20.100.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00	610.529,64	610.529,64	0,00
3.1.20.100.3	CONTRIBUIÇÃO AO FGTS	0,00	48.887,20	48.887,20	0,00
3.1.20.100.4	CONTRIBUIÇÃO AO PIS	0,00	3.462,43	3.462,43	0,00
3.1.20.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	136.860,51	136.860,51	0,00
3.1.20.200.1	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	95.068,03	95.068,03	0,00
3.1.20.200.3	PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	29.058,85	29.058,85	0,00
3.1.20.200.4	DEVOLUÇÃO DE SALDO	0,00	12.733,63	12.733,63	0,00
3.1.20.3	INVESTIMENTOS	0,00	6.705,00	6.705,00	0,00
3.1.20.300.1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	6.705,00	6.705,00	0,00
3.1.20.4	TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	81,70	81,70	0,00
3.1.20.400.1	IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÕES	0,00	81,22	81,22	0,00
3.1.20.400.2	IOF SOBRE APLICAÇÕES	0,00	0,48	0,48	0,00
3.1.3	DESPESAS ÁREA DE ATENDIMENTO - SAUDE	0,00	112.575,19	112.575,19	0,00
3.1.30.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	86.304,04	86.304,04	0,00
3.1.30.100.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	0,00	79.753,87	79.753,87	0,00
3.1.30.100.3	CONTRIBUIÇÃO AO FGTS	0,00	6.115,67	6.115,67	0,00
3.1.30.100.4	CONTRIBUIÇÃO AO PIS	0,00	434,50	434,50	0,00
3.1.30.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	26.271,15	26.271,15	0,00
3.1.30.200.3	PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	26.271,15	26.271,15	0,00
3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	160.841,66	160.841,66	0,00
3.3.20	ISENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	135.449,78	135.449,78	0,00
3.3.20.001	ISENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁ	0,00	135.449,78	135.449,78	0,00
3.3.20.001.1	DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - COTA PATRONAL	0,00	125.999,43	125.999,43	0,00
3.3.20.001.3	DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - SAT	0,00	6.299,97	6.299,97	0,00
3.3.20.001.4	DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - COFINS	0,00	747,34	747,34	0,00
3.3.20.001.5	DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PIS	0,00	2.403,04	2.403,04	0,00
3.3.21	DEPRECIAÇÃO NO EXERCICIO	0,00	25.391,88	25.391,88	0,00

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJE — Página: 0097
C.N.P.J.: 06.222.971/0001-62 — Número livro: 0010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

BALANCETE

Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.3.21.001	DEPRECIAÇÃO NO EXERCICIO	0,00	25.391,88	25.391,88	0,00
4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.128.329,38	1.128.329,38	0,00
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	992.879,60	992.879,60	0,00
4.1.10	RECEITAS DE EVENTOS E PROMOÇÕES	0,00	30.197,13	30.197,13	0,00
4.1.10.001	RECEITAS PROPRIAS	0,00	24.728,54	24.728,54	0,00
4.1.10.001.1	PROMOÇÃO ENTIDADE - VENDAS DE PIZZA	0,00	17.728,54	17.728,54	0,00
4.1.10.001.3	DOAÇÕES DIVERSAS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4.1.10.001.4	RECEITAS DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
4.1.10.002	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO PROPRIOS	0,00	5.468,59	5.468,59	0,00
4.1.10.002.1	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO PROPRIOS	0,00	5.468,59	5.468,59	0,00
4.1.11	RECEITAS ÁREA DE ATENDIMENTO - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.693,28	2.693,28	0,00
4.1.11.001	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.693,19	2.693,19	0,00
4.1.11.001.4	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - NOTA PARANA	0,00	2.693,19	2.693,19	0,00
4.1.11.002	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6,09	6,09	0,00
4.1.11.002.1	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO NOTA PARANA	0,00	6,09	6,09	0,00
4.1.12	RECEITAS ÁREA DE ATENDIMENTO - EDUCAÇÃO	0,00	844.701,29	844.701,29	0,00
4.1.12.001	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS EDUCAÇÃO	0,00	831.660,90	831.660,90	0,00
4.1.12.001.1	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - SEED	0,00	639.190,90	639.190,90	0,00
4.1.12.001.2	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - ITAGUAJÉ	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
4.1.12.001.3	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - SANTA INES	0,00	19.500,00	19.500,00	0,00
4.1.12.001.4	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - JARDIM OLINDA	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
4.1.12.001.5	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - PNDE PDDE	0,00	4.970,00	4.970,00	0,00
4.1.12.002	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO EDUCAÇÃO	0,00	13.040,39	13.040,39	0,00
4.1.12.002.1	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - SEED	0,00	10.843,26	10.843,26	0,00
4.1.12.002.2	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - ITAGUAJE	0,00	1.399,79	1.399,79	0,00
4.1.12.002.3	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - SANTA INES	0,00	196,57	196,57	0,00
4.1.12.002.4	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - JARDIM OLINDA	0,00	379,82	379,82	0,00
4.1.12.002.5	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - PNDE PDDE	0,00	220,95	220,95	0,00
4.1.13	RECEITAS ÁREA DE ATENDIMENTO - SAUDE	0,00	115.281,90	115.281,90	0,00
4.1.13.001	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS SAUDE	0,00	112.298,75	112.298,75	0,00
4.1.13.001.1	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - SUS	0,00	112.298,75	112.298,75	0,00
4.1.13.002	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO SAUDE	0,00	2.983,15	2.983,15	0,00
4.1.13.002.1	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - SUS	0,00	2.983,15	2.983,15	0,00
4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	135.449,78	135.449,78	0,00
4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	135.449,78	135.449,78	0,00
4.2.11.002	RECEITAS DE ISENÇÕES	0,00	135.449,78	135.449,78	0,00
4.2.11.002.01	RECEITA ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PATRONAL	0,00	125.999,43	125.999,43	0,00
4.2.11.002.03	RECEITA ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SAT USUFR	0,00	6.299,97	6.299,97	0,00
4.2.11.002.04	RECEITA ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS COFINS USI	0,00	747,34	747,34	0,00
4.2.11.002.05	RECEITA ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PIS USUFRU	0,00	2.403,04	2.403,04	0,00
5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.128.329,38	1.128.329,38	0,00
5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.128.329,38	1.128.329,38	0,00
5.1.04	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.128.329,38	1.128.329,38	0,00
5.1.04.101	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.128.329,38	1.128.329,38	0,00

NILZE BRANDÃO DA SILVA
PRESIDENTE DA ENTIDADE
CPF: 277.555.179-34

JUAREZ SOUZA LEITE
Reg. no CRC - PR sob o No. 023928/O-7
CPF: 326.580.109-82

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJE — Página: 0098
C.N.P.J.: 06.222.971/0001-62 — Número livro: 0010
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
1	1	ATIVO	648.189,99D	619.631,28D
6	1.1	ATIVO CIRCULANTE	265.279,20D	220.082,61D
17	1.1.1	DISPONÍVEL	265.279,20D	220.082,61D
56	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS	1.852,23D	3.750,24D
144	1.1.10.200.1	BANCO ITAU - C/C 04319-0 - RECURSOS PROPRIOS	1.063,30D	3.358,51D
145	1.1.10.200.2	BANCO DO BRASIL C/C 30.643-6 - NOTA PARANA	784,93D	391,73D
487	1.1.10.200.3	BANCO DO BRASIL C/C 34.422-2 - REC PROPRIOS	4,00D	0,00
58	1.1.10.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	263.426,97D	216.332,37D
407	1.1.10.400.1	APLIC BANCO ITAU - C/C 04319-0 - RECURSOS PROPRIOS	783,49D	628,09D
488	1.1.10.400.12	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 34.716-7 - PDDE	700,18D	3.735,13D
498	1.1.10.400.13	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 34.422-2 - REC PROPRIOS	70.706,92D	66.703,74D
499	1.1.10.400.14	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 34.379-X - PARC SEED	143.306,17D	98.996,89D
408	1.1.10.400.2	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 30.643-6 - NOTA PARANA	85,40D	79,31D
410	1.1.10.400.4	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 27.287-6 - SESA SUS	35.741,46D	33.034,75D
411	1.1.10.400.5	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 28.998-1 - PARC ITAGUAJÉ	9.700,13D	8.157,47D
412	1.1.10.400.6	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 29.026-2 - PARC SANTA INES	1.888,79D	4.604,23D
413	1.1.10.400.7	APLIC BANCO DO BRASIL C/C 26.284-6 - PARC JARDIM OLINDA	514,43D	392,76D
7	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	382.910,79D	399.548,67D
25	1.2.3	IMOBILIZADO	382.910,79D	399.548,67D
89	1.2.30.1	IMÓVEIS	283.228,60D	283.228,60D
500	1.2.30.100.3	EDIFICAÇÕES	283.228,60D	283.228,60D
90	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	56.467,70D	52.272,70D
155	1.2.30.200.1	SETOR ADMINISTRATIVO	16.708,00D	14.243,00D
156	1.2.30.200.2	SETOR EDUCACIONAL	35.134,70D	33.404,70D
157	1.2.30.200.3	SETOR OPERACIONAL	4.625,00D	4.625,00D
91	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	87.265,54D	82.706,54D
158	1.2.30.300.1	SETOR ADMINISTRATIVO	30.005,25D	30.005,25D
159	1.2.30.300.2	SETOR EDUCACIONAL	31.023,00D	26.464,00D
160	1.2.30.300.3	SETOR OPERACIONAL	26.237,29D	26.237,29D
95	1.2.30.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	44.801,05C	19.409,17C
501	1.2.30.700.1	(-) DEPRECIAÇÃO IMOVEIS	20.770,64C	9.441,20C
502	1.2.30.700.2	(-) DEPRECIAÇÃO MÓVEIS E UTENSILIOS	9.394,10C	3.983,10C
503	1.2.30.700.3	(-) DEPRECIAÇÃO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	14.636,31C	5.984,87C
509	1.2.30.8	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	750,00D	750,00D
510	1.2.30.800.1	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	750,00D	750,00D
2	2	PASSIVO	648.189,99C	619.631,28C
8	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	353,91C	3.685,35C
30	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	3.338,78C
189	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	3.338,78C
476	2.1.40.100.2	INSS RETIDO NA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	3.338,78C
32	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	353,91C	346,57C
115	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	353,91C	346,57C
260	2.1.60.300.2	TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	196,05C	186,80C
261	2.1.60.300.3	TARIFA TELEFONICA	157,86C	159,77C
10	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	647.836,08C	615.945,93C
35	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	504.285,40C	495.531,40C
125	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	504.285,40C	495.531,40C
263	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL DA ENTIDADE	504.285,40C	495.531,40C
39	2.3.5	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	143.550,68C	120.414,53C
127	2.3.50.1	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	143.550,68C	120.414,53C
346	2.3.50.100.1	SUPERÁVIT ACUMULADOS	421.328,96C	398.192,81C

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJE — Página: 0099
C.N.P.J.: 06.222.971/0001-62 — Número livro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10-2023

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.515.013/0001-67.**

OBJETO – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E FRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.**

VALOR:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**AÇAFRÃO. Açafrão-da-terra, especiaria apresentada pó. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 50 gramas**	D MILLE	Unid	400	R$ 1,50	600,00
7	**AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.**	D MILLE	Unid	100	R$ 2,99	299,00
13	**AZEITONA VERDE ; com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. frasco 500 g**	BOM JESUS	Unid	60	R$ 8,50	510,00
29	**CACAU EM PÓ Cacau em pó alcalino 100%, 200g, cacau em pó sem adição de açucar. Composição basica, cacau em pó e alcalinizante. Embalagem plastica atoxica, original de fabrica. Embalagem de 200g Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega**	D MILLE	Unid	350	R$ 5,00	1.750,00
31	**CANELA EM PÓ. Deve apresentar mistura homogênea com coloração, aspecto, aroma e sabor típicos da canela, obtida a partir das espécies de arvores do gênero Cinnamomum (familia Lauraceae). Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 50 gramas Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.**	D MILLE	Unid	50	R$ 1,75	87,50
33	**CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico.Embalagem de 500 g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.**	D MILLE	Unid	200	R$ 1,90	380,00
44	**CORTES CONGELADOS DE FRANGO (filezinho - sassami), congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 1 ou 2 kg. Obs.: devera ser entregue congelada**	PIONEIRO	KG	600	R$ 13,99	8.394,00
48	**CREME DE LEITE. caixa tetra pack, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 200g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.**	MOCOCA	Unid	150	R$ 2,50	375,00
49	**DOCE DE LEITE EM PASTA. em formato pastoso, contendo no mínimo leite pasteurizado, açúcar e enzimas, deve apresentar aspecto, cheiro cor e sabor próprios pote de no acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. as embalagens primárias deverão estar intactas, não apresentar amassamento, vazamento e outras condições que alterem a qualidade do produto Embalagem de 400g Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega**	DA SERRA	Unid	100	R$ 2,20	220,00
50	**CHÁ DE CAMOMILA. . Erva para infusão. Livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas e odores estranhos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 10 saches Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega**	CAPIMAR	Unid	150	R$ 2,20	330,00
51	**CHÁ DE ERVA DOCE. Erva para infusão. Livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas e odores estranhos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 10 saches. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.**	CAPIMAR	Unid	150	R$ 2,20	330,00
52	**CHÁ DE HORTELÃ. Erva para infusão. Livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas e odores estranhos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 10 saches Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega**	CAPIMAR	Unid	150	R$ 2,20	330,00
56	**EXTRATO/PASSATA/POLPA DE TOMATE. CONTENDO TOMATE, SEM AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXETERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.EMBALAGEM DE 300G VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**	BONARE	UNID	600	R$ 1,80	1.080,00
59	**FARINHA DE ROSCA.Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.**	D MILLE	Unid	50	R$ 4,50	225,00
66	**FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO. Ideal para pães, massas em geral. Embalado em sachê 10g.**	ATALAIA	Unid	100	R$ 0,80	80,00
72	**GELEIA DE FRUTAS sabor morango sem adição de açúcar – Contendo: Amora ou Morango ou Framboesa ou Mirtilo, Suco Concentrado (Maçã, Ameixa, Uva e Limão), Estabilizante Pectina de Fruta. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 260g Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega**	AUREA	Unid	150	R$ 4,79	718,50
74	**GRANOLA. contendo aveia, flocos de arroz integral, uva passa, flocos de trigo integral. sem adição de açúcar, adoçantes e livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega**	NATURALE	Unid	60	R$ 8,00	480,00
86	**LOURO EM FOLHAS desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 10g Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.**	D MILLE	Unid	50	R$ 1,39	69,50
99	**MILHO PARA PIPOCA. tipo 1, super Premium, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas**	D MILLE	Unid	450	R$ 2,95	1.327,50
102	**ORÉGANO. (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes,conservantes e outros aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo,externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem com 100 gramas Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega**	D MILLE	Unid	150	R$ 2,99	448,50
104	**PEITO DE FRANGO CONGELADO Sem pele e sem osso, congelado. Produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou restos impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção - SIM/SIP/SIF-POA. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto Embalagem de 1 kg.**	PIONEIRO	KG	500	R$ 14,70	7.350,00
112	**QUEIJO RALADO. Queijo ralado grosso tipo parmesão. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 50g**	SELETI	Unid	200	R$ 2,50	500,00
117	**SALSICHA. tipo hot do, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIP/SIF.O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega**	NAT	KG	150	R$ 9,00	1.350,00
119	**TEMPERO BAIANO – 30 grama, o produto deve conter registro da data de fabricação, peso , validade estampada no rotulo da embalagem**	D MILLE	Unid	500	R$ 0,99	495,00
120	**TEMPERO COMINHO – 10 Gramas, o produto deve conter registro da data de fabricação, peso , validade estampada no rotulo da embalagem**	D MILLE	Unid	300	R$ 0,75	225,00

Dotação:
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 18 de Abril de 2023

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10-2023

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **CRF ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 48.828.205/0001-96.**

OBJETO – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E FRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.**

VALOR:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
107	**POLPA DE FRUTAS ABACAXI (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g**	MAQUEA POLPAS	Unid	1200	R$ 1,30	1.560,00
108	**POLPA DE FRUTAS ACEROLA. (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g**	MAQUEA POLPAS	Unid	1200	R$ 1,25	1.500,00
109	**POLPA DE FRUTAS LARANJA COM ACEROLA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g**	MAQUEA POLPAS	Unid	1000	R$ 1,90	1.900,00
110	**POLPA DE FRUTAS MARACUJÁ. (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. embalagem 100 g**	MAQUEA POLPAS	Unid	1000	R$ 2,80	2.800,00
111	**POLPA DE FRUTAS UVA (100% fruta) congelada, para sucos com inspeção municipal, estadual ou federal e registro no MAPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g**	MAQUEA POLPAS	Unid	1000	R$ 1,45	1.450,00

Dotação:
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0008.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.366.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 11042 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.367.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 18 de Abril de 2023

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10-2023

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado **GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.970.359/0001-53.**

OBJETO – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E FRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.**

VALOR:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	**ACHOCOLOTADO EM PÓ. Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, estabilizante (lecitina de soja), aroma de baunilha, vitaminas e minerais,. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 400 g**	LA REND	Unid	750	R$ 3,00	2.250,00
4	**ALFACE FRESCA. crespa ou lisa de primeira qualidade, frescas e sãs.Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado**	CEASA	Unid	500	R$ 4,90	2.450,00
6	**AMEIXA SECA preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 200 g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.**	A NATUREZA	Unid	80	R$ 7,00	560,00
9	**ARROZ BRANCO. Classe longo e fino, subgrupo polido, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 5 Kg Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.**	TUQUINHA	Unid	1100	R$ 17,60	19.360,00
12	**AZEITONA VERDE – sem caroço em conserva, embalagem com peso drenado de 550 gramas. O produto deve conter registro da data de fabricação, peso , validade estampada no rotulo da embalagem**	VALE FERTIL	Unid	60	R$ 13,90	834,00
16	**BATATA INGLESA. Tamanho médio, inteira, lisa, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.**	CEASA	KG	1000	R$ 5,79	5.790,00
19	**BEBIDA À BASE DE SOJA sabor original zero açúcar. Em caixinha tetra pack acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.**	PURITY	Unid	200	R$ 6,66	1.332,00
20	**BETERRABA Tamanho médio, produto limpo, sem defeitos, suficientemente desenvolvido com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.**	CEASA	KG	400	R$ 3,99	1.596,00
21	**BISCOITO DE POLVILHO. Isento de glúten e leite - formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100 g**	DELICEL	Unid	1000	R$ 2,75	2.750,00
22	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA. Composto no mínimo de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja ou palma), amido de milho, cacau em pó, corante natural de caramelo. Sem ovos e livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 400g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.**	PICCININI	Unid	800	R$ 3,40	2.720,00
23	**BOLACHA DOCE TIPO LEITE. Bolacha doce tipo leite, 0% gordura trans, inteiros, em perfeito estado de conservação, não podem apresentar excesso de dureza e/ou biscoitos quebradiços. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 400 gramas Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.**	PICCININI	Unid	1600	R$ 4,10	6.560,00
24	**BOLACHA DOCE MAISENA. bolacha doce tipo maisena, 0% gordura trans, inteiros, em perfeito estado de conservação, não podem apresentar excesso de dureza e/ou biscoitos quebradiços. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 400 gramas Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.**	PICCININI	Unid	800	R$ 4,10	3.280,00
26	**BOLACHA MAISENA S/ LACTOSE. sem leite e sem lactose, isento de produtos de origem animal. Composto no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, zero trans, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 400 gramas Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.**	PICCININI	Unid	200	R$ 3,70	740,00
28	**BOLACHA SALGADA. Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiros, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 400 gramas Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.**	PICCININI	Unid	1200	R$ 3,50	4.200,00
32	**CANJICA DE MILHO BRANCA. tipo 1, contendo no mínimo 80% de grãos inteiros preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.embalagem 500g Validade mínima de 04 meses a contar**	CATEMAR	Unid	300	R$ 4,90	1.470,00
39	**CEBOLA BRANCA. Lisa, firme, tamanho médio, sem brotos, nova, com casca sã, sem ruptura, apresentando grau de maturação (firme) tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo humano, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.**	CEASA	KG	500	R$ 4,79	2.395,00
41	**CHOCOLATE EM PÓ. Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico.Embalagem de 400 g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.**	ATALAIA	Unid	600	R$ 7,00	4.200,00
43	**COCO RALADO. desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico. Embalagem de 100 g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.**	INGACOCO	Unid	50	R$ 3,15	157,50
53	**CHÁ MATE.Erva para infusão, tostado, sabor natural, livre de sujidades,galhos, folhas. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 250g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.**	UNIAO	Unid	1000	R$ 2,55	2.550,00
55	**EXTRATO DE TOMATE. Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem em sache 1000g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega**	CIA FRIOS	Unid	600	R$ 6,65	3.990,00
58	**FARINHA DE MILHO tipo biju amarelo. Produto de origem vegetal, 100% natural, média, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, não rançosa. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g Validade mínima de**	DOM PEDRO	Unid	150	R$ 4,65	697,50
62	**FARINHA DE TRIGO. Tipo 1, produto composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5Kg**	COCAMAR	Unid	50	R$ 16,30	815,00
64	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 01. safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, caruncho, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 1Kg Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.**	SAFRA NOVA	Unid	2000	R$ 8,50	17.000,00
67	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Composto no mínimo: amido de milho, fosfato mono cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não conter glúten. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 250 g.**	APTI	Unid	150	R$ 5,20	780,00
71	**FUBÁ AMARELO TIPO MIMOSO. fino, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número Embalagem de 1Kg do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.**	SINHA	Unid	150	R$ 2,65	397,50
80	**LEITE EM PÓ fortificado instantâneo Ingredientes: leite integral, com vitaminas e pirofosfato férrico. Não contendo glúten. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.400 g Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega**	DANKY	Unid	1000	R$ 12,90	12.900,00
81	**LEITE PASTEURIZADO. Integral, pacote. Com registro no SIP/SIF. Porção de 200ml deverá conter no mínimo 123 kcal, 9g de carboidrato, 6g de proteína, 264mg de cálcio, 100 mg de sódio. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 1Lt Validade mínima de 07 dias a contar da data de entrega.**	LIDER	Unid	1500	R$ 5,32	7.980,00
83	**LEITE UHT leite fluido, integral pasteurizado pelo sistema uht, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, em caixinha tetra pack acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1lt Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.**	LIDER	Unid	3000	R$ 4,78	14.340,00
87	**MAÇA GALA. frescas , sãs e limpos, No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado**	CEASA	KG	2000	R$ 7,90	15.800,00
88	**MACARRÃO AVE MARIA. tipo "ave maria", de sêmola com ovos, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1 Kg Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.**	FLORIANI	Unid	600	R$ 6,00	3.600,00
89	**MACARRÃO DE ARROZ. Massa feita a partir da farinha de arroz, sem ovos, sem glutén (Se forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Formato parafuso, penne ou espaguete. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 g**	URBANO	Unid	600	R$ 6,00	3.600,00
90	**MACARRÃO ESPAGUETE. tipo "espaguete" n° 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1 Kg Validade mínima

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.358/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 27/2023
b) Licitação Nrº : 10/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 18/04/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E FRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO, conforme anexo I, Termo de referencia do Edital.

Fornecedor: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇAFRÃO. Açafrão-da-terra, especiaria apresentada pó. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 50 gramas	D MILLE	Unid	400	R$ 1,50	600,00
7	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	D MILLE	Unid	100	R$ 2,99	299,00
13	AZEITONA VERDE ; com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. frasco 500 g	BOM JESUS	Unid	60	R$ 8,50	510,00
29	CACAU EM PÓ Cacau em pó alcalino 100%, 200g, cacau em pó sem adição de açucar. Composição basica, cacau em pó e alcalinizante. Embalagem plastica atoxica, original de fabrica. Embalagem de 200g Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	D MILLE	Unid	350	R$ 5,00	1.750,00
31	CANELA EM PÓ. Deve apresentar mistura homogênea com coloração, aspecto, aroma e sabor típicos da canela, obtida a partir das espécies de arvores do gênero Cinnamomum (família Lauraceae). Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico.Embalagem de 500 g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	D MILLE	Unid	50	R$ 1.75	87,50
33	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, larvas e outros, deverá estar em perfeito estado de conservação, Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Não deverá apresentar resíduos, impurezas, bolor e/ou cheiro não característico.Embalagem de 500 g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	D MILLE	Unid	200	R$ 1,90	380,00
44	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (filezinho - sassami), congelados um a um e não temperado, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem sinais de descongelamento, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 1 ou 2 kg. Obs.: devera ser entregue congelada	PIONEIRO	KG	600	R$ 13,99	8.394,00
48	CREME DE LEITE. caixa tetra pack, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 200g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	MOCOCA	Unid	150	R$ 2,50	375,00
49	DOCE DE LEITE EM PASTA. em formato pastoso, contendo no mínimo leite pasteurizado, açúcar e enzimas, deve apresentar aspecto, cheiro cor e sabor próprios pote de no acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. as embalagens primárias deverão estar intactas, não apresentar amassamento, vazamento e outras condições que alterem a qualidade do produto Embalagem de 400g Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega	DA SERRA	Unid	100	R$ 2,20	220,00
50	CHA DE CAMOMILA. . Erva para infusão. Livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas e odores estranhos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 10 saches Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	CAPIMAR	Unid	150	R$ 2,20	330,00
51	CHA DE ERVA DOCE. Erva para infusão. Livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas e odores estranhos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 10 saches. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	CAPIMAR	Unid	150	R$ 2,20	330,00
52	CHA DE HORTELÃ. Erva para infusão. Livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas e odores estranhos. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem contendo 10 saches Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	CAPIMAR	Unid	150	R$ 2,20	330,00
56	EXTRATO/PASSATA/POLPA DE TOMATE. CONTENDO TOMATE, SEM AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXETERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.EMBALAGEM DE 300G VALIDADE MINIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BONARE	UNID	600	R$ 1,80	1.080,00
59	FARINHA DE ROSCA.Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	D MILLE	Unid	50	R$ 4,50	225,00
66	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO. Ideal para pães, massas em geral. Embalado em sachê 10g.	ATALAIA	Unid	100	R$ 0,80	80,00
72	GELEIA DE FRUTAS sabor morango sem adição de açúcar – Contendo: Amora ou Morango ou Framboesa ou Mirtilo, Suco Concentrado (Maçã, Ameixa, Uva e Limão), Estabilizante Pectina de Fruta. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 260g Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	AUREA	Unid	150	R$ 4,79	718,50
74	GRANOLA. contendo aveia, flocos de arroz integral, uva passa, flocos de trigo integral, sem adição de açúcar, adoçantes e livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 260g Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	NATURALE	Unid	60	R$ 8,00	480,00
86	LOURO EM FOLHAS desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagens de 10g Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	D MILLE	Unid	50	R$ 1,39	69,50
99	MILHO PARA PIPOCA. tipo 1, super Premium, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas	D MILLE	Unid	450	R$ 2,95	1.327,50
102	ORÉGANO. (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes,conservantes e outros aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem contendo,externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem com 100 gramas Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	D MILLE	Unid	150	R$ 2,99	448,50
104	PEITO DE FRANGO CONGELADO Sem pele e sem osso, congelado. Produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. Sem acúmulo de líquidos em seu interior, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção - SIM/SIP/SIF-POA. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto Embalagem de 1 kg.	CAPIMAR	Unid	150	R$ 14,70	7.350,00
112	QUEIJO RALADO. Queijo ralado grosso tipo parmesão. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 50g	SELETI	Unid	200	R$ 2,50	500,00
117	SALSICHA. tipo hot do, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIP/SIF.O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem a vácuo contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega	NAT	KG	150	R$ 9,00	1.350,00
119	TEMPERO BAIANO – 30 grama, o produto deve conter registro da data de fabricação, peso , validade estampada no rotulo da embalagem	D MILLE	Unid	500	R$ 0,99	495,00
120	TEMPERO COMINHO – 10 Grama, o produto deve conter registro da data de fabricação, peso , validade estampada no rotulo da embalagem	D MILLE	Unid	300	R$ 0,75	225,00

Fornecedor: LOPES E CANO LTDA
CNPJ/CPF: 47.423.921/0001-20

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	AÇUCAR CRISTAL. branco de origem vegetal, contendo no mínimo 99,2 % de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 5Kg Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	DOURO	Unid	550	R$ 16,90	9.295,00
5	ALHO EM CABEÇA Nº 06 - NACIONAL Graúdo, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos ou machucados, Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado	BENTO	KG	200	R$ 14,50	2.900,00
8	APRESUNTADO. embutido de origem suína, sem capa de gordura. Resfriado a temperatura de 5° a 7° c, com carimbos oficiais (SIM, SIP OU SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, em embalagem plástica. Dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade. Peso liquido: de acordo com o solicitado no momento do pedido. Transporte: deverá obrigatoriamente ser feito em carro refrigerado. Os produtos, sendo em peça/pedaço/fatiado, devem obrigatoriamente ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido solicitado. Embalagem de 500g Validade de até 20 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	FRIELA	unid	100	R$ 23,00	2.300,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS. 100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 200g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	NATURALLE	Unid	100	R$ 2,00	200,00
11	AZEITE DE OLIVA – extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (Rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. O produto deve conter registro da data de fabricação, peso , validade estampada no rotulo da embalagem.	COCINERO	Unid	50	R$ 18,90	945,00
14	BANANA CATURRA, Produto são, limpo, sem defeitos, suficientemente desenvolvido com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	BENTO	KG	1200	R$ 4,60	5.520,00
15	BANANA PRATA, MEIO MADURA .Produto são, limpo, sem defeitos, suficientemente desenvolvido com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	BENTO	KG	350	R$ 7,90	2.765,00
17	BATATA PALHA – Tradicional livre de gorduras trans, pacote plástico contendo no mínimo 500g, o mesmo deve conter registro da data de fabricação, peso , validade estampada no rotulo da embalagem.	ROMANHA	Unid	20	R$ 9,90	198,00
18	BATATA PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRO E CROCANTE - EMBALADO EM PLASTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO,E PRAZO DE VALIDADE (PCT 500G)	PRATIC LEVE	PACOTE	60	R$ 8,99	539,40
30	CANELA EM PAU. com aspecto, aroma e sabor típicos, obtida a partir da casca interna das várias espécies de árvores do gênero cinnamomum (família lauraceae). Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 50 gramas Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	PROPAL	Unid	50	R$ 3,70	185,00

	da data de entrega					
34	CARNE BOVINA MOIDA carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: deverá ser entregue congelada.	RIBEIRO	KG	2500	R$ 22,70	56.750,00
35	CARNE BOVINA PEDAÇO carne bovina de primeira, corte "musculo" congelada (aproximadamente 4x4 cm) proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: devera ser entregue congelada.	RIBEIRO	KG	2000	R$ 24,60	49.200,00
36	CARNE BOVINA TIRAS corte "patinho" congelada (tipo strogonoff) proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: devera ser entregue congelada.	RIBEIRO	KG	2000	R$ 30,50	61.000,00
37	Carne in natura bife a rolê : Carne in natura bife a role, patinho - recheado com cenoura e vagem preparado com carne bovina, patinho e legumes (cenoura e vagem), temperos naturais, isento de glutamato monossódico - role fixo por cola comestível, isentos de objetos perfurantes;- produto congelado IQF peso médio unitário de aproximadamente 100g com (variação de +/- 10%)- embalagem primaria: sacos de polietileno de 1 a 5kg- embalagem secundaria: caixas de papelão resistente, lacradas, com 2 a 10kg)valores nutricionais iguais ou acima (g/100): proteína 20. Gordura totais (max): 6.	RIBEIRO	KG	2000	R$ 34,00	68.000,00
38	CARNE SUÍNA – PERNIL. carne suína, corte "pernil" congelado, desossado sem couro proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 2 ou 3 Kg. devera ser entregue congelada	RIBEIRO	KG	1500	R$ 16,50	24.750,00
40	CENOURA NACIONAL. de cor laranja, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	BENTO	KG	750	R$ 3,98	2.985,00
42	CHUCHU. Produtos sãos, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	BENTO	KG	200	R$ 4,00	800,00
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem penas, sem penugem, sem manchas de bili, sem mancha vermelha e ausência de materiais estranhos. sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 1 KG. deverá ser entregue congelada.	RICO	KG	1600	R$ 9,00	14.400,00
46	CRAVO DA INDIA - Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 50 gramas Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PROPAL	Unid	30	R$ 3,70	111,00
47	CREME DE LEITE SEM LACTOSE embalagem tetra pack, tradicional, 20% de gordura. Composto no mínimo creme de leite, enzima lactase. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 200g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	FRIMESA	Unid	15	R$ 5,05	75,75
54	ERVILHA. congelada, sem conservantes, 100% natural,Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem com 300 gramas Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	SEARA	Unid	400	R$ 9,40	3.760,00
57	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - classe fina, baixa acidez, grupo seca, não conter glúten, não rançosa. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	MONSIL	Unid	300	R$ 5,99	1.797,00
60	FARINHA DE TAPIOCA - fécula de mandioca hidratada pronta para o preparo. Não conter traços glúten. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	ROMANHA	Unid	300	R$ 6,75	2.025,00
65	FEIJÃO PRETO. safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, caruncho, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1Kg Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	DO VALE	Unid	150	R$ 6,50	975,00
68	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: Filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual. Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). O produto deve estar de acordo com a NTA - 9, do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/78. Embalagem: Primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. Deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. Secundária: Caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.Com embalagem contendo 2k	PASCOAL	KG	1400	R$ 35,00	49.000,00
73	GOIABA frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	BENTO	Unid	800	R$ 6,70	5.360,00
75	INHAME Produtos sãos, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	BENTO	KG	100	R$ 15,00	1.500,00
76	IOGURTE DE FRUTAS.Iogurte polpa de frutas parcialmente desnatado, pronto para beber, pacote . Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 1Lt	CAROLINA	Unid	1000	R$ 8,99	8.990,00
77	IOGURTE NATURAL. Produto elaborado a partir de leite, contendo leite e fermento vivo. Consistência firme. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 170g Validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega.	CAROLINA	Unid	600	R$ 4,19	2.514,00
78	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE. leite integral, açúcar, enzima lactase. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sem lactose. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 395g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	FRIMESA	Unid	50	R$ 9,50	475,00
82	LEITE SEM LACTOSE. Conteúdo mínimo: Leite semidesnatado e enzima lactase. Em caixinha tetra pack acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1lt Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	LIDER	Unid	400	R$ 5,99	2.396,00
84	LINGUIÇA CALABRESA suína defumada. Preparada com carne não mista, água, sal, cebola, alho e condimentos naturais, sem corantes artificiais. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção oficial (SIM, SIP OU SIF). Resfriada, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1 KG	FRIELA	KG	250	R$ 23,00	5.750,00
85	LINGUIÇA SUÍNA SEM PIMENTA produzida com carne suína de 1ª qualidade: (pernil), com baixo teor de gordura, embalada em pacotes de 5 kg, rotulada conforme legislação vigente, constando: ingredientes, nº de registro no órgão competente (SIM ou SIF) data de fabricação e validade, valores nutricionais. Deverá ser entregue congelada nas datas agendadas, transportado sob refrigeração (18º C negativos). Embalagem de 1 KG	FRIELA	KG	800	R$ 18,10	14.480,00
92	MACARRÃO LETRINHAS "alfabeto" com massa de ovos pasteurizados. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500 g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	GALO	Unid	600	R$ 4,89	2.934,00
95	MANGA. com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranho. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização	BENTO	KG	100	R$ 5,99	599,00
96	MANTEIGA SEM SAL - Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Deverá ser transportado em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas.Embalagem de 500g Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega	VIGOR	Unid	1000	R$ 17,98	17.980,00
97	MELANCIA. Fresca e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	BENTO	KG	600	R$ 3,20	1.920,00

100	MILHO VERDE congelado, sem conservantes, 100% natural. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do Embalagem com 300 gramas produto e número do registro. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	BANDUELE	Unid	700	R$ 8,19	5.733,00
103	OVOS. de galinha, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando no mínimo 50 a 55 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Com registro no ministério da agricultura e com serviço de inspeção - SIM/SIP/SIF-POA Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto.cartela com 30	GRANJA SODA	Unid	900	R$ 17,20	15.480,00
105	PEPINO frescas e sãos, com tamanho e coloração uniforme, livre de perfurações e machucados. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	BRITO	KG	100	R$ 4,79	479,00
106	PERA tipo d´água, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	BRITO	KG	200	R$ 10,40	2.080,00
113	QUEIJO Tipo "mussarela", obtido a partir de leite pasteurizado, sal, fermento lácteo, coagulante. Resfriado a temperatura de 5º a 7º c, com carimbos oficiais (SIM, SIP OU SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, em embalagem plástica. Peso liquido: de acordo com o solicitado no momento do pedido. Transporte: deverá obrigatoriamente ser feito em carro refrigerado. Os produtos, sendo em peça/pedaço/fatiado, devem obrigatoriamente ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido solicitado. Validade de até 20 dias da data de entrega do produto.	FLORA MILK	KG	230	R$ 39,70	9.131,00
114	REPOLHO VERDE, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas	BENTO	Unid	800	R$ 5,89	4.712,00
115	REQUEIJÃO SACHÊ. Contendo creme de Leite, Massa Coalhada (Leite Pasteurizado Desnatado e Fermento Lácteo), Cloreto de Sódio (Sal), Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 400g	FRIGÃO	Unid	150	R$ 16,95	2.542,50
121	TOMATE. longa vida, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LEI Nº 1623/2023

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Município de Floraí, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável e/ou judicial área de terras medindo 630,00 (seiscentos e trinta) m², do lote urbano, data de terras n.º 5, quadra n.º 27, na Av. Fagion, s/n, bairro Vila das Palmas, CEP: 87185-000, na cidade de Floraí, Estado do Paraná, matriculado sob o n.º 5.859, livro 2, do Registro de Imóveis de Nova Esperança - PR, que possui as seguintes confrontações: "Com a Av. Fagion, no rumo SE 45º00' numa distância de 14,00 metros; com a data nº 06 NE 45º00' numa distância de 45,00 metros; com parte da data nº 07, no rumo 45º00' SE, numa distância de 14,00 metros e, finalmente com a data nº 04, no rumo 45º00' NE, numa distância de 45,00 metros.

Art. 2.º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à melhorias no complexo esportivo localizado na vila das palmas, composto por uma quadra poliesportiva e um campo de futebol suíço.

Art. 3.º - O valor máximo a ser pago pelo imóvel de que trata o art. 1.º desta Lei é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que se dará da seguinte conforma tabela abaixo:

Forma de Pagamento		
Parcelas	Porcentagem	Valor das Parcelas
1.ª Parcela	50%	R$ 65.000,00
2.ª Parcela	10%	R$ 13.000,00
3.ª Parcela	10%	R$ 13.000,00
4.ª Parcela	10%	R$ 13.000,00
5.ª Parcela	10%	R$ 13.000,00
6.ª Parcela	10%	R$ 13.000,00
TOTAL	100%	R$ 130.000,00

1 - O valor referido no *caput* deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância à avaliação do imóvel realizada, por empresa compatível a este ramo de atividade.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de recursos próprios desta municipalidade.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Floraí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LEI Nº 1624/2023

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Súmula: Dispõe sobre a afetação de bem com patrimônio público municipal e da outras providencias.

Art. 1º - Fica afetado o bem imóvel que compõem o patrimônio público municipal, com as seguintes referências: parte ideal com 1.073,17 m² destacada da Área Institucional oriunda da subdivisão da área de 19.443,30 m², destacada da subdivisão do lote 417 da gleba esperança, situada no loteamento Evaristo Ponchio, registrada sob a matrícula nº 6.610, de uma área de terras formada por um quadrilátero com 1.582,30 m². Com os seguintes limites e confrontações: com os lotes ns. 1 a 4 da quadra 53 por 43,29m; com o lote nº 12 da quadra 53 por 25,00m e com o bordo da rua projetada B por 12,00m; com áreas remanescentes do lote 417 por 42,24m; e com área remanescente do lote 417 por 37,01m.

Art. 2º - Fica criado como prolongamento da Rua Francisco Calais, a área com 509,13 m², objeto da subdivisão do lote 417, registrada sob a matricula nº 6.610, conforme memorial descritivo anexo, com as seguintes divisas e confrontações: divide-se lateralmente com a Rua Francisco calais em 12,00 metros; em "parte" com a área remanescente do lote nº 417 por 42,24 metros; em "parte" com o bordo da Rua Vereador Antônio Cardoso em uma extensão de 12,00 metros; e finalmente com os lotes nº 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra nº 53 em uma extensão de 42,50 metros.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá proceder às averbações necessárias junto ao Ofício de Registro de Imóveis na matricula mencionada nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Floraí, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 134 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 88 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 88/2023 - PMM. A empresa: NILSA MARIA DA GAMA, inscrita no CNPJ: 49.868.882/0001-09

Valor :R$ 310.560,00

Amarildo da Silva Santos
Departamento de Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Obras tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 19 de Abril de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 133 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 87 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 87/2023 - PMM. A empresa: ALEKSANDRO DA SILVA 07168843990, inscrita no CNPJ: 41.517.617/0001-66

Valor :R$ 310.560,00

Amarildo da Silva Santos
Departamento de Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Obras tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 19 de Abril de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 131 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 85 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 85/2023 - PMM. A empresa: LEANDRO INACIO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 50.247.665/0001-72

Valor :R$ 310.560,00

Amarildo da Silva Santos
Departamento de Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Obras tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 19 de Abril de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 132 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 86 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 86/2023 - PMM. A empresa: RODRIGO CABOCLO DA SILVA 07466767940, inscrita no CNPJ: 41.848.609/0001-00

Valor :R$ 310.560,00

Amarildo da Silva Santos
Departamento de Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Obras tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2288/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor de R$ 338.824,40** (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais, e quarenta centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.083		Concessão benefício eventual através do CREAS		
3.3.90.30	327	Material de Consumo	0.000	116.000,00
TOTAL NESSA FONTE				**116.000,00**

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.243.0009.2.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades govern. e ONG's na assist. social		
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	3.690	222.824,40
TOTAL NESSA FONTE				**222.824,40**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**338.824,40**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.690	Doações IR ao Fundo do Idoso – Exercícios Anteriores	222.824,40
TOTAL DE SUPERÁVIT		**222.824,40**

III-ANULAÇÃO:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.241.0009.1.045		Constr/ampli/remod. módulo CRAS - V. Guadiana		
4.4.90.51	279	Obras e Instalações	0.000	56.000,00
07.02.08.243.0009.1.077		Construção e/ou remodelação módulo CREAS		
4.4.90.51	281	Obras e Instalações	0.000	50.000,00
07.02.08.244.0009.1.017		Constr./Adequação do prédio para órgão gestor		
4.4.90.51	277	Obras e Instalações	0.000	10.000,00
TOTAL NESSA FONTE				**116.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	**116.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de abril de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7096/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 12/04/2023.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
LEONARDO VINIVIUS SFORDI DA SILVA	PROFESSORA	100%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de abril de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8461/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
9º	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
21	DJEISE HAROLAINE SCHAAB MARTIM	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL
22	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de abril de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 135 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 89 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 89/2023 - PMM. A empresa: ROSIANE NASCIMENTO KISHIMOTO, inscrita no CNPJ: 50.257.386/0001-90

Valor :R$ 310.560,00

Amarildo da Silva Santos
Departamento de Obras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Obras tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 19 de Abril de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 124 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 81 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar conforme chamada pública 04/2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 81/2023 - PMM. A empresa: HELOISA RAMALHO FENATO, inscrita no CNPJ: 058.201.489-16

Valor :R$ 39.999,44

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 12 de Abril de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

a do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
o Municipal "Hiro Vieira"
Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
NPJ 76.285.329/0001-08
ww.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ORDEM DE SERVIÇO 1.2023

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e ANDRÉ JUNIOR GORDO, residente e domiciliado na Rua AV. NEY BRAGA, 676, BLOCO 6, AP 301, portador da cédula de identidade nº 10.264.799-8, e CPF nº 067.587.429-70 doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 004/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, de acordo com a Chamada Pública nº. 004/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2023 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 39.990,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
406	3.3.90.30	Material de Consumo	0.110	PNAE-Merenda Escolar
406	3.3.90.30	Material de Consumo	0.001	Recursos Livres

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5. e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 003/2022, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
20.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
20.1.1 - Por acordo entre as partes;
20.1.2 - Pela inobservância de qualquer de suas condições;
20.1.3 - Qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
21.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
22.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Pública nº. 004/2021 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.
22.2 - É competente o Foro da Comarca de Mandaguaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
22.3 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mandaguaçu, 30 de março de 2023.

CONTRATANTE

x ANDRE JUNIOR GORDO
CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO:
Pauline Calegari Menegazzo
PAULINE CALEGARI
CPF/MF nº. 062344679-03

TESTEMUNHAS:
1. Luiz H. B. Evangelista
2. Gabriella Cardoso dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 123 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 80 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar conforme chamada pública 04/2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 80/2023 - PMM. A empresa: WESLEY FERNANDES BRAZ, inscrita no CNPJ: 049.273.019-90

Valor :R$ 39.962,00

Silvana Christian Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 12 de Abril de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº 8462, de 19 de abril de 2023

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Mandaguaçu.

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Mandaguaçu, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art.2º A Conferência Extraordinária Municipal de Mandaguaçu será realizada no dia 02 de maio de 2023, com início previsto para às 18 horas, nas dependências do auditório Cecilia Meireles, na Rua Bernadino Bogo, nº 155, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Mandaguaçu terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Mandaguaçu foi definida pela portaria nº 7090 e será composta pelos seguintes membros:

- Rebeca Magda Arnold Silva
- Jaime Alvez de Oliveira
- Maurício Roberto Ceolim
- Marlon Alexandre Zacarias

Art. 5º A será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Mandaguaçu.

Art. 6º Fica delegada à (Secretaria/órgão Municipal) de Planejamento Urbano e Inovação os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Mandaguaçu.

Art. 8º Este Decreto altera e substitui o decreto 8451/2023, entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do (

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 13 / 2023

DATA: 20/04/2023 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 30

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: KAUEFER COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA
CNPJ: 81.172.371/0001-52 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA PARANAVAI, 2703
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.070-130
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TUBO DE AÇO CARBONO PARA FABRICAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO VISANDO A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS PERTENCENTES A REDE ESCOLAR MUNICIPAL.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06002123610007201733390300000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
06002123610007201833390300000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
06002123610007201933390300000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
06002123610007202033390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	24055	TUBO Q 20 X 20 - 1,20	kg	1299.00	8,70	11.301,30
1	2	24056	TUBO Q 40 X 20 - 1,20	kg	622.30	8,70	5.414,01
						Total:	**16,715.31**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Bruno Mens Loureiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **09/05/2023 às 10h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico **nº 23/2023**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SORTEIO PÚBLICO A SER REALIZADO NO SETE DE SETEMBRO, ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, EVENTO PROERD E SORTEIO DE ENTREGA DE GARRAFAS PETS, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 20 de abril de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS FERNANDES DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **09/05/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 24/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h30min de 09/05/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 20 de abril de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS FERNANDES DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **11/05/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 25/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFICIOS COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h30min de 11/05/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 20 de abril de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS FERNANDES DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **16/05/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 26/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h30min de 16/05/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 20 de abril de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS FERNANDES DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizada **ABERTURA DOS ENVELOPES** recebidos até a presente data, em **25/04/2023 as 09:00 horas**, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO com finalidade de CREDENCIAR PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO, de forma à complementar os serviços prestados no Pronto Atendimento Municipal de Paranapoema, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e termo de referência.

Paranapoema/PR, 20 de abril de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS_____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 012/2023

CONTRATO N.º 042/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ 47.388.627/0001-25

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA REALIZAÇÃO DE RONDAS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PERMANECIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CEMIC), NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R$ 56.101,60 – CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) FISCAL (IS) /NOTAS FISCAIS, ACOMPANHADA DA LIQUIDAÇÃO DOS MATERIAIS ENTREGUES.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE ABRIL DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 043/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, conforme protocolo nº 28.755 de 17 de abril de 2023, ao Servidor Público Municipal: **ONOFRE JOÃO DOS SANTOS,** matrícula nº 90036, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Serviços Gerais (Masculino),** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente ao período aquisitivo de **2017 a 2021**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruído **de 17 abril de 2023 à 15 de julho de 2023,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **16 de julho 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS_____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N. 001/2023

CONTRATO N.º 041/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: BANDA METRÔ SHOWS E EVENTOS LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR EM PARANACITY-PR.

DO VALOR: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE ABRIL DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS_____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N°. 023/2023

CONTRATO N.º 038/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: PEDREIRA INGA IND E COM LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRAS/BRITAS QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR.

DO VALOR: R$ 155.929,52 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) FISCAL (IS) /NOTAS FISCAIS, ACOMPANHADA DA LIQUIDAÇÃO DOS MATERIAIS ENTREGUES.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE ABRIL DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 12/2023
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity
Processo Adm.: 36/2023
Data do Processo: 14/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 36/2023
b) Nr. Licitação: 12/2023 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 20/04/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada especializada na área de vigilância armada para realização de rondas aos prédios públicos e permanecimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CEMIC), nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Paranacity-PR.*

Participante: COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Vigilante de segurança armada, com uniforme e identificação	184,000	POSTO	304,90	56.101,60
				Total do Participante:	**56.101,60**
				Total Geral:	**56.101,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	09.002.12.361.0018.2044.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0018.2048.3.3.90.39.00	R$ 1,00
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.002.08.244.0028.2173.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 20 de Abril de 2023
WALDEMAR NAVES COCO JUNIOR
Prefeito Municipal
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2023

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 10/2023

Data de Assinatura do Contrato: 20/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ Nº: 08.348.422/0001-64

ENDEREÇO: Rua José Venino Peixoto, nº19, Fundos, Jardim Santa Clara, no Município de Floraí, Estado do Paraná- CEP: 87.185-000.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE APARECIDA NO NORTE-SP DO GRUPO DE IDOSOS DO SCFV DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ 44.239,00** (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/04/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 20 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n°. 134/2022– PMU.

REF.: Pregão (Presencial) n°. 42/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **E.O.L. RODRIGUES PESCA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.255.696.0002-20.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS, PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON, BEM COMO PARA POSSÍVEIS EVENTOS DO ANO EM CURSO NESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do Contrato n°. 134/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato acima citado, acrescentando o valor de **R$ 17.797,00 (dezessete mil setecentos e noventa e sete reais)**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/04/2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL FLS LICITAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado e classificação da licitação em epígrafe, conforme itens abaixo:

ABILIO JOSE BARBOSA (MAX SOM DIGITAL LASER), inscrita no CNPJ 42.298.803/0001-14

Item	Cod.	Descrição	Und	Qtd	Valor Un.	Valor Total
1	38349	Banheiros Químicos locação de banheiro químico individual, portátil, em polietileno de alta densidade ou material similar, com placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, suporte para papel higiênico, apoio para objetos, dispositivo de trinco com trava interna, identificação de ocupado livre, dimensões mínimas: 2,30 m de altura x 1,10 m de largura x 1,20 m de comprimento, tanque com capacidade para 227 l, equipados com: - papel higiênico reposição permanente - produto químico desodorizante biodegradável - material de limpeza e, - equipamento de sucção com, no mínimo, 1 uma operação dia, incluso montagem manutenção diária e desmontagem. (será necessário a contratação de 12 banheiros sendo 6 femininos e 6 masculinos).	und	12	380,00	4.560,00
2	38350	Banheiros Químicos (praticação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, inclusa montagem, manutenção diária e desmontagem. (será necessário a contratação de 2 banheiros sendo 1 feminino e o outro masculino).	und	2	550,00	1.100,00
TOTAL						5.660,00

Cruzeiro do Sul, 20 de abril de 2023

Mônica Chaves Fraiz oze
Presidente da Comissão de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.391/0001-39

Processo: 30/2023
Inexigibilidade N° 05/2023
Data: 20 de abril de 2023

OBJETO DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PEDIATRIA PARA FINS DE COMPLEMENTAR AOS USUÁRIOS DO SUS REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Ata referente a Abertura e Julgamento Processo Administrativo nº do 30/2023, Inexigibilidade nº 05/2023.

Ao(s), 20 (vinte) de abril de 2023, às 13:30horas na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, se reuniram os membros da comissão permanente de Licitação, designada pela(o) Portaria, nº 114/2022, para a abertura dos envelopes de documentação recebidos até 17/04/2023 referente ao Processo Licitatório nº 05/2023 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão permanente e a diretora de departamento de licitação.

O aviso de abertura dos documentos de habilitação foi devidamente publicado no diário oficial do município em 19 de abril de 2023, dando publicidade ao ato de abertura dos documentos.

Iniciando os trabalhos foi constatado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes a inviolabilidade dos envelopes que foram protocolados até a presente data.

Em ato continuo procedeu à análise dos documentos referentes à habilitação, nos termos do Edital de inexigibilidade nº 05/2023, as quais foram constadas que todas estavam de acordo com o solicitado:

Foi habilitado provisoriamente, o seguinte interessado:
a) CICLO VITAL CLINICA MÉDICA LTDA- CNPJ 12.617.017/0001-71

Os documentos de habilitação ficaram a disponibilidade dos interessados para consulta no Departamento de Licitação, no horário de expediente.

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Paranapoema, 20 (vinte) de abril de 2023.

COMISSÃO:

JOÃO DOS SANTOS COSTA.
Presidente

MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA
Membro

JOÃO BOSCO DE ALENCAR
Membro

Presente:

Ruan Francisco Lourenço da Silva –Diretor de Licitação

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.125/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 52/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a L F CORRÊA - GRÁFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94. aditivam o contrato na importância de R$ 83.724,86 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 19 de abril de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Telefax: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

PORTARIA Nº 049/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Execução de Serviços – Contrato Administrativo nº 139/2022 – Tomada de Preço nº 005/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ – PARANÁ, CLEBER GERALDO SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Acompanhamento e fiscalização de Execução de Serviços, do Contrato Administrativo nº 139/2022 – Tomada de Preço nº 005/2022, contrato entabulado entre a Administração Pública Municipal e a empresa ECOBRAX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ nº 07.818.849/0001-16.

Art. 2º - Nomear como Presidente o senhor **DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA**, como Vice Presidente o senhor **GERVANIO TSEI**, como secretária a senhora **MILENA FERREIRA GUIMARÃES**, como membros as senhoras **ELOIZA REGUINE DE PAULA** e **ZEILLE MARIA DE OLIVEIRA**, para comporem a Comissão de fiscalização e acompanhamento de obras ou serviços de engenharia do Município, do referido Contrato.

Parágrafo único: O senhor **DANTE MAGALHÃES**, engenheiro da COHAPAR, fará parte da presente comissão, representando a Companhia de Habitação do Paraná

Art. 3º - A presente Comissão procederá à fiscalização e o acompanhamento de obras e serviços de engenharia podendo emitir pareceres, laudos e apontamentos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá/PR, 19 de abril de 2023.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 1/2023

DATA: 14/04/2023 **PROTOCOLO:** 1 / 2023 **PROCESSO:** 1

CONTRATANTE
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA - EPP
CNPJ: 43.739.124/0001-04 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: AVENIDA PROTÁSIO ALVES, 2854
Bairro: PETRÓPOLIS **Cidade:** Porto Alegre - RS **CEP:** 90.410-006
Telefone:

OBJETO
Contratação empresa especializada em assessoria e jurídica na elaboração dos regimentos internos do conselho de previdência e do comitê de investimento

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Presidente RPPS em que justificadamente solicita a Contratação empresa especializada em assessoria e jurídica na elaboração dos regimentos internos do conselho de previdência e do comitê de investimento, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentario suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA para a Contratação empresa especializada em assessoria e jurídica na elaboração dos regimentos internos do conselho de previdência e do comitê de investimento, pelo valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20001041220150200233903900000	100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29414	Contratação empresa especializada em assessoria e jurídica na elaboração dos regimentos internos do conselho de previdência e do comitê de investimento	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
						Total:	**3,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Andrea Aparecida Ferreira
Presidente RPPS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023
ID CONTRATO 012023

PROCESSO ADM 012/2023
CERTAME DISPENSA 01/2023
CONTRATO 01/2023

CONTRATANTE- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA

OBJETO: Contratação empresa especializada em assessoria e jurídica na elaboração dos regimentos internos do conselho de previdência e do comitê de investimento.
DO VALOR TOTAL R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.001.04.122.0150.2002.3.3.90.39.00.00 - 10001 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 14 de abril de 2023 a 14 julho de 2023.

FISCAL DE CONTRATO: Presidente RPPS – Andrea Aparecida Ferreira

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Cleber Geraldo de Souza Morais
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 056/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários púbicos municipais pertencentes ao Quadro do Magistério da Rede de Ensino Pública Municipal, progressão vertical com efeitos de direitos RETROATIVOS a 01/01/2021, de acordo com a Lei n.º 1082/2019, conforme discriminação abaixo:

NOMES	NÍVEL CLASSE/REFERÊNCIA	
	DE	PARA
ADRIANA FIAIS DA SILVA	ESP-B/11	ESP-B/13
ANA LUIZA SANTOS MARIANO	C/11	C/13
ANDRESSA CARVALHO SILVA	C/3	C/5
BETANIA AZEVEDO DAS NEVES	C/2	C/4
CAMILA LIMA SILVA SILVERIO	C/2	C/4
CAMILA PARRON CANO	PTE-A/4	PTE-A/6
DAIANA BERTAZZO MACHADO	C/8	C/10
DAIANA BERTAZZO MACHADO	C/4	C/6
ELIETE CRISTINA PARRON	PTE-C/23	PTE-C/25
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	B-4	B/6
ELZA MARA PARRON	C/8	C/10
FÁTIMA APARECIDA SKIBA	C/8	C-10
FÁVIA FELIX SOUZA	PTE-A/2	PTE-A/4
FLÁVIA APARECIDA DA SILVA	PTE-ESP-A/4	PTE-ESP-A/6
FRANCINEIDE DIAS DOS SANTOS	C/4	C/6
GERALDA OLIVEIRA CARLUCCI	PTE-C/21	PTE-C/23
GICELE XAVIER COUTO	C/8	C/10
ISAURA APARECIDA BERNARDES	PTE-ESP-A/11	PTE-ESP-A/13
JAQUELINE ALVES DA SILVA	ESP-C/11	ESP-C/13
JOSE APARECIDO CANO RISSATTI	C/11	C/13
JOSE APARECIDO DA SILVA	C/5	C/7
JOSEFINA APARECIDA SOARES	ESP-B/4	ESP-B/6
JUNDI LOPES	PTE-C/19	PTE-C/21
JUNDI LOPES	C/4	C/6
JUSCINEIA NEVES DA SILVA	ESP-C/4	ESP-C/6
KELLY C. O. ARDUINI BERNABE	PTE-C/21	PTE-C/23
KELLY C. O. ARDUINI BERNABE	C/11	C/13
LUCINETE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	ESP-C/4	ESP-C/6
LUZINETE LOURENÇÃO BEZERRA	C/4	C/6
MAÍSA CRISTIANE DE SOUZA	C/21	C/23
MARCELA CALIQUIO MATHIAS	C/4	C/6
MARIA ALVES DE GOIS	PTE-C/31	PTE-C/33
MARIA DE FÁTIMA DIS OLIVEIRA SOUZA	C/4	C/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 056/2023

Dispõe sobre o valor da Terra Nua – VTN para o município de Ourizona – PR, no ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

D E C R E T A:

Art 1º: Fica estipulado o valor da terra nua – VTN para o município de Ourizona, exercício 2023, dispõe conforme tabela a baixo em hectare:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Flora ou Fauna
2023	R$ 120.510,00 ha	R$ 86.300,00 ha	R$ 78.900,00 ha	R$ 44.890,00 ha	R$ 30.000,00 ha	R$ 12.000,00 ha

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 048/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 32, de 19 de abril de 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 657, de 28 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação
05.009.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.009.10.301.0019.1.250. INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO
518 - 4.4.90.52.00.00 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00

Total Suplementação: 170.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Adm: Nº 22/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR

Empresas vencedoras valor total: R$195.959,45 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos): **GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (20164580000160) com o lote: 112 no valor total de R$6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). **CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME** (21056639000169) com os lotes: 2, 8, 9, 10, 11, 38, 59, 70, 82, 83, 108 e 120 no valor total de R$8.764,60 (oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS** (43441918000189) com o lote: 100 no valor total de R$300,00 (trezentos reais). **FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (22745664000112) com os lotes: 64, 65 e 66 no valor total de R$601,00 (seiscentos e um reais). **ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** (45006762000133) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 130, 131 e 132 no valor total de R$175.733,25 (cento e setenta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). **LISIANE TASSO GUITES MERELES** (07236681000130) com os lotes: 14, 15, 128 e 129 no valor total de R$4.110,60 (quatro mil e cento e dez reais e sessenta centavos).

MARCOS FERNANDES DA SILVA:03639761910 Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDES DA SILVA:03639761910 Dados: 2023.04.19 13:26:09 -03'00'

PARANAPOEMA - PR, 19 de abril de 2023

MARCOS FERNANDES DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2023.
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO EXCLUSIVO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de maio do ano de 2023**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para aquisição de materiais odontológicos em geral para atendimento aos consultórios odontológicos da rede pública de saúde da Prefeitura Municipal de Atalaia.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 24/04/2023 às 08h00hrs do dia 05/05/2023.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h55min horas do dia 05/05/2023.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 05/05/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

Não poderão participar empresas que não se enquadram como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Lei 123/2006.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações e plataforma BLL.

Atalaia/PR, 20 de abril de 2023.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação nº 27/2023**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Contratada: **SUCOS FLORAI LTDA** CNPJ/MF: **21.829.344/0001-88**

Objeto do Contrato: **Aquisição de suco de laranja, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Valor: R$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais)

Data da assinatura: 18 de abril de 2023

Dotação orçamentaria:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.013.3390.32	934	434/2023	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI
2.045.3390.32	1	389/2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA
2.048.3390.32	1	460/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE ABRIL DE 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 003/2023
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 003/2023

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, resolve divulgar o resultado final, referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023** aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**, e tornam públicas as seguintes decisões:

RESOLVE

I- DIVULGAR, o Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado, referente ao **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023** aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023,** estabelecido nos itens 7, 7.1 e 7.2 **"DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO".**

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 20 de abril de 2023.

FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS

CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
Joana de Lourdes Contieri	484.295.119-20	35	1º
Vania Ortega Rizzi	035.836.759-08	22	2º
Sirlei de Matos Ferreira	048.439.419-30	10	3º
Claudia Fernanda Ghiraldi	079.695.749-55	10	4º
Naticle Cristina Franzin	087.102.399-79	10	5º
Bruna Fernanda Manoel	079.623.239-30	6	6º
Giovana Dias da Cruz Mazotti	070.993.389-43	5	7º
Silmara Aparecida Sartori Boriça	777.947.619-72	0	8º
Carla Natieli Florentino Venturelli	080.107.459-28	0	9º
Maria Rita Chavenco Silva	100.634.709-77	0	10º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 16 de abril de 2023, no Jornal O Regional, edição nº 3555 página nº 03, 1º coluna, ultima publicação, o **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 33/2023

LEIA-SE: DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 16 de abril de 2023, no Jornal O Regional, edição nº 3555 página nº 03, 3º coluna, segunda publicação, o EXTRATO DE CONTRATO.

ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 33/2023

LEIA-SE: DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

Estado do Paraná

** Elotech **
20/04/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 18/2023 de 10/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2022 de 24/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$150.532,00 (cento e cinqüenta mil quinhentos e trinta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0006.2.031. Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude
676 - 3.3.90.30.00.00 1745 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE GESTÃO EM SAÚDE
07.002.10.301.0006.2.032. Manuteção das atividades de transportes de doentes
670 - 3.3.90.30.00.00 1745 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
677 - 4.4.90.52.00.00 1745 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.532,00

Total Suplementação: 150.532,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 1745 85.000,00
Receita: 2.4.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 1745 65.532,00

Total da Receita: 150.532,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Paraná, em 10 de abril de 2023.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 08/2023

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado me empresa especializada em Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
374732	Contador (a)	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	3°

Paço Municipal de Ourizona, 20 de abril de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 57/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: GLAUBER MARTINS GOMES, CPF Nº 604.540.919-15
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITA E PARECER TÉCNICO SOBRE PERICIA JUDICIAL EM VALOR DE ERRA NUA DO LOTE Nº 20-X1-REMANESCENTE – GLEBA RIBEIRÃO ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME CONSTANTE NA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
Valor R$ 18.320,00 (Oito mil, trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentaria:
05.001.04.122.0003.2.005– Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa Juridica
Vigência: 31/12/2023 a partir da data da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 18 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, em atendimento à Câmara Municipal do município de Inajá/PR.

CONTRATADA: SANDRA C. LOURENÇO SILVA.

CNPJ SOB Nº: 03.387.596/0001-12.

VALOR TOTAL: R$ 8.704,00 (oito mil e setecentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CAMARA MUNICIPAL
001 – CAMARA DE VEREADORES
Proj/Ativ. 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 53.413,90

Inajá/PR, 20 de abril de 2023.

Valdir Antonio da Silva
Presidente da Câmara

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023

SÚMULA: Concede 20 dias de Férias, à Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O Senhor ***ALEXANDRE APARECIDO RISSO***, mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40 Inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, Art. 32, Inciso XVI da Resolução 04 de 30 de junho de 2011, e Artigos 101, 102 e §§, da Lei Municipal 1001 de 12 de dezembro de 2011(Estatuto dos Servidores Públicos de Uniflor Municipais);

Tendo em vista o requerido no Protocolo nº365/2023 da Secretaria Geral desta Câmara Municipal em data de 20 de abril de 2023;

Considerando os Decretos 22 e 25/2021, que Concedeu e Revogou as Férias do Servidor, restando 20 dias a serem usufruídas;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor **JOÃO FERREIRA LEITE**, portador da C.I RG 5.359.783-1 SSP/PR, Escriturário, Lotado na Secretaria desta Câmara Municipal, **vinte (20) dias de férias consecutivas e não usufruídas,** relativas ao período aquisitivo de **30/05/2020 à 29/05/2021**, a partir do dia 24 de abril de 2023, devendo o referido servidor retornar às suas atividades normais no dia 14 de maio do corrente ano.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 20 de abril de 2023.

Alexandre Aparecido Risso
PRESIDENTE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar
FONE/FAX (44) 3245-5588
e-mail: educamandagua@gmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Continuar a Avançar

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – 2023

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	LIDINEIA MENDES PERES	05/11/1972	10,0
2º	SANDRA LEMES BATISTA CREPALDI	12/06/1967	6,4
3º	IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA	12/08/1972	5,8
4º	VALDINÉIA SILVESTRE FERREIRA ROCHA	28/01/1986	4,0
5º	VANESSA DOMICIANO GOMES	13/03/1989	4,0
6º	MARIA ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA	17/08/1980	3,0
7º	PATRÍCIA MARGARIZO MOURA	20/11/1993	3,0
8º	LUZIA MANGNANI	18/08/1972	1,0
9º	SANDRA MARA CORREA	22/02/1982	1,0
10º	MARIA ROSA DOMINGUES	31/01/1988	1,0
11º	ANGELICA PATRICIA PAVIN	27/01/1989	1,0
12º	CRISTIANE MICHELLE BRUM DOS SANTOS	02/08/1989	1,0
13º	ALINE DA SILVA	05/09/1995	1,0
14º	ADRIELE PRISCILA MANGNANI FRANCISCO	07/02/1997	1,0

COMISSÃO ORGANIZADORA:
Charlize A. Ferracin da Silva
Talita Farine dos Santos
Simone A. Corrêa Pizzolim

Mandaguaçu, 23 de Abril de 2023.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE REVOGAÇÃO

Inexigibilidade n° 06/2023
Processo Administrativo n° 32/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA METODO ABA/DENVER PARA ATENDER PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA** .

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ,** através de seu representante Sr. Sidnei Frazatto, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR a presente Inexigibilidade n° 06/2023.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal na Lei de Licitações, e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, de que o presente credenciamento não teve interessados até a presente data, em razão das qualificações técnicas exigidas.

Assim, verificado que o interesse público, entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório ao licitante, na forma da legislação correlata, consoante com o entendimento jurisprudencial.

Por fim, decido pela revogação da presente licitação.
Determino a REVOGAÇÃO da licitação.

Paranapoema-PR, aos 19 de abril de 2023

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.391/0001-39

Processo: 38/2022
Inexigibilidade N° 08/2023
Data: 20 de abril de 2023

OBJETO DA LICITAÇÃO – CREDENCIAR PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, CONSISTENTE EM SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
Ata referente a Abertura e Julgamento Processo Administrativo nº do 38/2023, Inexigibilidade n° 08/2023.

Ao(s), 20 (vinte) de abril de 2023, às 09hr na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, se reuniram os membros da comissão permanente de Licitação, designada pela(o) Portaria, nº 114/2022, para a abertura dos envelopes de documentação recebidos até 17/04/2023 referente ao Processo Licitatório nº 08/2023 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão permanente e a diretora de departamento de licitação.

O aviso de abertura dos documentos de habilitação foi devidamente publicado no diário oficial do município em 19 de abril de 2023, dando publicidade ao ato de abertura dos documentos.

Iniciando os trabalhos foi constatado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes a inviolabilidade dos envelopes que foram protocolados até a presente data.

Houve o comparecimento dos seguintes Interessados. João Martins de Souza Ito e Tatiane de Mello Custodio Fonseca.

Em ato continuo procedeu à análise dos documentos referentes à habilitação, nos termos do Edital de Inexigibilidade n° 08/2023, as quais foram constadas que todas estavam de acordo com o solicitado:

Foram habilitade provisoriamente, o seguinte interessado:
a) LARISSA MAYUMI DOS SANTOS IWASSE
b) CLEIA CUSTODIO DO NASCIMENTO NOVAES
c) JOÃO MARTINS DE SOUZA ITO
d) TATIANE DE MELLO CUSTODIO FONSECA

Os documentos de habilitação ficaram a disponibilidade dos interessados para consulta no Departamento de Licitação, no horário de expediente.

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Paranapoema, 20 (vinte) de abril de 2023.

COMISSÃO:

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente

MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA
Membro

JOÃO BOSCO DE ALENCAR
Membro

Presente:

Ruan Francisco Lourenço da Silva – Diretor de Licitação

JOÃO MARTINS DE SOUZA ITO-

TATIANE DE MELLO CUSTODIO FONSECA-

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 089/2023

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR o sr. MATHEUS SUEO TAFARELO TAKEDA matricula 158432 , CPF-064.007.899-01 RG. 105717318 SESP.PR, do cargo comissionado na função de ***DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO TECNICO-CC-4*** - comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir do dia um de Abril de 2023 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 01 de Abril de 2023 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE FARMACEUTICO (A).

PROCESSO Nº. 34/2023.
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2023.
ATA DE JULGAMENTO:

1º SESSÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO (A), PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 20 (vinte) dia do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade do Estado do Paraná, reuniram-se a partir das 09h30min (nove horas e trinta minutos), os membros da Comissão Permanente de Licitação: Jarbas Silvio Heringer; Alexandre Donisete Ferreira Neves e Celso Custodio dos Anjos para dirigir e julgar a primeira sessão do Credenciamento nº. 02/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO (A), PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, **conforme especificado nos anexos e edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Abertos os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação pelo Presidente, constatou a entrega de dois envelopes, devidamente protocolizados do profissional:**

01: JHONE WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS:
CLASSIFICAÇÃO: 1º Colocado.
CPF: 100.259.909-18
RG: 10.202.861-9/ PR
CRF PR: 36538/PR

Na presente sessão, o profissional que protocolou os envelopes estava presente, bem como o vereador municipal, senhor Odair Oprini, inscrito no CPF sob o nº. 765.388.189-00.

Foram rubricados os envelopes protocolados por todos os presentes e após análise da documentação, foi passada a vista de todos da Comissão e presentes na sessão, em seqüência.

O profissional **JHONE WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS protocolou um envelope no dia 17/04/2023 e um envelope no dia 20/04/2023**, portador do **CPF: 100.259.909-18**, apresentando assim, toda a documentação em acordo com o edital, sendo considerado **Classificado** pela Comissão de Licitação.

Deixado a palavra em aberto, não houve manifestações.

O Sr. Presidente, em seguida leu em voz alta para os presentes no credenciamento conforme abaixo

PORFISSIONAL HABILITADO:

01: JHONE WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS:
CPF: 100.259.909-18
RG: 10.202.861-9/ PR
CRF PR: 36538/PR

Conforme a disponibilidade ofertada na proposta do credenciamento ficando este em aberto, para mais credenciados, até o dia 17/10/2023, mediante o protocolo de envelope.

Declarado **HABILITADO** no processo, o senhor Presidente Jarbas Silvio Heringer explicou que irá publicar no jornal oficial o resultado deste certame, ficando em aberto 05 (cinco) dias úteis para possíveis representações ao contrario deste resultado. A próxima etapa será a elaboração do processo de inexigibilidade da profissional participante, onde o mesmo será convocado para assinatura do contrato para início dos serviços. Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão de abertura e julgamento da "Habilitação", com a assinatura da Comissão Permanente de Licitação e todos os presentes citados acima na sessão.

JARBAS SILVIO HERINGER
Presidente

ALEXANDRE DONISETE FERREIRA NEVES
Membro

CELSO CUSTODIO DOS ANJOS
Membro

ODAIR OPRINI
CPF: 765.388.189-00
Vereador

JHONE WILLIAN DA SILVA DOS SANTOS
CPF: 100.259.909-18
Profissional habilitado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 37/2023

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 24/2022

Data de Assinatura do Contrato: 19/04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ Nº: 76.386.283/0001-13

ENDEREÇO: No Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua José Fraron nº 155,Sala 01, Bairro Fraron, CEP: 85.503-320

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS ALIMENTARES (FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS E DIETAS ENTERAIS) E FRALDAS GERIÁTRICAS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$1.810,40** (um mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 19 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2023

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 24/2022

Data de Assinatura do Contrato: 18/04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ Nº: 35.250.918/0001-73

ENDEREÇO: No Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Antonio Silvio Barbieri nº 1099, Térreo, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-000

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS ALIMENTARES (FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS E DIETAS ENTERAIS) E FRALDAS GERIÁTRICAS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$2.767,00 (**dois mil setecentos e sessenta e sete reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/04/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 18 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2023

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 24/2022

Data de Assinatura do Contrato: 19/04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS- EIRELI

CNPJ Nº: 06.974.929/0001-06

ENDEREÇO: Rua Antonio Fachin nº2210, Centro, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.703-350

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS ALIMENTARES (FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS E DIETAS ENTERAIS) E FRALDAS GERIÁTRICAS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$14.383,90 (quatorze mil trezentos e oitenta e**

Três reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 19 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2023

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 29/2022

Data de Assinatura do Contrato: 04/04/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: F. CREMON AMARAL LTDA

CNPJ Nº: 12.609.973/0001-01

ENDEREÇO: No Município de Uniflor, Estado do Paraná, na Avenida das Flores nº 150, Centro

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, EMBALAGENS E PRATELEIRA; HORTIFRUTI; LIMPEZA E VARIEDADES; BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEM COMO ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ 43.821,35** (quarenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/04/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 04 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA 90 /2023

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para Revisão do Plano Diretor do Município de Uniflor e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II do artigo 72, e pela alínea "b" do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º- Fica composta a Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor do Município de Uniflor, pelos seguintes membros:

Coordenador – D'James Leandro Veloso Vieira – Eng. Civil

Representante do Jurídico – Adriana Aparecida Martinez – Advogada

Representante da Contabilidade – Patricia Juliana Gonçalez – Contadora

Representante do Depto. Finanças – Lilian Aparecida Rizzo Estércio

Representante do Depto. Obras, Viação e Serviços Rodoviários – Pedro Carlos Ferreira de Melo

Representante do Departamento de Tributação – Jarbas Silvio Heringer

Representante da Defesa Civil Municipal – Carlos dos Santos Durães

Representante do Departamento de Meio Ambiente – Lydia Maria Ferrari

Representante do Departamento de Agricultura – Neymar Ulysses Ferrari

Representante do Departamento de Educação e Esportes – Marileу Neves Ribeiro Zanchetti

Representante do Departamento de Assistência Social – Larissa Cortez Belleze Gatti

Representante do Departamento de Cultura – Gilberto Alves Carneiro.

Art. 2º - A Equipe Técnica Municipal será responsável por prestar suporte técnico à Revisão do Plano Diretor do Município, que será realizada pela Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda., Tomada de Preços 01/2022, Contrato 14/2023, através de sua equipe multidisciplinar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da portaria 88/2023.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 17 de abril de 2023.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ: 09.003.619/0001-24
UNIFLOR PARANÁ

PORTARIA Nº 01

SÚMULA: - Encerramento de pagamento de proventos de aposentadoria em razão do falecimento do beneficiário.

LILIAN APARECIDA RIZZO ESTERCIO ZANONI, Diretora Presidente do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o falecimento da segurada NAIR PALMEIRA DOS SANTOS, conforme Certidão de Óbito expedida pelo C.R.C de UNIFLOR em data de 14.04.2023.

Resolve:

Art. 1º. Fica encerrado o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade concedido à segurada NAIR PALMEIRA DOS SANTOS, através da Portaria nº 128/2012, datada de 11.06.2012, e registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 2296, em razão de seu falecimento em data de 12.04.2023, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 085738 01 55 2023 4 00003 195 0000473 59, expedida em data de 14 de abril de 2023, pelo CRC., de Uniflor-PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor-Pr,
Registre-se e Publique-se

LILIAN APARECIDA RIZZO ESTERCIO ZANONI
Diretora Presidente do RPPS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 006/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 26/04/2023, ATÉ ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@santoinacio.pr.gov.br
ENDEREÇO DO EDITAL:	*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência*

1. OBJETO
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares a serem adquiridos para suprir demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio-PR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, para o exercício de 2023.

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 52.634,83 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@santoinacio.pr.gov.br**, ou via protocolo** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até 26/04/2023 às 17:00hs.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3 Comprovação de Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente edital;
b) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão obedecer ao termo de referência;
c) Licença para funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária do Município onde estiver instalada a proponente;
d) Certificado do Conselho Regional ou Federal do Responsável Técnico.

4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 92, inciso V, combinado com o art. 140, parágrafo 3º, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Poderá a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio revogar o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. A Secretaria Municipal de Saúde deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Manifestação de Interesse, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio.

Santo Inácio – PR, 20 de abril de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 — Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Dados: 2023.04.20 14:39:23 -03'00'

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares a serem adquiridos para suprir demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MEDICAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CLORIDRATO IMIPRAMINA, DOSAGEM: 25MG	100	COMPRIMIDO	R$ 0,63	R$ 63,00
2	CLORIDRATO TRAZODONA, DOSAGEM: 50MG	90	COMPRIMIDO	R$ 1,44	R$ 129,60
3	VONOPRAZANA (equivalente a 13,36mg de fumarato de vonoprazana), DOSAGEM 10MG	200	COMPRIMIDO	R$ 6,19	R$ 1.238,00
4	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 600MG, FORMA FARMACÊUTICA: GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL, SACHES 5G	40	SACHE	R$ 3,80	R$ 152,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CITRATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 10MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO ENFERVESCENTE	120	COMPRIMIDO	R$ 2,00	R$ 240,00
6	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100MG	60	COMPRIMIDO	R$ 0,38	R$ 22,80
7	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1MG	60	COMPRIMIDO	R$ 1,03	R$ 61,80
8	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 10MG	30	COMPRIMIDO	R$ 4,55	R$ 136,50
9	ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML	3	FRASCO	R$ 166,69	R$ 500,07
10	ATENSINA, DOSAGEM: 0,100MG	60	COMPRIMIDO	R$ 0,35	R$ 21,00
11	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300MG	30	DRAGUEA	R$ 2,00	R$ 60,00
12	BENZOATO DE ALOGLIPTINA, DOSAGEM: 25MG + 30MG	30	COMPRIMIDO	R$ 8,33	R$ 249,90
13	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG	30	COMPRIMIDO	R$ 1,86	R$ 55,80
14	BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM: 2MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO, FRASCO 5ML	6	FRASCO	R$ 93,36	R$ 560,16
15	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	60	COMPRIMIDO	R$ 5,16	R$ 309,60
16	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150MG	200	COMPRIMIDO	R$ 3,87	R$ 774,00
17	BUPROPIONA, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE BUPROPIONA, DOSAGEM: 300MG	100	COMPRIMIDO	R$ 5,49	R$ 549,00
18	BUSONID, DOSAGEM: 50MCG, NASAL, FRASCO 6ML	20	FRASCO	R$ 41,41	R$ 828,20
19	CANABIDIOL, SOLUÇÃO: 200 MG/ML, FRASCO 10ML	24	FRASCO	R$ 278,94	R$ 6.694,56
20	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG + 200UI	360	COMPRIMIDO	R$ 1,88	R$ 676,80
21	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 450MG	360	COMPRIMIDO	R$ 1,89	R$ 680,40
22	CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG	100	CAPSULA	R$ 4,18	R$ 418,00
23	CELESTAMINE, COMPOSIÇÃO: 2MG MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + 0,25MG DE BETAMETASONA, FRASCO COM 120ML	10	FRASCO	R$ 63,17	R$ 631,70
24	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100MG	360	COMPRIMIDO	R$ 1,85	R$ 666,00
25	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, DOSAGEM: 3,5MG + 1MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	20	FRASCO	R$ 35,98	R$ 719,60
26	CITALOPRAM, DOSAGEM: 10MG	120	COMPRIMIDO	R$ 2,59	R$ 310,80
27	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15MG	120	COMPRIMIDO	R$ 0,41	R$ 49,20
28	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL, FRASCO 50ML	24	FRASCO	R$ 27,21	R$ 653,04
29	CLORIDRATO DE AMANTADINA, DOSAGEM: 100MG	120	COMPRIMIDO	R$ 1,18	R$ 141,60
30	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, DOSAGEM: 10MG	120	COMPRIMIDO	R$ 1,03	R$ 123,60
31	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, DOSAGEM: 25MG	240	COMPRIMIDO	R$ 1,01	R$ 242,40
32	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, DOSAGEM: 500MG	120	CAPSULA	R$ 1,62	R$ 194,40
33	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 50MG	120	COMPRIMIDO	R$ 0,88	R$ 105,60
34	CODEÍNA, DOSAGEM: 60MG	400	COMPRIMIDO	R$ 3,41	R$ 1.364,00
35	COLAGENO NÃO HIDROLISADO, TIPO II, DOSAGEM: 40G	2.000	CAPSULA	R$ 1,87	R$ 3.740,00
36	CRANBERRY, COMPOSIÇÃO ANTOCIANIDINAS, FLAVONÓIDES, PROANTOCIANIDINAS,TANINOS CONDENSADOS E ÁCIDOS FENÓLICOS, CONCENTRAÇÃO: 500MG	360	SACHES	R$ 3,65	R$ 1.314,00
37	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	1.080	COMPRIMIDO	R$ 7,04	R$ 7.603,20
38	DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 100 ML + SERINGA DOSASORA	24	FRASCO	R$ 61,69	R$ 1.480,56
39	DOLAMIN FLEX, COMPOSIÇÃO: CLONIXINATO DE LISINA + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA , DOSAGEM: 150MG + 5MG	120	COMPRIMIDO	R$ 3,94	R$ 472,80
40	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10MG	360	COMPRIMIDO	R$ 0,69	R$ 248,40
41	EMPAGLIFOZINA + LINAGLIPTINA, DOSAGEM: 25MG + 5MG	180	COMPRIMIDO	R$ 15,53	R$ 2.795,40
42	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,4ML + SISTEMA DE SEGURAÇA	24	SERINGA	R$ 130,43	R$ 3.130,32
43	PASSIFLORA INCARNATA, DOSAGEM: 600MG, FRASCO 60ML	10	FRASCO	R$ 82,22	R$ 822,20
44	PROVANCE, COMPOSIÇÃO PROBIÓTICO LIMOSILACTOBACILLUS REUTERI DSM 1793	450	COMPRIMIDO	R$ 4,73	R$ 2.128,50
45	SACCHAROMYCES SP, DOSAGEM: 200MG	100	CAPSULA	R$ 6,75	R$ 675,00
46	SEMAGLUTIDA, SOLUÇÃO INJETAVEL, DOSAGEM: 0,25/05MG, 1 CANETA COM 1,5ML, 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO + 6 AGULHAS	4	UND	R$ 924,18	R$ 3.696,72
47	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75MG	500	CAPSULA	R$ 3,43	R$ 1.715,00
48	ROFLUMILASTE, DOSAGEM: 500MCG	360	COMPRIMIDO	R$ 8,86	R$ 3.189,60
	Total				**R$ 52.634,83**

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio-PR.

DA METODOLOGIA

Será utilizada a dispensa de licitação como forma de contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e artigo 75, inciso II, em razão do valor a ser contratado.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos medicamentos éticos, genéricos e similares, serão adquiridos para suprir faltas emergenci

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Processo Administrativo Nº 22/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS FERNANDES DA SILVA
Data de Publicação: 08/03/2023 11:40:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:45
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Par Marca: UNIFORÇA Modelo: UNIFORÇA
Descrição: ABRAÇADEIRA PARA CAIXA C N
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 17,00 **Valor Total:** 255,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	124	45.006.762/0001-33	35,47	17,00		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	087	21.056.639/0001-69	35,47	18,00	5,88	Sim
3 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS	063	76.072.776/0001-89	35,47	32,00	77,78	Sim
4 DOUGLAS POSSAN LTDA	142	15.332.845/0001-51	35,45	33,18	3,69	Sim
5 LISIANE TASSO GUITES MERELES	020	07.236.681/0001-30	35,46	35,44	6,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:45
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: GERDAU Modelo: GERDAU
Descrição: ARAME GALVANIZADO Nº 14
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	084	21.056.639/0001-69	32,24	20,00		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	146	45.006.762/0001-33	32,24	20,90	4,50	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	004	15.332.845/0001-51	32,20	23,66	13,21	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	001	07.236.681/0001-30	32,23	27,99	18,30	Sim
5 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	049	36.673.446/0001-24	32,24	32,24	15,18	Sim
6 ELETRICA ZEUS LTDA	038	48.914.445/0001-03	32,24	32,24	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:45
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: ROMAGNOLE Modelo: ROMAGNOLE
Descrição: ARMAÇÃO PESADA 1 SAIDA
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 12,50 **Valor Total:** 187,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	120	45.006.762/0001-33	26,28	12,50		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	058	21.056.639/0001-69	26,28	12,99	3,92	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	011	15.332.845/0001-51	26,20	23,66	82,14	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	001	07.236.681/0001-30	26,27	24,49	3,51	Sim
5 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS	069	76.072.776/0001-89	26,28	25,50	4,12	Sim
6 LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	087	43.441.918/0001-89	26,28	26,28	3,06	Sim
7 ELETRICA ZEUS LTDA	029	48.914.445/0001-03	26,28	26,28	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:45
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: ROMAGNOLE Modelo: ROMAGNOLE
Descrição: ARMAÇÃO PESADA 2 SAIDA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 30,50 **Valor Total:** 305,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	050	45.006.762/0001-33	53,42	30,50		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	047	21.056.639/0001-69	53,42	31,00	1,64	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	008	07.236.681/0001-30	53,41	45,99	48,35	Sim
4 DOUGLAS POSSAN LTDA	094	15.332.845/0001-51	53,40	51,52	12,02	Sim
5 ELETRICA ZEUS LTDA	043	48.914.445/0001-03	53,42	53,42	3,69	Sim
6 LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	092	43.441.918/0001-89	53,42	53,42	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: ROMAGNOLE Modelo: ROMAGNOLE
Descrição: ARMAÇÃO PESADA 3 SAIDA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 49,00 **Valor Total:** 490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	127	45.006.762/0001-33	64,61	49,00		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	031	21.056.639/0001-69	64,61	50,00	2,04	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	059	07.236.681/0001-30	64,60	55,99	11,98	Sim
4 DOUGLAS POSSAN LTDA	074	15.332.845/0001-51	64,60	62,86	12,27	Sim
5 ELETRICA ZEUS LTDA	091	48.914.445/0001-03	64,61	64,61	2,78	Sim
6 LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	098	43.441.918/0001-89	64,61	64,61	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: ROMAGNOLE Modelo: ROMAGNOLE
Descrição: ARMAÇÃO PESADA 4 SAIDA
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 65,00 **Valor Total:** 650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	010	45.006.762/0001-33	290,27	65,00		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	054	21.056.639/0001-69	290,27	69,00	6,15	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	078	15.332.845/0001-51	290,00	86,66	25,59	Sim
4 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	109	24.616.322/0001-28	290,27	149,90	72,97	Sim
5 LISIANE TASSO GUITES MERELES	091	07.236.681/0001-30	290,26	249,99	66,77	Sim
6 LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	097	43.441.918/0001-89	290,27	290,27	16,11	Sim
7 ELETRICA ZEUS LTDA	072	48.914.445/0001-03	290,27	290,27	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: ENERBRAS Modelo: ENERBRAS
Descrição: BASTIDOR DE SOBREPOR PARA TOMADA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,50 **Valor Total:** 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	012	45.006.762/0001-33	8,00	7,50		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	091	21.056.639/0001-69	8,00	7,94	5,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: CAVALCAMPO Modelo: CAVALCAMPO
Descrição: CABEÇOTE 1"
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 1,40 **Valor Total:** 42,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	061	21.056.639/0001-69	2,57	1,40		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	058	45.006.762/0001-33	2,57	1,50	7,14	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	019	15.332.845/0001-51	2,50	1,51	0,67	Sim
4 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	085	24.616.322/0001-28	2,57	2,40	58,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: CAVALCAMPO Modelo: CAVALCAMPO
Descrição: CABEÇOTE 1" e 1/2
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 2,24 **Valor Total:** 33,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	085	21.056.639/0001-69	3,03	2,24		Sim
2 DOUGLAS POSSAN LTDA	003	15.332.845/0001-51	3,00	2,25	0,45	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	099	45.006.762/0001-33	3,03	2,30	2,22	Sim
4 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	083	24.616.322/0001-28	3,03	2,90	26,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: CAVALCAMPO Modelo: CAVALCAMPO
Descrição: CABEÇOTE 1" e 1/4
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 2,00 **Valor Total:** 30,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	089	21.056.639/0001-69	2,60	2,00		Sim
2 DOUGLAS POSSAN LTDA	030	15.332.845/0001-51	2,50	2,03	1,50	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	124	45.006.762/0001-33	2,60	2,05	0,99	Sim
4 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	139	24.616.322/0001-28	2,60	2,45	19,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: CAVALCAMPO Modelo: CAVALCAMPO
Descrição: CABEÇOTE 2"
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 90,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	077	21.056.639/0001-69	6,77	6,00		Sim
2 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	095	24.616.322/0001-28	6,77	6,50	8,33	Sim
3 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	010	45.006.762/0001-33	6,77	6,77	4,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DOUGLAS POSSAN LTDA	050	15.332.845/0001-51	6,75	5,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: UNIAO Modelo: UNIAO
Descrição: CABEÇOTE 3"
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 7,50 **Valor Total:** 112,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	129	45.006.762/0001-33	37,30	7,50		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	078	21.056.639/0001-69	37,30	8,00	6,67	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	016	15.332.845/0001-51	37,00	10,50	31,25	Sim
4 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	123	24.616.322/0001-28	37,30	25,00	138,10	Sim
5 ELETRICA ZEUS LTDA	023	48.914.445/0001-03	37,30	37,30	49,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: UNIAO Modelo: UNIAO
Descrição: CABEÇOTE 3/4
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 0,99 **Valor Total:** 14,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	104	45.006.762/0001-33	1,70	0,99		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	025	21.056.639/0001-69	1,70	1,00	1,01	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	019	15.332.845/0001-51	1,65	1,35	35,00	Sim
4 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	004	24.616.322/0001-28	1,70	1,70	25,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metro Marca: aroflex Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL 1,50mm
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 0,99 **Valor Total:** 594,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	052	07.236.681/0001-30	1,52	0,99		Sim
2 FCA COMERCIO DE MATERIAIS	047	22.745.664/0001-12	1,53	1,00	1,01	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	036	15.332.845/0001-51	1,50	1,06	6,00	Sim
4 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS	003	76.072.776/0001-89	1,53	1,25	17,92	Sim
5 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	039	24.616.322/0001-28	1,53	1,42	13,60	Sim
6 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	028	21.056.639/0001-69	1,53	1,53	7,75	Sim
7 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	031	36.673.446/0001-24	1,53	1,53	0,00	Sim
8 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	138	45.006.762/0001-33	1,53	1,53	0,00	Sim
9 ELETRICA ZEUS LTDA	008	48.914.445/0001-03	1,53	1,53	0,00	Sim
10 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	085	42.152.392/0001-54	1,53	1,53	0,00	Sim
11 RDLED COMERCIAL EIRELI	088	29.413.075/0001-86	2,00	2,00	30,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS	146	49.687.854/0001-87	1,50	0,95		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metro Marca: aroflex Modelo:
Descrição: CABO FLEXIVEL 10mm
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 5,99 **Valor Total:** 1.797,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LISIANE TASSO GUITES MERELES	022	07.236.681/0001-30	8,32	5,99		Sim
2 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	082	42.152.392/0001-54	8,33	6,54	9,18	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	087	15.332.845/0001-51	8,30	6,94	6,12	Sim
4 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS	063	76.072.776/0001-89	8,33	8,33	15,27	Sim
5 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS	085	76.072.776/0001-89	8,33	8,31	3,88	Sim
6 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	061	21.056.639/0001-69	8,33	8,33	0,24	Sim
7 ELETRICA ZEUS LTDA	020	48.914.445/0001-03	8,33	8,33	0,00	Sim
8 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	034	43.828.319/0001-12	8,33	8,33	0,00	Sim
9 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	075	45.006.762/0001-33	8,33	8,33	0,00	Sim
10 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	021	36.673.446/0001-24	9,00	9,00	8,04	Sim
11 RDLED COMERCIAL EIRELI	048	29.413.075/0001-86	10,00	10,00	11,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS	148	49.687.854/0001-87	8,30	5,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metro Marca: CONDUSUL Modelo: CONDUSUL
Descrição: CABO FLEXIVEL 16mm
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 10,15 **Valor Total:** 1.015,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	042	45.006.762/0001-33	16,38	10,15		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	036	21.056.639/0001-69	16,38	10,19	0,39	Sim
3 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	106	42.152.392/0001-54	16,38	10,28	0,88	Sim
4 DOUGLAS POSSAN LTDA	121	15.332.845/0001-51	16,35	11,85	15,27	Sim
5 LISIANE TASSO GUITES MERELES	048	07.236.681/0001-30	16,37	13,09	10,46	Sim
6 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	101	24.616.322/0001-28	16,38	14,73	12,53	Sim
7 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	022	43.828.319/0001-12	16,38	16,19	9,91	Sim
8 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS	092	76.072.776/0001-89	16,38	16,20	0,06	Sim
9 ELETRICA ZEUS LTDA	013	48.914.445/0001-03	16,38	16,38	1,11	Sim
10 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	062	36.673.446/0001-24	16,38	16,38	0,00	Sim
11 RDLED COMERCIAL EIRELI	007	29.413.075/0001-86	16,38	16,38	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS	031	49.687.854/0001-87	16,30	12,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metro Marca: CONDUSUL Modelo: CONDUSUL
Descrição: CABO FLEXIVEL 2,50mm
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,35 **Valor Total:** 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	021	45.006.762/0001-33	2,61	1,35		Sim
2 DOUGLAS POSSAN LTDA	104	15.332.845/0001-51	2,60	1,56	15,56	Sim
3 FCA COMERCIO DE MATERIAIS	097	22.745.664/0001-12	2,61	1,60	2,56	Sim
4 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	088	42.152.392/0001-54	2,61	1,61	0,63	Sim
5 LISIANE TASSO GUITES MERELES	039	07.236.681/0001-30	2,60	2,14	32,92	Sim
6 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	045	43.828.319/0001-12	2,61	2,15	0,47	Sim
7 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	032	24.616.322/0001-28	2,61	2,19	1,86	Sim
8 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS	062	76.072.776/0001-89	2,61	2,40	9,59	Sim
9 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	075	36.673.446/0001-24	2,61	2,61	8,75	Sim
10 ELETRICA ZEUS LTDA	067	48.914.445/0001-03	2,61	2,61	0,00	Sim
11 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	049	21.056.639/0001-69	2,61	2,61	0,00	Sim
12 RDLED COMERCIAL EIRELI	026	29.413.075/0001-86	2,61	2,61	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS	068	49.687.854/0001-87	2,60	1,38		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metro Marca: CONDUSUL Modelo: CONDUSUL
Descrição: CABO FLEXIVEL 25mm
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 14,25 **Valor Total:** 2.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	131	45.006.762/0001-33	24,81	14,25		Sim
2 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	138	42.152.392/0001-54	24,81	14,27	0,14	Sim
3 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	062	21.056.639/0001-69	24,81	15,00	5,12	Sim
4 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	036	43.828.319/0001-12	24,81	18,89	25,93	Sim
5 LISIANE TASSO GUITES MERELES	016	07.236.681/0001-30	24,80	19,39	2,65	Sim
6 DOUGLAS POSSAN LTDA	057	15.332.845/0001-51	24,80	19,46	0,36	Sim
7 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	074	24.616.322/0001-28	24,81	20,85	7,14	Sim
8 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS	099	76.072.776/0001-89	24,81	23,80	14,15	Sim
9 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	080	36.673.446/0001-24	24,81	24,81	4,24	Sim
10 ELETRICA ZEUS LTDA	021	48.914.445/0001-03	24,81	24,81	0,00	Sim
11 RDLED COMERCIAL EIRELI	031	29.413.075/0001-86	30,00	30,00	20,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS	002	49.687.854/0001-87	24,70	18,90		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:46
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metro Marca: CONDUSUL Modelo: CONDUSUL
Descrição: CABO FLEXIVEL 35mm
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 19,80 **Valor Total:** 3.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	107	45.006.762/0001-33	37,49	19,80		Sim
2 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	018	42.152.392/0001-54	37,49	20,00	1,01	Sim
3 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	003	21.056.639/0001-69	37,49	22,49	12,45	Sim
4 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	015	43.828.319/0001-12	37,49	26,76	18,99	Sim
5 LISIANE TASSO GUITES MERELES	068	07.236.681/0001-30	37,48	26,77	0,04	Sim
6 DOUGLAS POSSAN LTDA	119	15.332.845/0001-51	37,45	27,72	3,55	Sim
7 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	094	24.616.322/0001-28	37,49	29,63	6,89	Sim
8 ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS	056	76.072.776/0001-89	37,49	36,60	23,52	Sim
9 ELETRICA ZEUS LTDA	089	48.914.445/0001-03	37,49	37,49	2,43	Sim
10 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	045	36.673.446/0001-24	37,49	37,49	0,00	Sim
11 RDLED COMERCIAL EIRELI	023	29.413.075/0001-86	40,00	40,00	6,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---

(Continuação da página anterior)

5 LISIANE TASSO GUITES MERELES	090	07.236.681/0001-30	91,58	59,99	33,49	Sim
6 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	092	24.616.322/0001-28	91,59	60,00	0,02	Sim
7 ELÉTRICA ZEUS LTDA	001	48.914.445/0001-03	91,59	91,59	52,65	Sim
8 POLEZA COMERCIAL LTDA	025	48.080.508/0001-73	91,59	91,59	0,00	Sim
9 RDLED COMERCIAL EIRELI	018	29.413.075/0001-86	100,00	100,00	9,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:50
LOTE 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: LUKMA Modelo: LUKMA
Descrição: DIS.JUNTOR DIN 3X80A
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 75,99 **Valor Total:** 759,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	042	45.006.762/0001-33	175,37	75,99		Sim
2 FCA COMERCIO DE MATERIAIS	031	22.745.664/0001-12	175,00	76,00	0,01	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	014	07.236.681/0001-30	175,36	103,74	36,50	Sim
4 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	072	21.056.639/0001-69	175,37	103,75	0,01	Sim
5 DOUGLAS POSSAN LTDA	065	15.332.845/0001-51	175,00	125,30	20,77	Sim
6 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	138	24.616.322/0001-28	175,37	147,00	17,32	Sim
7 POLEZA COMERCIAL LTDA	011	48.080.508/0001-73	175,37	175,37	19,30	Sim
8 ELETRICA ZEUS LTDA	084	48.914.445/0001-03	175,37	175,37	0,00	Sim
9 RDLED COMERCIAL EIRELI	081	29.413.075/0001-86	200,00	200,00	14,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:50
LOTE 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BARRA Marca: LZ Modelo: LZ
Descrição: ELETRODUTO 1"
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 10,50 **Valor Total:** 525,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	080	45.006.762/0001-33	22,08	10,50		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	087	21.056.639/0001-69	22,08	10,52	0,19	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	050	15.332.845/0001-51	22,00	12,58	19,58	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	058	07.236.681/0001-30	22,07	22,07	75,44	Sim
5 ELETRICA ZEUS LTDA	068	48.914.445/0001-03	22,08	22,08	0,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:50
LOTE 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BARRA Marca: LZ Modelo: LZ
Descrição: ELETRODUTO 1" e 1/2
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 14,69 **Valor Total:** 293,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	051	45.006.762/0001-33	29,00	14,69		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	064	21.056.639/0001-69	29,00	14,76	0,48	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	036	15.332.845/0001-51	28,00	26,46	79,27	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	056	07.236.681/0001-30	28,99	28,99	9,56	Sim
5 ELETRICA ZEUS LTDA	035	48.914.445/0001-03	29,00	29,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:50
LOTE 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BARRA Marca: LZ Modelo: LZ
Descrição: ELETRODUTO 1" e 1/4
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	039	21.056.639/0001-69	27,37	12,00		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	007	45.006.762/0001-33	27,37	12,15	1,25	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	112	15.332.845/0001-51	27,30	20,02	64,77	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	062	07.236.681/0001-30	27,36	27,36	36,66	Sim
5 ELETRICA ZEUS LTDA	024	48.914.445/0001-03	27,37	27,37	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:50
LOTE 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BARRA Marca: LZ Modelo: LZ
Descrição: ELETRODUTO 2"
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 28,30 **Valor Total:** 566,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	061	45.006.762/0001-33	50,42	28,30		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	007	21.056.639/0001-69	50,42	28,50	0,71	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	024	15.332.845/0001-51	50,00	32,14	12,77	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	048	07.236.681/0001-30	50,41	48,99	52,43	Sim
5 ELETRICA ZEUS LTDA	087	48.914.445/0001-03	50,42	50,42	2,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:50
LOTE 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BARRA Marca: LZ Modelo: LZ
Descrição: ELETRODUTO 3"
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 47,90 **Valor Total:** 958,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	059	45.006.762/0001-33	98,90	47,90		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	002	21.056.639/0001-69	98,90	48,00	0,21	Sim
3 LISIANE TASSO GUITES MERELES	017	07.236.681/0001-30	98,89	81,40	69,58	Sim
4 DOUGLAS POSSAN LTDA	039	15.332.845/0001-51	98,00	81,41	0,01	Sim
5 ELETRICA ZEUS LTDA	047	48.914.445/0001-03	98,90	98,90	21,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BARRA Marca: LZ Modelo: LZ
Descrição: ELETRODUTO 3/4
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 6,99 **Valor Total:** 699,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	135	45.006.762/0001-33	15,18	6,99		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	060	21.056.639/0001-69	15,18	7,00	0,14	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	028	15.332.845/0001-51	15,00	9,75	39,29	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	073	07.236.681/0001-30	15,17	14,99	53,74	Sim
5 ELETRICA ZEUS LTDA	004	48.914.445/0001-03	15,18	15,18	1,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Metro Marca: CONDUSUL Modelo: CONDUSUL
Descrição: FIO SÓLIDO 10 MM
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 5,79 **Valor Total:** 2.316,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	036	45.006.762/0001-33	10,07	5,79		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	057	21.056.639/0001-69	10,07	6,60	13,99	Sim
3 LEITO LUZ COM DE MATERIAIS	097	76.072.776/0001-89	10,07	9,40	42,42	Sim
4 DOUGLAS POSSAN LTDA	143	15.332.845/0001-51	10,07	10,01	6,49	Sim
5 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	049	43.828.319/0001-12	10,07	10,07	0,60	Sim
6 ELETRICA ZEUS LTDA	055	48.914.445/0001-03	10,07	10,07	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALCIDES FERNANDES DOS ANJOS	133	49.987.854/0001-87	10,07	5,80		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: ENERBRAS Modelo: ENERBRAS
Descrição: FITA DE ALTO FUSÃO
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 14,39 **Valor Total:** 719,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	060	45.006.762/0001-33	58,11	14,39		Sim
2 FCA COMERCIO DE MATERIAIS	040	22.745.664/0001-12	58,11	14,40	0,07	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	108	15.332.845/0001-51	58,00	15,37	6,74	Sim
4 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	037	21.056.639/0001-69	58,11	16,21	5,47	Sim
5 LISIANE TASSO GUITES MERELES	098	07.236.681/0001-30	58,10	39,99	146,70	Sim
6 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	137	24.616.322/0001-28	58,11	44,50	11,28	Sim
7 WEB ELÉTRICA EIRELI	120	26.492.610/0001-43	58,00	58,00	30,34	Sim
8 ELETRICA ZEUS LTDA	021	48.914.445/0001-03	58,11	58,11	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: ENERBRAS Modelo: ENERBRAS
Descrição: FITA ISOLANTE 20M PRETA
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 798,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	077	45.006.762/0001-33	7,46	3,99		Sim
2 FCA COMERCIO DE MATERIAIS	064	22.745.664/0001-12	7,46	4,00	0,25	Sim
3 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	034	21.056.639/0001-69	7,46	5,00	25,00	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	046	07.236.681/0001-30	7,45	6,44	28,80	Sim
5 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	144	24.616.322/0001-28	7,46	6,45	0,16	Sim
6 DOUGLAS POSSAN LTDA	061	15.332.845/0001-51	7,45	6,72	4,19	Sim
7 WEB ELÉTRICA EIRELI	023	26.492.610/0001-43	7,45	7,45	10,86	Sim
8 3K LICITAÇÕES E COMERCIO DE	020	27.646.448/0001-33	7,46	7,46	0,13	Sim
9 ELETRICA ZEUS LTDA	050	48.914.445/0001-03	7,46	7,46	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Rolo Marca: ENERBRAS Modelo: ENERBRAS
Descrição: FITA ISOLANTE DE IDENTIFICAÇÃO
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,39 **Valor Total:** 478,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	080	45.006.762/0001-33	8,21	2,39		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	049	21.056.639/0001-69	8,21	2,40	0,42	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	077	15.332.845/0001-51	8,20	3,94	64,17	Sim
4 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	006	24.616.322/0001-28	8,21	5,80	47,21	Sim
5 LISIANE TASSO GUITES MERELES	067	07.236.681/0001-30	8,20	8,19	41,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: UNIAO Modelo: UNIAO
Descrição: FLANGE 1" e 1/4
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 1,69 **Valor Total:** 84,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	065	45.006.762/0001-33	3,40	1,69		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	033	21.056.639/0001-69	3,40	1,70	0,59	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	143	15.332.845/0001-51	3,30	2,24	31,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: UNIAO Modelo: UNIAO
Descrição: FLANGE 1"
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 1,19 **Valor Total:** 238,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	072	45.006.762/0001-33	2,75	1,19		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	079	21.056.639/0001-69	2,75	1,20	0,84	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	112	15.332.845/0001-51	2,70	1,82	51,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: UNIAO Modelo: UNIAO
Descrição: FLANGE1" e 1/2
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 2,59 **Valor Total:** 129,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	045	45.006.762/0001-33	3,64	2,59		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	033	21.056.639/0001-69	3,64	2,60	0,39	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	050	15.332.845/0001-51	3,60	3,43	31,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
5 SLOTKO COMERCIO SERVICOS	034	46.502.806/0001-89	3,64	3,64	1,11	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: UNIAO Modelo: UNIAO
Descrição: FLANGE 2"
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 4,89 **Valor Total:** 244,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	144	45.006.762/0001-33	6,66	4,89		Sim
2 DOUGLAS POSSAN LTDA	116	15.332.845/0001-51	6,60	4,90	0,20	Sim
3 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	039	21.056.639/0001-69	6,66	5,80	18,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: M&G Modelo: M&G
Descrição: FLANGE 3"
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	024	21.056.639/0001-69	11,24	5,00		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	084	45.006.762/0001-33	11,24	5,13	2,60	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	062	15.332.845/0001-51	11,20	6,44	25,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: M&G Modelo: M&G
Descrição: FLANGE 3/4
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 1,28 **Valor Total:** 64,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	085	21.056.639/0001-69	2,35	1,28		Sim
2 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	022	45.006.762/0001-33	2,35	1,32	3,13	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	069	15.332.845/0001-51	2,30	1,75	32,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: INTELLI Modelo: INTELLI
Descrição: HASTE COBREADA
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 27,99 **Valor Total:** 1.399,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	117	45.006.762/0001-33	49,61	27,99		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	048	21.056.639/0001-69	49,61	28,00	0,04	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	142	15.332.845/0001-51	49,60	35,70	27,50	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	064	07.236.681/0001-30	49,60	49,59	38,91	Sim
5 ELETRICA ZEUS LTDA	057	48.914.445/0001-03	49,61	49,61	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: GERMER Modelo: GERMER
Descrição: ISOLADOR MARRON
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 4,49 **Valor Total:** 673,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	027	45.006.762/0001-33	9,60	4,49		Sim
2 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	050	21.056.639/0001-69	9,60	4,50	0,22	Sim
3 DOUGLAS POSSAN LTDA	103	15.332.845/0001-51	9,50	8,23	82,89	Sim
4 LISIANE TASSO GUITES MERELES	036	07.236.681/0001-30	9,59	8,99	9,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: AVANT Modelo: AVANT
Descrição: LAMPADA DE LED 15W
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 5,74 **Valor Total:** 688,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	111	45.006.762/0001-33	13,31	5,74		Sim
2 FCA COMERCIO DE MATERIAIS	033	22.745.664/0001-12	13,00	5,75	0,17	Sim
3 WEB ELÉTRICA EIRELI	026	26.492.610/0001-43	13,30	7,50	30,43	Sim
4 DOUGLAS POSSAN LTDA	123	15.332.845/0001-51	13,30	7,70	2,67	Sim
5 CIANO PRESENTES EIRELI	024	29.657.759/0001-23	13,31	7,87	2,21	Sim
6 LISIANE TASSO GUITES MERELES	063	07.236.681/0001-30	13,30	7,99	1,52	Sim
7 LEITO LUZ COM DE MATERIAIS	014	76.072.776/0001-89	13,31	10,20	27,66	Sim
8 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	044	26.503.796/0001-99	13,31	10,40	1,96	Sim
9 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	076	24.616.322/0001-28	13,31	13,31	27,98	Sim
10 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	084	42.152.392/0001-54	13,31	13,31	0,00	Sim
11 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	085	21.056.639/0001-69	13,31	13,31	0,00	Sim
12 POLEZA COMERCIAL LTDA	022	48.080.508/0001-73	13,31	13,31	0,00	Sim
13 ELETRICA ZEUS LTDA	071	48.914.445/0001-03	13,31	13,31	0,00	Sim
14 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	097	36.673.446/0001-24	14,00	14,00	5,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 19/04/2023 10:48:51
LOTE 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PEÇAS Marca: MAKLED Modelo: MAKLED
Descrição: LAMPADA DE LED 18 W 1,20M
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 10,29 **Valor Total:** 1.234,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETROMEGA INSTALAÇÕES	072	45.006.762/0001-33	19,68	10,29		Sim
2 FCA COMERCIO DE MATERIAIS	032	22.745.664/0001-12	19,00	10,30	0,10	Sim
3 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	019	26.503.796/0001-99	19,68	10,40	0,97	Sim
4 CIANO PRESENTES EIRELI	040	29.657.759/0001-23	19,68	12,16	16,92	Sim
5 LISIANE TASSO GUITES MERELES	054	07.236.681/0001-30	19,67	12,99	6,83	Sim
6 DOUGLAS POSSAN LTDA	065	15.332.845/0001-51	19,60	15,59	20,02	Sim
7 LEITO LUZ COM DE MATERIAIS	058	76.072.776/0001-89	19,68	17,90	14,82	Sim
8 CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME	011	21.056.639/0001-69	19,68	19,68	9,94	Sim
9 POLEZA COMERCIAL LTDA	045	48.080.508/0001-73	19,68	19,68	0,00	Sim
10 ELETRICA ZEUS LTDA	083	48.914.445/0001-03	19,68	19,68	0,00	Sim
11 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	071	42.152.392/0001-54	19,68	19,68	0,00	Sim
12 J. LAVANDOSKI FERRAGENS	049	36.673.446/0001-24	20,00	20,00	1,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 19/2023
b) Licitação Nº: 8
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 18/04/2023

e) Objeto da Licitação: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos da frota municipal do Município de Uniflor em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiro, assistência pessoal por passageiro - APP com despesas médicas e hospitalares, danos morais, cobertura contra roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 (vinte e quatro) horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos, (Anexo I- Relação Nacional de Frota Veicular), conforme especificações e quantidades constantes neste Termo Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

GENTE SEGURADORA S/A

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO-VEÍCULO: MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI VAN STANDARD T.BX 2.2 BI-TB. ??ANO/MODELO: 2017/2018.??CÓDIGO FIPE: 212709.??PLACA: BBR6543.??Casco - Não contratado;??Danos Materiais a Terceiros: R$ 300.000,00 Danos Corporais a Terceiros: R$ 300.000,00 Danos Morais a Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	765,94	765,94
1	2	SEGURO-VEÍCULO: CAMINHÃO FORD/CARGO SEGURO - VEÍCULO: CAMINHÃO FORD/CARGO 1519 E5 - TURBO 4X2. ??ANO/MODELO: 2017/2018.??PLACA: BBT7341;??CÓDIGO FIPE: 5041368.??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO-FIPE 100,00% / Franquia R$ 21.923,20.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00 Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos: R$ 25.000,00 / Franquias:??Laterais: R$ 154,00??Faróis: R$ 468,00??Faróis LED: R$ 3.680,00??Parabrisa: R$ 464,00??Vidro Traseiro: R$ 448,00??Lanternas LED: R$ 1.403,00??Retrovisores: R$ 495,00??Faróis XENON: R$ 3.680,00??Lanternas: R$ 426,00??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	2.498,00	2.498,00
1	3	SEGURO-VEÍCULO: MARCOPOLO MINIBUS SEGURO - VEÍCULO: MARCOPOLO MINIBUS VOLARE W9 EXECUTIVO E5.??ANO/MODELO: 2015/2015.??PLACA: BAF9762??CODIGO FIPE: 5080541.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Diesel??TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO??CLASSE BONUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 21.912,80.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00 ??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 25.000,00 / Franquias:??Laterais: R$ 506,00??Faróis LED: R$ 5.612,00??Faróis: R$ 961,00??Vidro Traseiro: R$ 1.077,00??Parabrisa: R$ 1.116,00??Retrovisores: R$ 1.093,00??Lanternas LED: R$ 2.139,00??Lanternas: R$ 874,00??Faróis XENON: R$ 5.612,00??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais						
1	5	sucessivas.?? VEICULO: CHEVROLET S10 CAB SIMPLES VEICULO: CHEVROLET S10 CAB SIMPLES LT 2.4 FLEX 4X2.??ANO/MODELO: 2012/2013??PLACA: AWH2081??CÓDIGO FIPE: 43877 ??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool ??Km: Não??TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO ??CLASSE BONUS: 0??TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 12.129,00??Danos Materiais a Terceiros: R$ 300.000,00 Danos Corporais a Terceiros: R$ 300.000,00 Danos Morais a Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.598,00	1.598,00
1	6	SEGURO-VEÍCULO: AGRALE CAMINHÃO SEGURO - VEÍCULO: AGRALE CAMINHÃO 14000 6X2 E5.??ANO/MODELO: 2014/2014??PLACA: AYZ6303??CÓDIGO FIPE: 5010314??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Diesel??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 10.904,40??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro)	serviço	serviço	SER	1,00	2.498,00	2.498,00
1	7	SEGURO-VEÍCULO: VOLKSWAGEN -GOL SEGURO - VEÍCULO: VOLKSWAGEN – GOL CL 1.6 MI.??ANO/MODELO: 1998/1999.??PLACA: AHQ4842??CODIGO FIPE: 50059.?? 0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Álcool??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.167,10??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 10.000,00 / Franquias:??Laterais: R$ 77,00??Faróis LED: R$ 368,00??Faróis: R$ 164,00??Vidro Traseiro: R$ 157,00??Parabrisa: R$ 163,00??Retrovisores: R$ 92,00??Lanternas LED: R$ 230,00??Lanternas: R$ 150,00??Faróis XENON: R$ 518,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	898,00	898,00
1	8	SEGURO-VEÍCULO: VOLKSWAGEN SANTANA SEGURO - VEÍCULO: VOLKSWAGEN – SANTANA 1.8 MI.??ANO/MODELO: 2004/2004.??PLACA: ALQ2588.??CODIGO FIPE: 50172.?? 0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Álcool??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ????TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.555,80??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 10.000,00 / Franquias:??Laterais: R$ 110,00??Faróis LED: R$ 552,00??Faróis: R$ 139,00??Vidro Traseiro: R$ 157,00??Parabrisa: R$ 163,00??Retrovisores: R$ 184,00??Lanternas LED: R$ 253,00??Lanternas: R$ 127,00??Faróis XENON: R$ 782,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	980,22	980,22
1	9	SEGURO-VEÍCULO: CHEVROLET-NOVA MONTANA SEGURO - VEÍCULO: CHEVROLET – NOVA MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX.??ANO/MODELO: 2017/2017.??PLACA: BBR6546??CODIGO FIPE: 43702.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool ??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.????CASCO FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.375,10??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 15.000,00 / Franquias:??Laterais: R$ 121,00??Faróis LED: R$ 966,00??Faróis: R$ 152,00??Vidro Traseiro: R$ 206,00??Parabrisa: R$ 213,00??Retrovisores: R$ 138,00??Lanternas LED: R$ 460,00??Lanternas: R$ 138,00??Faróis XENON: R$ 1.311,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.572,27	1.572,27
1	10	SEGURO-VEÍCULO: FIAT-MOBI LIKE SEGURO - VEÍCULO: FIAT – MOBI LIKE 1.8 8V FLEX.??ANO/MODELO: 2019/2019.??PLACA: BDK2H73.??CODIGO FIPE: 14613.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool ??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.161,90??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 10.000,00 / Franquias:??Laterais: R$ 99,00??Faróis LED: R$ 805,00??Faróis: R$ 177,00??Vidro Traseiro: R$ 363,00??Parabrisa: R$ 376,00??Retrovisores: R$ 161,00??Lanternas LED: R$ 391,00??Lanternas: R$ 161,00??Faróis XENON: R$ 1.219,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.098,00	1.098,00
1	13	SEGURO-VEÍCULO: CITROEN-AIRCROSS LIVE SEGURO - VEÍCULO: CITROEN – AIRCROSS LIVE 1.6 16V FLEX AUT.??ANO/MODELO: 2020/2020.??PLACA: BEV9G54.??CODIGO FIPE: 111635.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool ??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.891,20.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 15.000,00 / Franquias:??Laterais: R$ 132,00??Faróis LED: R$ 1.265,00??Faróis: R$ 240,00??Vidro Traseiro: R$ 399,00??Parabrisa: R$ 414,00??Retrovisores: R$ 299,00??Lanternas LED: R$ 552,00??Lanternas: R$ 219,00??Faróis XENON: R$ 1.886,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	2.498,00	2.498,00
1	14	SEGURO-VEÍCULO: MARCOPOLO – MINIBUS VOLARE V8 ESCOLARES E5.??ANO/MODELO: 2013/2014.??PLACA: AYG5166.??CODIGO FIPE: 5080142.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Diesel.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 14.817,40.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 20.000,00 / Franquias:??Laterais: R$ 209,00??Faróis LED: R$ 2.277,00??Faróis: R$ 392,00??Vidro Traseiro: R$ 436,00??Parabrisa: R$ 451,00??Retrovisores: R$ 541,00??Lanternas LED: R$ 874,00??Lanternas: R$ 357,00??Faróis XENON: R$ 2.277,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	2.498,00	2.498,00
1	15	SEGURO-VEÍCULO: IVECO/FIET-MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR SEGURO - VEÍCULO: IVECO/FIAT – MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5.??ANO/MODELO: 2014/2014.??PLACA: AZY2985.??CODIGO FIPE: 5061377.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Diesel.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 12.294,10.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00 ??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 20.000,00 / Franquias:??Laterais: R$ 187,00??Faróis LED: R$ 2.082,00??Faróis: R$ 354,00??Vidro Traseiro: R$ 399,00??Parabrisa: R$ 414,00??Retrovisores: R$ 495,00??Lanternas LED: R$ 794,00??Lanternas: R$ 322,00??Faróis XENON: R$ 2.082,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	2.498,00	2.498,00
1	16	SEGURO-VEÍCULO-VOLKSWAGEN-MICRO ONIBUS SEGURO - VEÍCULO: VOLKSWAGEN – MICRO ONIBUS 8.120 OD.??ANO/MODELO: 2009/2009.??PLACA: ARW8137.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Diesel.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO: R$ 55.000,00 / FRANQUIA: R$ 6.698,90.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 15.000,00 / Franquias:??Laterais: R$ 297,00??Faróis LED: R$ 3.301,00??Faróis: R$ 569,00??Vidro Traseiro: R$ 629,00??Parabrisa: R$ 652,00??Retrovisores: R$ 782,00??Lanternas LED: R$ 1.254,00??Lanternas: R$ 518,00??Faróis XENON: R$ 3.301,00.??Assistência dia e noite (24 horas) com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.098,00	1.098,00
1	17	SEGURO-VEÍCULO:VOLKSWAGEN-NOVO GOL SEGURO - VEÍCULO: VOLKSWAGEN – NOVO GOL 1.0 12V FLEX.??MODELO: 2020/2021.??PLACA: BED6B19.??CODIGO FIPE: 54909.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.298,40.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 15.000,00 / Franquias:??Laterais: R$ 88,00??Faróis LED: R$ 1.024,00??Faróis: R$ 240,00??Vidro Traseiro: R$ 230,00??Parabrisa: R$ 238,00??Retrovisores: R$ 242,00??Lanternas LED: R$ 428,00??Lanternas: R$ 219,00??Faróis XENON: R$ 1.024,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.098,00	1.098,00
1	18	SEGURO-VEÍCULO:FIAT-GRAND SIENA ATTRACTIVE SEGURO - VEÍCULO: FIAT – GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 8V FLEX.??MODELO: 2018/2018.??PLACA: BCF8683.??CODIGO FIPE: 14818.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.894,10.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 10.000,00 / Franquias:??Laterais: R$ 110,00??Faróis LED: R$ 909,00??Faróis: R$ 114,00??Vidro Traseiro: R$ 278,00??Parabrisa: R$ 288,00??Retrovisores: R$ 104,00??Lanternas LED: R$ 437,00??Lanternas: R$ 104,00??Faróis XENON: R$ 1.265,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.098,00	1.098,00
1	19	SEGURO-VEÍCULO:FIAT-GRAND SIENA ATTRACTIVE SEGURO - VEÍCULO: FIAT – GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 8V FLEX.??MODELO: 2018/2018.??PLACA: BCF8841.??CODIGO FIPE: 14818.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.894,10.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00 ??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 10.000,00 / Franquias:??Laterais: R$ 110,00??Faróis LED: R$ 909,00??Faróis: R$ 114,00??Vidro Traseiro: R$ 278,00??Parabrisa: R$ 288,00??Retrovisores: R$ 104,00??Lanternas LED: R$ 437,00??Lanternas: R$ 104,00??Faróis XENON: R$ 1.265,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	2.498,00	2.498,00
1	20	SEGURO-VEÍCULO:FIAT-GRAND SIENA ATTRACTIVE SEGURO - VEÍCULO: FIAT – GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 8V FLEX.??MODELO: 2018/2018.??PLACA: BCF8682.??CODIGO FIPE: 14818.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 1.894,10.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00 ??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 10.000,00 / Franquias:??Laterais: R$ 110,00??Faróis LED: R$ 909,00??Faróis: R$ 114,00??Vidro Traseiro: R$ 278,00??Parabrisa: R$ 288,00??Retrovisores: R$ 104,00??Lanternas LED: R$ 437,00??Lanternas: R$ 104,00??Faróis XENON: R$ 1.265,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	2.498,00	2.498,00
1	21	SEGURO-VEÍCULO:FORD-CAMINHÃO CARGO SEGURO - VEÍCULO: FORD – CAMINHÃO CARGO 1419 TURBO 4X2 E5.??MODELO: 2018/2019.??PLACA: BCF9680.??CODIGO FIPE: 5041597.??0Km: Não??COMBU						

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

		STÍVEL: Diesel.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 34.690,50.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,0??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??						
1	22	SEGURO-VEÍCULO:FORD-CAMINHÃO CARGO SEGURO - VEÍCULO: FORD – CAMINHÃO CARGO 1119 E5 4x2.??MODELO: 2018/2019.??PLACA: BCJ3138.??CODIGO FIPE: 5041490.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Diesel.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 32.090,50.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00 ??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas??	serviço	serviço	SER	1,00	2.498,00	2.498,00
1	23	SEGURO-VEÍCULO:CHEVROLET-CRUZE SEDAN LTZ SEGURO - VEÍCULO: CHEVROLET – CRUZE SEDAN LTZ 1.8 16V FLEX AUT.??MODELO: 2015/2015.??PLACA: AZT7153.??CODIGO FIPE: 43818.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.593,50.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00 ??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 15.000,00/ Franquias:??Laterais: R$ 165,00??Faróis LED: R$ 1.254,00??Faróis: R$ 278,00??Vidro Traseiro: R$ 399,00??Parabrisa: R$ 414,00??Retrovisores: R$ 391,00??Lanternas LED: R$ 541,00??Lanternas: R$ 253,00??Faróis XENON: R$ 1.875,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.098,00	1.098,00
1	24	SEGURO-VEÍCULO:VOLKSWAGEN-GOL CITY SEGURO - VEÍCULO: VOLKSWAGEN – GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV.??MODELO: 2013/2014.??PLACA: AXV8065.??CODIGO FIPE: 52280.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.167,10.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 10.000,00/ Franquias:??Laterais: R$ 77,00??Faróis LED: R$ 713,00??Faróis: R$ 177,00??Vidro Traseiro: R$ 218,00??Parabrisa: R$ 226,00??Retrovisores: R$ 104,00??Lanternas LED: R$ 299,00??Lanternas: R$ 161,00??Faróis XENON: R$ 966,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.098,00	1.098,00
1	25	SEGURO-VEÍCULO:FIAT-PALIO FIRE SEGURO - VEÍCULO: FIAT – PALIO FIRE 1.0 FLEX ECONOMY.??MODELO: 2014/2014.??PLACA: AYC2279.??CODIGO FIPE: 12670.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.052,70.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00 ??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 078S/ IS: R$ 10.000,00/ Franquias:??Laterais: R$ 55,00??Vidro Traseiro: R$ 206,00??Parabrisa: R$ 213,00??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.098,00	1.098,00
1	26	SEGURO-VEÍCULO:CITROEN-AIRCROSS START SEGURO - VEÍCULO: CITROEN – AIRCROSS START 1.6 16V FLEX.??MODELO: 2019/2020.??PLACA: PBX9D23.??CODIGO FIPE: 111821.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.891,20.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00 ??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 15.000,00/ Franquias:??Laterais: R$ 154,00??Faróis LED: R$ 1.127,00??Faróis: R$ 240,00??Vidro Traseiro: R$ 339,00??Parabrisa: R$ 351,00??Retrovisores: R$ 196,00??Lanternas LED: R$ 518,00??Lanternas: R$ 219,00??Faróis XENON: R$ 1.380,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.098,00	1.098,00
1	27	SEGURO-VEÍCULO:MERCEDES BENS-CAMINHÃO ATRON SEGURO - VEÍCULO: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO ATRON 2729 K BLUETEC5 6X4.??MODELO: 2013/2013.??PLACA: AYA2B30.??CODIGO FIPE: 5092892.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Diesel.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 26.061,10.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00 ??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	2.433,03	2.433,03
1	29	SEGURO-VEÍCULO: VOLKSWAGEN-MICRO ONIBUS SEGURO - VEÍCULO: VOLKSWAGEN – MICRO ONIBUS 8.120 OD.??MODELO: 2009/2009.??PLACA: BEB1654.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Diesel.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO: R$ 55.000,00 / FRANQUIA: R$ 6.698,90.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 15.000,00/ Franquias:??Laterais: R$ 297,00??Faróis LED: R$ 3.301,00??Faróis: R$ 569,00??Vidro Traseiro: R$ 629,00??Parabrisa: R$ 652,00??Retrovisores: R$ 782,00??Lanternas LED: R$ 1.254,00??Lanternas: R$ 518,00??Faróis XENON: R$ 3.301,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	3.014,00	3.014,00
1	30	SEGURO-VEÍCULO:VOLKSWAGEN-GOL CITY SEGURO - VEÍCULO: VOLKSWAGEN – GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV.??MODELO: 2005/2006.??PLACA: ANI5852.??CODIGO FIPE: 52280.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.167,10.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00 ??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 10.000,00/ Franquias:??Laterais: R$ 88,00??Faróis LED: R$ 713,00??Faróis: R$ 152,00??Vidro Traseiro: R$ 182,00??Parabrisa: R$ 188,00??Retrovisores: R$ 92,00??Lanternas LED: R$ 299,00??Lanternas: R$ 138,00??Faróis XENON: R$ 966,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.098,00	1.098,00
1	31	SEGURO-VEÍCULO:HYUNDAI-NOVO HB20 SENSE SEGURO - VEÍCULO: HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX.??MODELO: 2022/2022.??PLACA: RHU9D15.??CODIGO FIPE: 151653.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.382,90.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00 ??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 15.000,00/ Franquias:??Laterais: R$ 132,00??Faróis LED: R$ 1.070,00??Faróis: R$ 380,00??Vidro Traseiro: R$ 290,00??Parabrisa: R$ 301,00??Retrovisores: R$ 288,00??Lanternas LED: R$ 449,00??Lanternas: R$ 253,00??Faróis XENON: R$ 1.070,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.098,00	1.098,00
1	32	SEGURO-VEÍCULO:HYUNDAI-NOVO HB20 SENSE SEGURO - VEÍCULO: HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX.??MODELO: 2022/2022.??PLACA: RHU9D16.??CODIGO FIPE: 151653.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.382,90.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 15.000,00/ Franquias:??Laterais: R$ 132,00??Faróis LED: R$ 1.070,00??Faróis: R$ 380,00??Vidro Traseiro: R$ 290,00??Parabrisa: R$ 301,00??Retrovisores: R$ 288,00??Lanternas LED: R$ 449,00??Lanternas: R$ 253,00??Faróis XENON: R$ 1.070,00.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.098,00	1.098,00
1	33	SEGURO-VEÍCULO:CREVROLET-NOVO CRUZE SEDAN LTZ SEGURO - VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO CRUZE SEDAN LTZ 1.4 TURBO FLEX AUT..??MODELO: 2022/2023.??PLACA: SDU9I84.??CODIGO FIPE: 44695.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.854,80.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 20.000,00/ Franquias:??Laterais: R$ 278,89??Faróis LED: R$ 2.621,05??Faróis: R$ 423,45??Vidro Traseiro: R$ 532,97??Parabrisa: R$ 532,97??Retrovisores: R$ 454,12??Lanternas LED: R$ 1.366,74??Lanternas: R$ 423,45??Faróis XENON: R$ 2.621,05.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.098,00	1.098,00
TOTAL								45.817,46

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	SEGURO-VEÍCULOS: CHEVROLET MONTANA FURGAO COMBO SEGURO - VEÍCULO: CHEVROLET MONTANA FURGAO COMBO 1.4 ECONOFLEX.??ANO/MODELO: 2011/2011??PLACA: AFR3594??CÓDIGO FIPE: 43613??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool ??TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO.??TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO: R$ 35.000,00 / FRANQUIA: R$ 6.211,40.??Danos Materiais a Terceiros: R$ 300.000,00 Danos Corporais a Terceiros: R$ 300.000,00 Danos Morais a Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	2.500,00	2.500,00
1	11	SEGURO-VEÍCULO: FIAT- NOVA DUCATO FURGÃO CARGO CURTA SEGURO - VEÍCULO: FIAT – NOVA DUCATO FURGÃO CARGO CURTA 2.3 16V.??ANO/MODELO: 2019/2019.??PLACA: BDK2H47.??CODIGO FIPE: 14974.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Diesel.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO – FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 35.753,90??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00 ??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	5.000,00	5.000,00
1	12	SEGURO-VEÍCULO: CREVROLET-MONTANA FURGÃO COMBO SEGURO - VEÍCULO: CHEVROLET – MONTANA FURGÃO COMBO 1.4 ECONOFLEX.??ANO/MODELO: 2020/2020.??PLACA: FOF2A31.??CODIGO FIPE: 43613.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO – R$ 35.000,00 / FRANQUIA: R$ 6.211,40.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00 ??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	2.500,00	2.500,00
1	28	SEGURO-VEÍCULO:FIAT-NOVA DUCATO FURGÃO CARGO CURTA SEGURO - VEÍCULO: FIAT – NOVA DUCATO FURGÃO CARGO CURTA 2.3 16V.??MODELO: 2018/2018.??PLACA: BCU6D80.??CODIGO FIPE: 14974.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Diesel.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 32.640,40.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	2.100,00	2.100,00
1	34	SEGURO-VEÍCULO:MARCOPOLO-MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR SEGURO - VEÍCULO: MARCOPOLO – MINIBUS VOLARE V8L ESCOLAR 4X4 E5.??MODELO: 2022/2022.??PLACA: RHX6F99.??CODIGO FIPE: 5080398.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Diesel.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 90,00% / FRANQUIA: R$ 46.469,80.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 25.000,00/ Franquias:??Laterais: R$ 495,00??Faróis LED: R$ 5.555,00??Faróis: R$ 949,00??Vidro Traseiro: R$ 1.065,00??Parabrisa: R$ 1.104,00??Retrovisores: R$ 1.093,00??Lanternas LED: R$ 2.116,00??Lanternas: R$ 863,00??Faróis XENON: R$ 5.555,00??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	3.000,00	3.000,00
1	35	SEGURO-VEÍCULO:CHEVROLET-SPIN PREMIER SEGURO - VEÍCULO: CHEVROLET – SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX. AUT.??MODELO: 2022/2023.??PLACA: SDS9J57.??CODIGO FIPE: 44946.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.577,90.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 20.000,00/ Franquias:??Laterais: R$ 176,00??Faróis LED: R$ 1.541,00??Faróis: R$ 329,00??Vidro Traseiro: R$ 363,00??Parabrisa: R$ 376,00??Retrovisores: R$ 311,00??Lanternas LED: R$ 541,00??Lanternas: R$ 299,00??Faróis XENON: R$ 1.541,00??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.100,00	1.100,00
1	36	SEGURO-VEÍCULO:CHEVROLET-NOVO ONIX HATCH SEGURO - VEÍCULO: CHEVROLET – NOVO ONIX HATCH 1.0 12V FLEX.??MODELO: 2022/2023.??PLACA: SDS9J56.??CODIGO FIPE: 44195.??0Km: Não??COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool.??TIPO EMISSÃO: Seguro Novo??CLASSE BÔNUS: 0 ??TIPO DE COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA.??CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.109,90.??Danos Materiais Terceiros: R$ 300.000,00??Danos Corporais Terceiros: R$ 300.000,00??Acidente Pessoais de Passageiros - morte e invalidez com Despesas Médico Hospitalares: R$ 100.000,00??Danos Morais Terceiros: R$ 20.000,00??Cls. 45 V.??Vidros completos 076/IS: R$ 15.000,00/ Franquias:??Laterais: R$ 154,00??Faróis LED: R$ 1.185,00??Faróis: R$ 417,00??Vidro Traseiro: R$ 315,00??Parabrisa: R$ 326,00??Retrovisores: R$ 322,00??Lanternas LED: R$ 495,00??Lanternas: R$ 288,00??Faróis XENON: R$ 1.185,00??Assistência 24 horas com cobertura de guincho + taxi - km Ilimitado.??Obs: O seguro terá a duração por 12 (doze) meses, pagamento do seguro será em 4 (quatro) parcelas iguais sucessivas.??	serviço	serviço	SER	1,00	1.100,00	1.100,00
1								
TOTAL								17.300,00

18/04/2023

JOSE BASSINETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49-49/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFICIOS COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA. **FUNDAMENTO:** Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **A F SENRA CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.501.246/0001-04**. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Red. 352 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.39.00.0
Red. 362 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0
Red. 415 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0
Red. 426 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.39.00.0
DATA DA ASSINATURA:20/04/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2023
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, III, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento à solicitação da **Secretaria De Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do município de **Paranapoema/PR**, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

Nome do Contratado: **FONTE LUMINOSA (CNPJ Nº 48.527.005/0001-01).**

Valor Total: **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

Dotação Orçamentária: Red. 319 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0

Paranapoema/PR, 19 de abril de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA E CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TECNICO E CONSULTORIA EM CONTABILIDAE PUBLICA PARA O EXERCICIO DE 2023 AO SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA (SAMAE).

Nome da Empresa: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME

CNPJ sob nº: 11.022.318/0001-90

Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

Red. 31.0001.17.122.0200.2.300.3.3.90.39.00.0

Paranapoema, 18 de abril de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO Nº 15/2022
CONTRATO Nº 41-41/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 41-41/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E EMPRESA ARNALDO LOURENÇO DA SILVA 865874719000.

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ARNALDO LOURENÇO DA SILVA 865874719000,** inscrita no CNPJ sob o nº. **nº 42.680.410/0001-70**, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor **Arnaldo Lourenço da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, decorrente do resultado da **PREGÃO Nº 15/2022 e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 41-41/2022,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
I – Fica prorrogado o prazo de vigência do **item 01** do contrato administrativo nº 41-41/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, alterada sua vigência contratual de 16 de maio de 2023 até a data do dia 16 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:
I - Fica aditivado o valor contratual para o novo período previsto na cláusula anterior, referente ao item 01, nos seguintes termos:

Item	Mês	Descrição	Unid.	Unit. Mensal	Total 12 meses
01	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PESADOS E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES.	SERVIÇO	2.855,00	R$34.260,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
Red. 178 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Paranapoema, 14 de abril de 2023.

Sidnei Frazatto
Prefeito

ARNALDO LOURENÇO DA SILVA 865874719000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 066/2023

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo: **PROFESSOR 40 HORAS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 - que divulgaram o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, publicado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado no Órgão Oficial do Município - Jornal **O REGIONAL de Nova Esperança.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 20 de abril de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 58/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUCOES LTDA; CNPJ: 17.558.611/0001-52
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis para realização de atividades alusivas ao dia das Crianças, que será realizada nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2023 no Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência.
Valores: R$ 45.822,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentaria:
12.005.08.244.0009.2.187 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência Assist. Social.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da publicação do extrato de contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 20 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **INSTITUTO AQUILA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.162.956/0001-46, com endereço no logradouro Rua Antonio Carniel, 534, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.015-330, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PALESTRA ENTITULADA " AUTISMO: FAMILIA, ESCOLA E INTERVENÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, no valor contratual estimado de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 18 de abril de 2023.

FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO
Secretário Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO,** Secretário Municipal de Educação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 18 de abril de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Análise pela equipe técnica Município de São Jorge do Ivaí/Pr, nomeados através da Portaria nº. 59/2022 para análise das amostras e apuração do atendimento as especificações técnicas especificadas em edital e no Termo de Referência do Pregão em epígrafe, referente **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS,** apresentadas pela seguinte proponente:

EMPRESA: PAULO MORENO & IRMÃOS LTDA
CNPJ: 78.924.693/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	SITUAÇÃO DA AMOSTRA	ATENDIMENTO DA AMOSTRA	JUSTIFICATIVA DA REPROVAÇÃO DA AMOSTRA
03	AMACIANTE DE ROUPA 1,8L, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO D DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGANCIA E AGUA, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM MINIMO 1,8 LITROS, MARCAS SUGERIDAS: COMFORT, DOWNY, FOFO COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS.	Baby Soft	(x) APROVADA ( ) REPROVADA	(x) Atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10 ( ) Não atendeu os requisitos do edital, ref. ao item 30.4 ao 30.10	APROVADA NOS TERMOS DO ITEM 30.4.1.1

A análise das amostras foram realizadas em conformidade com o exigido em edital, em especial aos itens 30.4 ao 30.4.10 – DAS AMOSTRAS.

Conforme item 30.5.1 do presente edital, o presente laudo será publicado, e será assegurado aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.

É o parecer.

São Jorge do Ivaí/Pr, em 17 de abril de 2023.

Membros:

JOSEFA HELENA MARIANO:
RODRIGO JOSÉ TREVISAN:
SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES:
ISABELA MAYARA RIOS CRUBELATI GUARNIERE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal Dr. Raul Martins
Praça Santa Cruz, 249 - CEP: 87190-000
Contato: (44)3243-1157 - CNPJ: 76.282.649/0001-04
www.pmsjival.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@pmsjival.pr.gov.br

Portaria nº 107/2023

ASSUNTO: Torna público a conclusão do processo de sindicância nº 46/2021, instaurado através da Portaria nº 97/2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;
Considerando as supostas irregularidades constatadas pela competente Comissão de Transição de Gestores (2017/2020 – 2021/2024);
Considerando a instauração do Procedimento Administrativo nº 0088.21.004203-7 do Gepatria Maringá, com a meta de acompanhar as providências aplicadas pelo Município de São Jorge do Ivaí em reação à Deliberação do Ministério Público relativo aos Achados emitidos pela competente Comissão de Transição de Gestores (2017/2020 – 2021/2024);
Considerando a Conclusão do processo de sindicância nº 46/2021 realizado pela Comissão processante, devidamente acolhido através do Despacho nº 13/2023, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A conclusão do processo de sindicância nº 46/2021, com o seguinte resultado:

I – Deliberou-se pelo Arquivamento do Achado 87, tendo em vista que houve adequação à sugestão do Gepatria em reforçar a pesquisa de preços pela contratação da plataforma BANCO DE PREÇOS para a efetivação em pluralidade de pesquisas de preço, cumulada com outras fontes de pesquisas, como orçamentos, Gov.br, entre outros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 18 de abril de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal Dr. Raul Martins
Praça Santa Cruz, 249 - CEP: 87190-000
Contato: (44)3243-1157 - CNPJ: 76.282.649/0001-04
www.pmsjival.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@pmsjival.pr.gov.br

Portaria nº 108/2023

ASSUNTO: Torna público a conclusão do processo de sindicância nº 46/2021, instaurado através da Portaria nº 97/2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;
Considerando as supostas irregularidades constatadas pela competente Comissão de Transição de Gestores (2017/2020 – 2021/2024);

Considerando a Conclusão do processo de sindicância nº 01/2021 realizado pela Comissão processante, devidamente acolhido através do Despacho nº 13/2023, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A conclusão do processo de sindicância nº 01/2021, com o seguinte resultado:

I – Arquivamento do Achado 01, onde houve a normatização via Instrução Normativa nº 01/2021;
II – Atualização dos documentos e recibos dos veículos;
III – Controle de manutenção, registro de abastecimento entre todas ordens de serviços;
IV – Chaves cópias coletadas e guardadas no cofre da prefeitura municipal com os certificados de propriedade e transferência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 18 de abril de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal Dr. Raul Martins
Praça Santa Cruz, 249 - CEP: 87190-000
Contato: (44)3243-1157 - CNPJ: 76.282.649/0001-04
www.pmsjival.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@pmsjival.pr.gov.br

Portaria nº 109/2023

ASSUNTO: Torna público a conclusão do processo de sindicância nº 02/2021, instaurado através da Portaria nº 97/2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;
Considerando as supostas irregularidades constatadas pela competente Comissão de Transição de Gestores (2017/2020 – 2021/2024);

Considerando a Conclusão do processo de sindicância nº 02/2021 realizado pela Comissão processante, devidamente acolhido através do Despacho nº 15/2023, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A conclusão do processo de sindicância nº 02/2021, com o seguinte resultado:

I – Arquivamento do Achado 02, onde houve a normatização via Instrução Normativa nº 01/2021;
II – Identificação de todos os veículos, sendo edotada a Instrução Normativa 01/2021 que disciplina sobre a utilização dos veículos oficiais da frota municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 18 de abril de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal Dr. Raul Martins
Praça Santa Cruz, 249 - CEP: 87190-000
Contato: (44)3243-1157 - CNPJ: 76.282.649/0001-04
www.pmsjival.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@pmsjival.pr.gov.br

Portaria nº 110/2023

ASSUNTO: Torna público a conclusão do processo de sindicância nº 53/2021, instaurado através da Portaria nº 97/2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;
Considerando as supostas irregularidades constatadas pela competente Comissão de Transição de Gestores (2017/2020 – 2021/2024);

Considerando a Conclusão do processo de sindicância nº 02/2021 realizado pela Comissão processante, devidamente acolhido através do Despacho nº 16/2023, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A conclusão do processo de sindicância nº 53/2021, com o seguinte resultado:

I – Arquivamento do Achado 96, onde houveram os pareceres so setor de contabilidade e da procuradoria jurídica constando sobre os referidos empréstimos, não comprometendo a capacidade de endividamento e não ofendendo a ordem jurídica, derivada da contratação desses empréstimos, tendo em vista que, os mesmos tiveram autorização legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 18 de abril de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná

ERRATA

Em 09/04/2023 foi veiculado no jornal O Regional, edição 3552, página 07, o Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 103/2021 - Aditivo de Prazo e Valor.

Onde se lê:
TERMO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO EM MAIS 75 DIAS, ATÉ A DATA DE 24 DE JUNHO DE 2023. ADITIVO DE VALOR EM R$ 40.764,23, COMPREENDENDO UM ACRÉSCIMO DE R$ 42.420,83 E UMA SUPRESSÃO DE R$ 1.656,60, SIGNIFICANDO 8,24% DE ACRÉSCIMO E 0,32% DE SUPRESSÃO, REPRESENTANDO UMA VARIAÇÃO DE ESCOPO DE 8,56% AO CONTRATO PRIMITIVO, QUE PASSA A VIGORAR EM R$ 586.955,15.

Leia-se:
TERMO ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO EM MAIS 75 DIAS, ATÉ A DATA DE 24 DE JUNHO DE 2023. ADITIVO DE VALOR EM R$ 40.764,23, COMPREENDENDO UM ACRÉSCIMO DE R$ 42.420,83 E UMA SUPRESSÃO DE R$ 1.656,60, SIGNIFICANDO 8,25% DE ACRÉSCIMO E 0,32% DE SUPRESSÃO, REPRESENTANDO UMA VARIAÇÃO DE ESCOPO DE 8,57% AO CONTRATO PRIMITIVO, QUE PASSA A VIGORAR EM R$ 586.463,20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CNPJ: 76.282.649/0001-04 - E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 64/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 035/2022 de 16/12/2022,

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento Geral do Município, na entidade SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor R$ **27.000,00** (vinte e sete mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.302–OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO 31.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18	076	27.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**27.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento no valor R$ **27.000,00** (vinte e sete mil reais), da seguinte despesa:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.512.0100.2.302–OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	22	076	27.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**27.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná.

Processo Licitatório nº 53/2023, Dispensa de Licitação nº 28/2023 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis para realização de atividades alusivas ao dia das Crianças, que será realizada nos dias 10,11 e 12 de Outubro de 2023 no Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência.** Em favor da empresa: ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287, com sede na Rua Aroldo Salvador Ruiz, nº 43, CEP: 87.225-0000, na Cidade de Japura/Pr, inscrita no CNPJ: 12.705.070/0001-24.

Valor proposto: R$ 45.822,00 **(quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte dois reais).**

São Jorge do Ivaí, Paraná, 19 de abril de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado a Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de podas, cortes, remoção de árvores e destocamento de tocos, afim de atedner as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência do Edital de licitação.**
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	UN	Quant.	DESCRIÇÃO	Marca ou origem (razão social da empresa ou nome fantasia)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	UN	350	Serviço de poda de árvore com altura inferior a 6 metros, retirada dos galhos, descarte no local indicada pela PMSJI, conforme descrito neste termo	JRB-ME	149,7851	52.424,80
2.	UN	200	Serviços de limpeza e manutenção de arvores altura inferior a 6 metros, retirada dos galhos, descarte no local indicado pela PMSJI, conforme descrito neste termo	JRB-ME	138,2170	27.643,40
3.	UN	200	Serviços de poda ornamental em arvores com altura inferior a 6 metros, retirada dosgalhos, descarte no local indicado pela PMSJI, conforme descrito neste termo.	JRB-ME	163,1750	32.635,00
4.	UN	20	Serviço de poda, arvore com altura superior a 6 metros, retirada dos galhos , descarte no local indicado pela PMSJI, conforme descrito neste termo.	JRB-ME	176,5500	3.531,00
5.	UN	80	Serviço de corte e retirada de árvore, retirada dos galhos troncos, descarte no local indicado pela PMSJI, conforme descrito neste termo	JRB-ME	609,0300	48.722,40
6.	UN	100	Serviço de retirada de tronco (toco), desxarte no local indicado pela PMSJI, conforme descrito neste termo	JRB-ME	490,4340	49.043,40

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

JOAO ROBERTO BATISTA ME, CNPJ Nº 07.413.434/0001-62, com sede na Rua Guatemala, nº 553, Bairro Centro – CEP: 87.170-000, na Cidade de Ourizona/Pr, neste ato representada pelo Sr. João Roberto Batista, inscrito no CPF nº 517.486.499-49 e RG nº 3.607.068-4 SESP/PR.

VALOR TOTAL Estimado: R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 20 de abril de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
Endereço: Praça Santa Cruz, 249 - Centro
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 16/2023
Processo Adm.: 42/2023
Data do Processo: 17/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 42/2023
b) Nr. Licitação: 16/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 20/04/2023
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS, CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR*

Participante: JOÃO ROBERTO BATISTA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE PODA, ÁRVORE COM ALTURA INFERIOR A 6 METROS, RETIRADA - SERVIÇOS DE PODA, ÁRVORE COM ALTURA INFERIOR A 6 METROS, RETIRADA	350,000	UNID	149,785143	52.424,80
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES ALTURA INFERIOR A 6 METROS, RETIRADA DOS GALHOS, DESCARTE NO LACAL INDICADO - SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ARVORES ALTURA INFERIOR A 6 METROS, RETIRADA DOS GALHOS, DESCARTE NO LACAL INDICADO	200,000	UNID	138,217	27.643,40
3	SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL EM ARVORES COM ALTURA INFERIOR A 6 METROS , RETIRADA DOS GALHOS, DESCARTE NO LOCAL INDICADO PELA PMSJI - SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL EM ARVORES COM ALTURA INFERIOR A 6 METROS , RETIRADA DOS GALHOS, DESCARTE NO LOCAL INDICADO PELA PMSJI	200,000	UNID	163,175	32.635,00
4	SERVIÇOS DE PODA, ARVORE COM ALTURA SUPERIOR A 6 METROS , RETIRADA DOS GALHOS, DESCARTE NO LOCAL INDICADOS PELA PMSJI - SERVIÇOS DE PODA, ARVORE COM ALTURA SUPERIOR A 6 METROS RETIRADA DOS GALHOS, DESCARTE NO LOCAL INDICADOS PELA PMSJI	20,000	UND	176,55	3.531,00
5	SERVIÇOS DE CORTE E RETIRADA DE ARVORES, RETIRADA DE ARVORES, RETIRADA DOS GALHOS TRONCOS, DESCARTE NO LOCAL INDICADO PELA PMSJI - SERVIÇOS DE CORTE E RETIRADA DE ARVORES, RETIRADA DE ARVORES, RETIRADA DOS GALHOS TRONCOS, DESCARTE NO LOCAL INDICADO PELA PMSJI	80,000	UND	609,03	48.722,40
6	SERVIÇO DE RETIRADA DE TRONCO (TOCO), DESCARTE NO LOCAL INDICADO PELA PMSJI - SERVIÇO DE RETIRADA DE TRONCO (TOCO), DESCARTE NO LOCAL INDICADO PELA PMSJI	100,000	UND	490,434	49.043,40
			Total do Participante:		214.000,00
			Total Geral:		214.000,00

São Jorge do Ivaí, 20/04/2023

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 119/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 3º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 58/2021 – MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 013/2021.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: AUTO ELÉTRICA FLORAÍ LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de auto elétrica, para veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões desta municipalidade, para manutenção preventiva e corretiva dos mesmos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/04/2023 A 23/07/2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE

Aos (20) dias do mês de abril de 2023, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora: KARIZA VICENTE TIVERON, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.046.731-3 SESP/PR e do CPF nº. 059.154.729-58, residente e domiciliada no Município de Mirador-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Professor 20h,** nomeada a partir de 24 de abril de 2023, através do Decreto Municipal nº.092/2023 de 19/04/2023, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 015/2023 de 11/04/2023, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 20 dias do mês de abril de 2023.

KARIZA VICENTE TIVERON
Empossada

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

TERMO DE POSSE - PROCESSO SELETIVO

Conformidade ao P.S.S nº.01/2022 de 08 de abril de 2022.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor: **PAULO SERGIO VIUDES,** portador da Cédula de Identidade nº. 8.288.997-3 SESP/PR e do CPF nº. 031.911.269-10, residente e domiciliado no Município de Floraí-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo previsto em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, de **GARI,** nomeado por prazo determinado a partir de **19 de abril de 2023**, através do Decreto Municipal nº.091/2023 de 19/04/2023, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua classificação no Teste Seletivo Simplificado de que diz respeito o Edital nº. 018/2023 de 14/04/2023, e após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de abril de 2023.

PAULO SERGIO VIUDES
Empossado

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 091/2023

SÚMULA: Nomeação de candidatos classificados em Teste Seletivo Simplificado PSS – conforme Edital de Processo Seletivo nº 01/2022, para contratação por tempo determinado.

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º- Face ao resultado do Teste Seletivo Simplificado, Edital de Processo Seletivo nº 01/2022, homologado em 20 de maio de 2022, e Decreto nº.119/2022, de comissão do processo seletivo de 01 de abril de 2022, **e divulgação do resultado final geral, Edital nº 032/2022 de 17 de maio de 2022,** e em atendimento ao Edital nº 018/2023 de 14 de abril de 2023, fica nomeado para a partir de **24 de abril de 2023**, o candidato aprovado para prover por tempo determinado, o cargo de Provimento Efetivo, constante do Edital nº 01/2022, conforme relação abaixo:

CARGO: GARI 40h

NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº - C.R
PAULO SERGIO VIUDES	7º

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de abril de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 019/2023

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, em razão do pedido de exoneração do servidor **ONOFRE JOÃO DOS SANTOS - matrícula 90036**, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada para comparecer – **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital** – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir a vaga para a qual fora aprovada, no concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, realizado em 08/09/2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação do candidato aprovado no concurso público.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37.849	MATHEUS LIMA DE ARAUJO	10º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Titulo de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Reservista;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos. (apresentar CPF);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos;
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente);
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de Aptidão Física e Atestado Psicológico de Aptidão Mental;
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Apresentação de copias e documentos originais para comprovações;
- **Validação dados no eSocial, fazer a consulta de dados cadastrais no site" http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml".**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 20 dias do mês de abril de 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 094/2023

SÚMULA: dispõe sobre cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidor do Quadro de Servidor Público Municipal na forma que especifica.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1332/2013 e nº 1333/2013 de 28 de dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica efetivado em seu cargo, o servidor adiante nominado, por ter cumprido o estágio probatório, conforme informação da Diretsão de Recursos Humanos.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA NOMEÇÃO	EFETIVADA A PARTIR DE
Rosineide de Assunção Nariai	Professor	03/02/2020	03/02/2023

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato nº 60/2021 – ME.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2021.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI**
OBJETO CONTRATUAL: CONCESSÃO DE USO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA RUA PARANÁ, 262, VILA JURITI, COM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 300 M², REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 16.377, POR UM PRAZO DE 01 (UM) ANO A TÍTULO GRATUITO, DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL DE EMPRESAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, E OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS 1.346/2014 E LEI 1388/2015, E DECRETOS MUNICIPAIS 73/2014 E 10/2021
Prorrogação do contrato por mais 12 (dose) meses.
VIGENCIA DO CONTRATO: 23/04/2023 a 23/04/2024.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 71/2023 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023
PARTES: Município de Floraí e a empresa: SUCOS FLORAI LTDA
OBJETO: Aquisição de suco de laranja, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2023 à 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2023

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 72/2023 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **BRINK COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit coletânea inclusão para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Floraí, estado do Paraná.
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2023 à 17/07/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/04/2023

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FLORAÍ** – CNPJ: 75.731.000/00001-60
CONTRATADA: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 19.019.335/0001-80;**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show da dupla Edson e Hudson na 32ª Festa das Nações de 2023, na cidade de Floraí, estado do Paraná.
VALOR TOTAL – R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
PRAZO DE VIGENCIA: Vencimento em 31/12/2023;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 19 de abril de 2023

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 74/2023 – MF

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA,
CNPJ: 32322243000132.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) MONTADOS, E INSTALADOS, GRAMA SINTÉTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE FLORAI.
VALOR DO CONTRATO: R$ 220.815,00(duzentos e vinte mil oitocentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:20/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação nº 27/2023**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Contratada: **SUCOS FLORAI LTDA** — CNPJ/MF: **21.829.344/0001-88**
Objeto do Contrato: **Aquisição de suco de laranja, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Valor: R$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais)
Data da assinatura: 18 de abril de 2023
Dotação orçamentaria:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.013.3390.32	634	434/2023	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIS. SOCI
2.045.3390.32	1	389/2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMILIA
2.048.3390.32	1	460/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE ABRIL DE 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação nº 28//2023**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Contratada: **BRINK COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA** — CNPJ/MF: **48.527.314/0001-73**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit coletânea inclusão para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Floraí, estado do Paraná.**
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Data da assinatura: 17 de abril de 2023
Dotação orçamentaria:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.4490.52	104	205/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
1.059.4490.52	103	178/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E MOBIL
1.004.4490.52	104	197/2023	ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIO P
2.027.4490.52	103	204/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
1.004.4490.52	103	198/2023	ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIO P
2.029.4490.52	103	252/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
1.059.4490.52	104	179/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E MOBIL
2.027.4490.52	107	206/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE ABRIL DE 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação nº 27/2023**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Contratada: **SUCOS FLORAI LTDA** — CNPJ/MF: **21.829.344/0001-88**
Objeto do Contrato: **Aquisição de suco de laranja, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Valor: R$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais)
Data da assinatura: 18 de abril de 2023
Dotação orçamentaria:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.013.3390.32	634	434/2023	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIS. SOCI
2.045.3390.32	1	389/2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMILIA
2.048.3390.32	1	460/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE ABRIL DE 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação nº 28//2023**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Contratada: **BRINK COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA** — CNPJ/MF: **48.527.314/0001-73**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit coletânea inclusão para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Floraí, estado do Paraná.**
Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Data da assinatura: 17 de abril de 2023
Dotação orçamentaria:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.4490.52	104	205/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
1.059.4490.52	103	178/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E MOBIL
1.004.4490.52	104	197/2023	ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIO P
2.027.4490.52	103	204/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
1.004.4490.52	103	198/2023	ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIO P
2.029.4490.52	103	252/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
1.059.4490.52	104	179/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E MOBIL
2.027.4490.52	107	206/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE ABRIL DE 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87195-000 - Floraí - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 13/2023 - PE
Processo Administrativo: 51/2023
Processo de Licitação: 51/2023
Data do Processo: 23/03/2023
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 51/2023
b) Licitação Nr.: 13/2023-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 20/04/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) MONTADOS, E INSTALADOS, GRAMA SINTÉTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE FLORAI.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Cód. do Item	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 005268 - SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA		
9	0,0000	220.815,00
9		220.815,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (107), 2.061.4.4.90.52.00.00.00.00 (268), 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (290)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE ABRIL DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7/SESP-PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Parana;

CONTRATADO: BRUNO SANTANA SOUZA ARAUJO 09072623924, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 25.157.732/0001-10, situada na RUA PARAGUAI, Nº 500, BAIRRO: JARDIM LICCE -CEP-87.660-000- PARANACITY- PR, neste ato, representada pelo Sr. BRUNO SANTANA DE ARAUJO- CPF -Nº -090.726.239-24-ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TEMATICOS, COM ACOMPANHAMENTO DE MONITORES PARA OFERTA AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, AOS SEUS USUARIOS, CONFORME PROGRAMAÇÃO ANUAL.

VALOR: R$ 6.960,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJA, 13 DE ABRIL DE 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRUNO SANTANA DE ARAUJO
ADMINISTRADOR
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 20/2023 - DL
Processo Administrativo: 36/2023
Processo de Licitação: 36/2023
Data do Processo: 18/04/2023
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2023
b) Licitação Nr.: 20/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/04/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO ARTISTICO, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL ATENDENDO AO TERMO DE REFERENCIA E PROPOSTA COMERCIAL RECEBIDA POR ESTA ADMINISTRACAO, NA PROMOCAO DE FESTIVIDADE EM COMEMORACAO AO DIA DO TRABALHADOR

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BANDA METRO SHOWS E EVENTOS LTDA (4875)						
1	APRESENTACAO ARTISTICA COM INSTRUMENTISTAS MUSICAIS - COM DURACAO EM CONFORMIDADE COM O APRESENTADO EM TERMO DE REFERENCIA - COM ESTRUTURA DE SOM E ILUMINACAO POR CONTA DA CONTRATADA E DEMAIS OBRIGACOES E PARTICIPANTES EM ACORDO A PROPOSTA COMERCIAL	UNID	1,00	0,0000	16.000,00	16.000,00
					Total do Fornecedor:	16.000,00
					Total Geral:	16.000,00

Inajá, 18 de Abril de 2023

MUNICIPIO DE INAJA
FLS 05 VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 21/2023 - DL
Processo Administrativo: 37/2023
Processo de Licitação: 37/2023
Data do Processo: 18/04/2023
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2023
b) Licitação Nr.: 21/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/04/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA O FORNECIMENTO COM INSTALACAO INCLUSA, DE PORTAS E JANELAS PARA O CUMPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY - ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME SOLICITACAO RECEBIDA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ALEX FERRARI IVASSC - ME (336)						
1	PORTA DE CORRER - VIDRO LISO INCOLOR - TEMPERADO 8mm - AREA= 2,21m² - VIAS NA COR PRETA - ACOMPANHA ROLDANAS SIMPLES, ESPELHO PARA FECHADURA, COM APARADOR, FECHADURA E MOLO PARA FECHADURA - LARGURA DO VAO: 1000mm - ALTURA: 2100mm - INSTALACAO INCLUSA	CJ	2,00	0,0000	750,00	1.500,00
2	VIDRO LISO INCOLOR - LAPIDADO 8mm - AREA= 4,8m² - PINTURA BRANCA - MEDIDAS: 4000 x 1200mm - INSTALACAO INCLUSA	CJ	9,00	0,0000	1.722,2222	15.500,00
					Total do Fornecedor:	17.000,00
					Total Geral:	17.000,00

Inajá, 18 de Abril de 2023

MUNICIPIO DE INAJA
FLS 06 VISTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 113/2023.
DISPENSA Nº: 027/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO PLATAFORMA DIGITAL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE COLORADO.
VALOR: R$ 11.518,79 (ONZE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
05.003.04.122.0003.2.009	Desenvolver os Procedimentos de Licitação, compras material e Patrimônio	Locação de software - 3.3.90.40.06 – Ficha 97 (fonte 1000)

Vigência: 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 18 de Abril 2023.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 111/2023.
INEXIGIBILIDADE: Nº 019/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.
CNPJ: 79.696.969/0001-07.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FERMENTO) ORIUNDO DO RECURSO LIVRE - FMAS, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO.
VALOR: R$ 187.500,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
10.01.08.241.0008.2.028	Desenvolver as atividades assistenciais	Ficha 352 (fonte 000) – 3.3.50.43.15.00 – Demais entidades do terceiro setor para politicas de promoção da assistência social.

Colorado - PR, 18 de Abril de 2023.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº29/2023.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ
VENCEDOR: SUZI ELOIZA PIOVEZANI MARTINS.
CPF: 619.351.669-72.
VALOR MENSAL: R$ 1.395,00 (um mil e trezentos e noventa e cinco reais).
VALOR TOTAL: R$ 16.740,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 51 – CEP 87169-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 3/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 20/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 20/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, EDNA ALVES PONTES SOUZA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob 50.018.573/0001-10, à Rua JOÃO XXIII, 640, JD PALMARES, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 3/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	Descrição/ Especificação	Vagas	Valor da hora	Horas	Valor total
01	Agente de Serviços Operacionais Feminino	15 vagas + Cadastro em reserva	R$ 9,82	18.000	R$ 176.760,00
02	Agente de Serviços Operacionais Masculino	10 vagas + Cadastro em reserva	R$ 11,15	12.000	R$ 133.800,00
VALOR TOTAL					R$ 310.560,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.

I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.

III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.

IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.

V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
417	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.102	Fundeb 30%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.103	Educação 5%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.104	Educação 25%
425	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica	0.107	Sal. Educação

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 6º - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.

CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;

b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como; encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;

c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;

g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, dê modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;

h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;

j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.

k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.

l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade da prestação de serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº 201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Silvana Christina Vieira Cadamuro**, portadora da CI/RG nº 39479931 e inscrita no CPF/MF nº 585.163.109-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:

a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:

a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.

b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.

d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);

c) Descredenciamento.

As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 13 de ABRIL de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Edna Alves Pontes Souza
CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em 20/04/2023

Fiscal do Contrato: Silvana C. V. Cadamuro
Nome:
Matrícula: 3947993-1

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: Silvana C. V. Cadamuro
Matrícula: 3947993-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023
DISPENSA 19/2023- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO A TRADO, ENSAIO DE COMPACTAÇÃO E DETERMINAÇÃO DO ISC E EXPANSÃO, MOBILIZAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIO COM ART.
Duração: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 5.954,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 20 de abril de 2023.

Ourizona-PR, 20 de abril de 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ....
Endereço .... – Telefone: (44)
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná
E-mail: – CNPJ: 76.282.672/0001-07

PORTARIA Nº 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa fiscal de contrato administrativo e dá outras providencias.

A Secretaria de Obras Paulo Ortega, do Município de Ourizona, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

DECIDE:

Art. 1º Designar a servidora JOSLAINE VOLPATO para atuar como fiscal do contrato administrativo e seus respectivos aditamentos, vinculados ao processo administrativo referente a contratação de serviço de Sondagem de solo a trado, ensaio de compactação e determinação do isc e expansão, mobilização e emissão de relatório com art.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras necessárias à boa prática administrativa e ao cumprimento das normas legais:
I - Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
II - A verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
III - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o fim da vigência do contrato ou dos seus respectivos termos aditivos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Ourizona, 27 de fevereiro de 2023

Paulo Ortega

Josiane Volpato – Fiscal

DADOS DO PROCESSO (para uso da licitação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
DISPENSA Nº 19/2023: (X) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA

DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 19/2023

CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

Processo Adm.: 32/2023
Data do Processo: 01/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 32/2023
b) Nr. Licitação: 19/2023 - DE
c) Modalidade: Dispensa eletrônica
d) Data de Homologação: 20/04/2023
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO A TRADO, ENSAIO DE COMPACTAÇÃO E DETERMINAÇÃO DO ISC E EXPANSÃO, MOBILIZAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIO COM ART.*

Participante: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SONDAGEM E COLETA DE AMOSTRAS A TRADO ATE 1,50 MT	12,000	UNI	98,00	1.176,00
2	COMPACTAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA NORMA	12,000	UNI	390,00	4.680,00
3	MOBILIZAÇÃO ,DESMOBILIZAÇÃO, RELATORIO COM ART	1,000	UNI	98,00	98,00
				Total do Participante:	5.954,00
				Total Geral:	5.954,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria mun. de obras, viação e serv. publicos	09.001.15.452.0019.2054.3.3.90.39.00	R$ 15.833,33

Ourizona, 20 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ORDEM DE SERVIÇO 7.2023

Que fazem, o Município de Mandaguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo, 175, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.285.329/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS, inscrita no CNPJ 09.076.213/0001-71, situada na EST PITANGA, 1782, LOTE 176 D KM 02, CEP 87.103-089, IGUATEMI, na cidade de Maringá -PR, neste ato representado pelo Senhor HEMERSON IMBRIANI BARBIERI, CPF 055.565.409-50, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 004/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 - Constitui objeto desta contratação a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, de acordo com a Chamada Pública nº. 004/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
4.1 - OS fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
5.1 - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o período de 31/12/2023 a contar data de assinatura deste contrato.

5.2 - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007, a Resolução CD/FNDE 038/2009, Resolução CD/FNDE 004/2015 e o cronograma de entrega repassado pelo Departamento Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

5.3 - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 1.162.086,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil e oitenta e seis reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação orçamentária:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
406	3.3.90.30	Material de Consumo	0.110	PNAE-Merenda Escolar
406	3.3.90.30	Material de Consumo	0.001	Recursos Livres

CLÁUSULA NONA:
9.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
10.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:
10.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
10.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
10.1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;
10.1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
10.1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
10.1.4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
10.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
11.1 - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
15.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
15.1.1 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
15.1.2 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
15.1.3 - fiscalizar a execução do contrato;
15.1.4 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
16.1 - Fica designada a servidora Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portador do CI/RG nº 9988502-5. e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:
17.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 003/2022, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
18.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá valid

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 800, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.860-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, objetivando **Contratação de empresa especializada no realizar o acompanhamento mensal e a capacitação e treinamento de servidores, auxílio na organização, reunião, extração de documentação, digitação, escaneamento e na elaboração do processo para envio de requerimentos de Compensação Previdenciária, prevista na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, regulamentada pelo decreto nº 3.112 de 06 de junho de 1999, assessoramento técnico na análise de requerimentos recebidos de outros regimes de previdência, de acordo com as especificações no Termo de Referência**, conforme propostas vencedoras, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber: **MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA (PAINKA TREINAMENTOS E ASSESSORIA)** – CNPJ 46.199.767/0001-92, com sede na Rua Juvenal Fernandes Ferro, Nº 96, CEP 87.890 – 000 Terra Rica – Estado do Paraná.

HOMOLOGA-SE E ADJUDICA-SE o referido processo Licitatório a favor da empresa **Marcelo Augusto Lima Painka (Painka Treinamentos E Assessoria)** a importância no Valor total **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Item	Cod	Qtd mensal	Serviços	Valor Unit	Valor Total
1	38348	12	Contratação de empresa para realizar o acompanhamento mensal e a capacitação e treinamento de servidores, auxílio na organização, reunião, extração de documentação, digitação, escaneamento e na elaboração do processo para envio de requerimentos de Compensação Previdenciária, prevista na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, regulamentada pelo decreto nº 3.112 de 06 de junho de 1999, assessoramento técnico na análise de requerimentos recebidos de outros regimes de previdência.	350,00	4.200,00
VALOR TOTAL					4.200,00

Cruzeiro do Sul, 20 de abril de 2023

Marcos Cesar Correia
Diretor Presidente Do Instituto De Previdência
Cruzeiro do sul

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — FLS LICITAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, objetivando **contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecer Instrutor/Regente de Fanfarra para a oferta de aulas para alunos e comunidade do nosso Município, de acordo com as especificações no Termo de Referência**, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber **C A LEAL - ME (C A Leal Eventos)** – CNPJ 20.277.524/0001-31, com sede na RUA Agamenon Magalhaes, nº 417, CEP 87.650 – 000 Itaguajé – Estado do Paraná.

HOMOLOGA-SE E ADJUDICA-SE o referido processo Licitatório a favor da empresa **C A LEAL - ME (C A Leal Eventos)** a importância no Valor total **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Item	Cod.	Qtd.	Descrição Do Produto	Valor Unt.	Valor Total
1	38347	12	- Prestação de serviços de aulas teóricas e práticas de música e formação de fanfarra municipal de Cruzeiro do Sul-PR, corpo coreográfico e linha de frente, com carga horária de 5 horas aulas por semana. Projeto de formação de fanfarra duas vezes por semana conforme cronograma do Departamento Municipal de Educação.	3.800,00 (Mês)	45.600,00
TOTAL					45.600,00

Cruzeiro do Sul, 19 de abril de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — FLS LICITAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023
MENOR PREÇO POR ITÉM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, objetivando **Contratação de Empresa para Locação de Banheiros Químicos, de acordo com as especificações no Termo de Referência**, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber que **ABILIO JOSE BARBOSA (MAX SOM DIGITAL LASER),** inscrito no CNPJ 42.298.803/0001-14, com endereço na Rua Antônio João,1240 Jardim São Jorge CEP 87.710-020, Paranavaí – Pr.

HOMOLOGA-SE E ADJUDICA-SE o referido processo Licitatório a favor da empresa **ABILIO JOSE BARBOSA (MAX SOM DIGITAL LASER)** a importância no Valor total **R$ 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais).**

Item	Cod.	Descrição	Und	Qtd	Valor Unt.	Valor Total
1	38349	Banheiros Químicos locação de banheiro químico individual, portáteis, em polietileno de alta densidade ou material similar, com placa de identificação masculino feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, suporte para papel higiênico, apoio para objetos, dispositivo de trinco com trava interna, identificação de ocupado livre. dimensões mínimas: 2,30 m de altura x 1,10 m de largura x 1,20 m de comprimento, tanque com capacidade para 227 l, equipados com: - papel higiênico reposição permanente - produto químico desodorizante biodegradável - material de limpeza e, - equipamento de sucção com, no mínimo, 1 uma operação dia, incluso montagem manutenção diária e desmontagem. (será necessário a contratação de 12 banheiros sendo 6 femininos e 6 masculinos).	und	12	380,00	4.560,00
2	38350	Banheiros Químicos (pne)locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, incluso montagem, manutenção diária e desmontagem. (será necessário a contratação de 2 banheiros sendo 1 feminino e o outro masculino).	und	2	550,00	1.100,00
TOTAL						5.660,00

Cruzeiro do Sul, 20 de abril de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — FLS LICITAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado e classificação da licitação em epígrafe, conforme itens abaixo:

C A LEAL - ME (C A Leal Eventos) – CNPJ 20.277.524/0001-31.

Item	Cod.	Qtd.	Descrição Do Produto	Valor Unt.	Valor Total
1	38347	12	- Prestação de serviços de aulas teóricas e práticas de música e formação de fanfarra municipal de Cruzeiro do Sul-PR, corpo coreográfico e linha de frente, com carga horária de 5 horas aulas por semana. Projeto de formação de fanfarra duas vezes por semana conforme cronograma do Departamento Municipal de Educação.	3.800,00 (Mês)	45.600,00
TOTAL					45.600,00

Cruzeiro do Sul, 19 de abril de 2023

Mônica Chaves Franҫozo
- Presidente da Comissão de Licitação-

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — FLS LICITAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado e classificação da licitação em epígrafe, conforme itens abaixo:

TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ 49.490.183/0001-60.

Item	Cod	Qtd.	Descrição Produto/Equipamento	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	38342	01	GATEWAY GSM INTELBRAS GW 180	INTELBRAS	1.800,00	1.800,00
2	38343	10	TELEFONE CELULAR FIXO GSM E 3G - CF 6031	INTELBRAS	360,00	3.600,00
3	38344	03	INTERFACE CELULAR 3G ITC 5100	INTELBRAS	580,00	1.740,00
4	38345	04	TELEFONE SEM FIO TS 2510 BASE	INTELBRAS	130,00	520,00
5	38346	05	TELEFONE PLENO PRETO	INTELBRAS	49,00	245,00
Valor total						7.905,00

Cruzeiro do Sul, 17 de abril de 2023

Mônica Chaves Franҫozo
- Presidente da Comissão de Licitação-

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 800, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.860-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado e classificação da licitação em epígrafe, conforme itens abaixo:

Item	Cod	Qtd mensal	Serviços	Valor Unit	Valor Total
1	38348	12	Contratação de empresa para realizar o acompanhamento mensal e a capacitação e treinamento de servidores, auxílio na organização, reunião, extração de documentação, digitação, escaneamento e na elaboração do processo para envio de requerimentos de Compensação Previdenciária, prevista na Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, regulamentada pelo decreto nº 3.112 de 06 de junho de 1999, assessoramento técnico na análise de requerimentos recebidos de outros regimes de previdência.	350,00	4.200,00
VALOR TOTAL					4.200,00

Cruzeiro do Sul, 20 de abril de 2023

Mônica Chaves Franҫozo
- Presidente da Comissão de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ nº. 76.970.359/0001-53

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**, **brasileiro casado portador da cédula de identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR**, neste ato denominado **LOCATARIO**, e **Sr. ALTAIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 3.265.012-0, e CPF nº. 450219889-72, residente no Assentamento Agostinho Ederli, Lote 02 Área Rural - Itaguajé - PR CEP 86670-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Fica acertado entre as partes o termo aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, passando de 20/04/2023 até 20/04/2024, nos termos do Art. 57, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº. 8.666/93, cujo objeto é **Locação** do Imóvel do SR. **ALTAIR GOMES DA SILVA**, LOCALIZADA NA RUA PRESIDENTE DUTRA Nº. 354, NESTE MUNICÍPIO, ESTE IMÓVEL CUMPRE TODOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ABRIGAR AS DIVERSAS OFICINAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS PARA DESENVOLVER MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS E ATIVIDADES DIVERSAS COM O OBJETIVO DE FAVORECER O CONVÍVIO E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 Fica acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),** referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das dotações orçamentárias:

08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

4. CLAUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO
4.1 - Fica designada como fiscal de Contrato a SRA. ADRIANA KIOKO RODRIGUES ENDO, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS
5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA
6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Itaguajé, 20 de Abril de 2.023

LOCATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

LOCADOR

ALTAIR GOMES DA SILVA
CPF nº. 450.219.889-72

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica **a DISPENSA de licitação nº 28//2023**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Contratada: **BRINK COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA** — CNPJ/MF: **48.527.314/0001-73**

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit coletânea inclusão para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Floraí, estado do Paraná.**

Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Data da assinatura: 17 de abril de 2023

Dotação orçamentaria:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.4490.52	104	205/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
1.059.4490.52	103	178/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E MOBIL
1.034.4490.52	104	197/2023	ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIO P
2.027.4490.52	103	204/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
1.034.4490.52	103	196/2023	ADQUIRIR VEICULOS, EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIO P
2.029.4490.52	103	252/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
1.059.4490.52	104	179/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT. PERMANENTE E MOBIL
2.027.4490.52	107	206/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE ABRIL DE 2023.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47-47/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Saúde do município de Paranapoema/PR. FUNDAMENTO: LEI 8666/93, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **GENTE SEGURADORA inscrita no CNPJ sob o nº, 90.180.605/0001-02** CONTRATANTE**:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 352 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.39.00.0
Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 254 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 255 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 255 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 371 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0**DATA DA ASSINATURA**: 19/04/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46-46/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA MUNICIPAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Saúde do município de Paranapoema/PR. FUNDAMENTO: LEI 8666/93, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ sob o nº, 61.198.164/0001-60** CONTRATANTE**:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 352 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.39.00.0
Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 254 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 255 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 255 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 371 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0**DATA DA ASSINATURA**: 19/04/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52-52/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DE CARDÁPIO PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Paranapoema/PR. FUNDAMENTO: LEI 8666/93, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **WESLEY FERNANDES BRAZ inscrito no CPF sob o nº, 049.273.019-90** CONTRATANTE**:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais) R$ 36.344,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

332	06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0	1000
333	06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0	31112
334	06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0	1000
335	06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0	

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50-50/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DE CARDÁPIO PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Paranapoema/PR. FUNDAMENTO: LEI 8666/93, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU inscrito no CNPJ sob o nº,** 06.261.279/0001-43 CONTRATANTE**:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

332	06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0	1000
333	06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0	31112
334	06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0	1000
335	06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0	

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53-53/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DE CARDÁPIO PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Paranapoema/PR. FUNDAMENTO: LEI 8666/93, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA VITORIA – COPAVI. inscrito no CNPJ sob o nº, 73.672.412/0001-41** CONTRATANTE**:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 96.809,00 (noventa e seis mil, oitocentos e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

332	06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0	1000
333	06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0	31112
334	06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0	1000
335	06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0	

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51-51/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DE CARDÁPIO PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Paranapoema/PR. FUNDAMENTO: LEI 8666/93, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **ADEMIR BATISTA BRAZ inscrito no CPF sob o nº, 329.136.309-44** CONTRATANTE**:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

332	06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0	1000
333	06.014.12.306.0035.2.262.3.3.90.32.00.0	31112
334	06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0	1000
335	06.014.12.306.0056.2.311.3.3.90.32.00.0	

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45-45/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICAS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DE PESSOA PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO: LEI 8666/93, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **ORGANON CONSULTORIA, ASSESSORIA, CONTROLADORIA, PLANEJAMENTO, TREINAMENTO MUNICIPAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.29/0001-71 CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Red. 352 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.39.00.0
Red. 362 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0
Red. 377 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.39.00.0
Red. 415 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0
Red. 426 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.39.00.0
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.391/0001-39

Processo: 35/2023
Inexigibilidade Nº 07/2023
Data: 20 de abril de 2023

OBJETO DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA PSICOLÓGICA, ESCUTA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranapoema/PR.

Ata referente a Abertura e Julgamento Processo Administrativo nº do 35/2023, Inexigibilidade nº 07/2023.

Ao(s), 20 (vinte) de abril de 2023, às 14:00horas na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, se reuniram os membros da comissão permanente de Licitação, designada pela(o) Portaria, nº 114/2022, para a abertura dos envelopes de documentação recebidos até 17/04/2023 referente ao Processo Licitatório nº 07/2023 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação. Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão permanente e a diretora de departamento de licitação.

O aviso de abertura dos documentos de habilitação foi devidamente publicado no diário oficial do município em 19 de abril de 2023, dando publicidade ao ato de abertura dos documentos.

Iniciando os trabalhos foi constatado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes a inviolabilidade dos envelopes que foram protocolados até a presente data.

Em ato continuo procedeu à análise dos documentos referentes à habilitação, nos termos do Edital de Inexigibilidade nº 07/2023, as quais foram constadas que todas estavam de acordo com o solicitado:

Foi habilitado provisoriamente, o seguinte interessado:
a) IRSE DE ARAÚJO FERREIRA PSICOLOGIA- CNPJ- 33.769.799/0001-34

Os documentos de habilitação ficaram a disponibilidade dos interessados para consulta no Departamento de Licitação, no horário de expediente.

Nada mais havendo a relatar, esta comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Paranapoema, 20 (vinte) de abril de 2023.

COMISSÃO:

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente

MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA
Membro

JOÃO BÓSCO DE ALENCAR
Membro

Presente:
Ruan Francisco Lourenço da Silva – Diretor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EVENTOS, TIPO TENDAS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, CADEIRAS E MESAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paranapoema/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, sediada na R JOAO BENTO, nº 378, na cidade de CUIABA, Estado do MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.214/0001-02.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.411,60 (treze mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0

Red. 222 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0
Red. 319 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0
Red. 362 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0
Red. 501 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0

Paranapoema/PR, 18 de abril de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

**OBJET

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 055/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários púbicos municipais, progressão vertical com direitos RETROATIVO a 01/01/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 002/2014, em seu Artigo 58, obedecendo a tabela de vencimentos do anexo V, conforme discriminação abaixo:

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
ABEL LEONEL FILHO	PEN019	PEN021
ADAO VALDEIR LOPES	PEN005	PEN007
ADEMIR MATHIAS DE OLIVEIRA	PEN013	PEN015
ADILSON APARECIDO DA CRUZ	PEN003	PEN005
ADINALDO DE OLIVEIRA LIMA	PEN020	PEN022
ADRIANA CARVALHO DA SILVA	PEN007	PEN009
ADRIANA GONÇALVES DANTAS	PEN118	PEN120
AGUINALDO VICENTE DA SILVA	PEN055	PEN057
ALDRIANO DE JESUS MATIAS	PEN059	PEN061
ALESSANDRO SILVA DIAS	PEN059	PEN061
ALTAIR DAMIAO DOS SANTOS	PEN059	PEN061
ANA MARIA DANTAS DE ALENCAR OLIVEIRA	PEN005	PEN007
ANDRE COIMBRA PEPECE	PEN042	PEN044
ANGELA NOGUEIRA RIBEIRO	PEN019	PEN021
ANGELICA CANO DE SOUZA PARRON	PEN018	PEN020
ANTONIO SIMAO DA SILVA	PEN016	PEN018
APARECIDA ISABEL DE SOUZA	PEN019	PEN021
APARECIDA PEREIRA DE FIGUEREDO	PEN007	PEN009
AYRES TADEU BERTAZZO	PEN024	PEN026
BERANDI BARBOSA DE OLIVEIRA	PEN047	PEN049
CICERO ASCENCIO CARRASCAR	PEN013	PEN015
CINIRA FAUSTINO DA SILVA	PEN003	PEN005
CLAUDOMIRO RAMOS DE SOUZA	PEN017	PEN019
CLEBIO MATHIAS ANTUNES	PEN043	PEN045
CLEIDE MARIANO FIGUEREDO	PEN005	PEN007
CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA	PEN059	PEN061
CLENIO SOARES	PEN017	PEN019
CYNTHIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	PEN080	PEN082
DANIELLA PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA	PEN76	PEN78
DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS	PEN019	PEN021

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
DANILO ANDRIGO ROCCO	PEN106	PEN108
DELAIR DE ARAUJO SANTOS	PEN035	PEN037
DELICE ALVES RIBEIRO	PEN005	PEN007
DEVANIR ALVES RIBEIRO MANIEL	PEN007	PEN009
DIEGO AZEVEDO DAS NEVES	PEN016	PEN018
DIOGO FERREIRA CRUZ	PEN015	PEN017
DIRCEU MORAES	PEN023	PEN025
EDILSON DA SILVA FERREIRA	PEN047	PEN049
EDIMILSON DOS SANTOS	PEN003	PEN005
EDNA APARECIDA LOPES	PEN005	PEN007
EDSON DA SILVA	PEN020	PEN022
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	PEN030	PEN032
EDVAN MIGUEL MONTEIRO	PEN049	PEN051
ELAINE DE OLIVEIRA LIMA	PEN005	PEN007
ELENILDE CARVALHO DA SILVA	PEN005	PEN007
ELINTON XAVIER DE SOUZA	PEN048	PEN050
ELIZIO PEREIRA DA SILVA	PEN012	PEN014
ELZIO JOSE GONÇALVES	PEN003	PEN005
ETIENE CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	PEN082	PEN084
FLAVIO WELLINTON I PEREIRA	PEN062	PEN064
FRANCISCA DE S SANTOS EDERLI	PEN038	PEN040
GESSY VICENTE DA SILVA	PEN020	PEN022
HAROLDO OHNO	PEN082	PEN084
HELIO VANDERLEI SOUZA	PEN044	PEN046
JADIR RODRIGUES ANTUNES	PEN013	PEN015
JAIR FERREIRA CRUZ	PEN012	PEN014
JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL	PEN015	PEN018
JESSICA TEIXEIRA DA SILVA	PEN005	PEN007
JOAO SELI	PEN005	PEN007
JOAO TIMOTEO DA SILVA	PEN012	PEN014
JOELMA COSTA BARBOSA DE SOUZA	PEN003	PEN005
JORGE DOMINGOS M DA SILVA	PEN011	PEN013
JOSE ALBERTO DE SOUZA	PEN020	PEN022
JOSE ANTONIO DE SOUZA BRITES	PEN033	PEN035
JOSE FRANCISCO DA SILVA	PEN017	PEN019
JOSÉ GOMES RUFINO	PEN010	PEN013
JOSIMEIRE APARECIDA MORAES	PEN017	PEN019
JULIA DE SOUZA CARTACHO	PEN017	PEN019
JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	PEN017	PEN019
LAÉRCIO CARDOSO DE PAULA	PEN003	PEN005
LIOZEL MATHIAS DE OLIVEIRA	PEN059	PEN061
LUCIA OLIVEIRA DE LIMA	PEN003	PEN005

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
LUCILENE NUNES GABRIEL	PEN016	PEN018
LUCINEIA SIMOES DE ARAUJO	PEN003	PEN005
LUIZ CARLOS BRUNDANI	PEN003	PEN005
LUIZ CARLOS DE SOUZA FERNANDES	PEN012	PEN014
LUIZ CARLOS JORGE	PEN005	PEN007
LUZIA LOPES DO AMORIM RAMALHO	PEN017	PEN019
MANOEL RUFINO DE OLIVEIRA	PEN023	PEN025
MARCELO SIMOES	PEN039	PEN041
MARCIA MONICA DA SILVA LOPES	PEN003	PEN005
MARCOS DA SILVA ROSA	PEN003	PEN005
MARIA ALZENIR DA CONCEICAO SANTOS	PEN008	PEN010
MARIA CICERA SOARES LEAL	PEN019	PEN021
MARIA FROIS DE ARAUJO PEREIRA	PEN003	PEN005
MARIA JOSE DOS SANTOS	PEN003	PEN005
MARIA REGINA BARBOSA DE CARVALHO FERREIRA	PEN003	PEN005
MIGUEL GONCALVES PEREIRA	PEN012	PEN014
MILTON DIAS DE SOUZA	PEN003	PEN005
MONALISSA DE OLIVEIRA LEONEL BERTAZZO	PEN016	PEN018
NELSON DE LIMA	PEN054	PEN056
NILSON ROBERTO DA SILVA	PEN017	PEN019
OSVALDO FERREIRA BATISTA	PEN023	PEN025
PATRÍCIA BARBOSA SILVA	PEN015	PEN017
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	PEN003	PEN005
PAULO RICARDO ALENCAR WEBER	PEN016	PEN018
PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	PEN069	PEN071
RAFAEL REIS MARIN	PEN083	PEN085
REGIANA PAIS DA COSTA	PEN003	PEN005
RENATO LUIZ DA SILVA	PEN010	PEN013
ROSANGELA DA SILVA BONFIM	PEN003	PEN005
ROSANGELA DE SOUZA FILIPIN	PEN013	PEN015
SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO	PEN019	PEN021
SÉRGIO PEREIRA DE SOUZA	PEN064	PEN066
SILVELENA CABRAL RODRIGUES	PEN016	PEN018
SIMONE ALVES DA SILVA	PEN075	PEN077
SUELY ANDRE RODRIGUES	PEN057	PEN059
TAIS APARECIDA SOARES LISBOA	PEN016	PEN018
TANIA MARIA DA SILVA	PEN119	PEN121
TARLEI QUINTELA DA SILVA	PEN060	PEN062
TEOTONIO JOSE DE SOUZA	PEN059	PEN061
THIARA BERGAMASCHI FERREIRA	PEN086	PEN088
VALMIR JOSE DOS SANTOS	PEN060	PEN062
VANESSA DA SILVA	PEN047	PEN049

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
VANIA G AMORIN DE OLIVEIRA	PEN075	PEN077
ZELIA MARIA RAMOS DA SILVA	PEN024	PEN026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 20 de abril de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 61/2023

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 489.045,54 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.10.301.0007.1.011		Evolução das Ações de Programas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00.00	432	Obras e Instalações	518	31.826,00
11.002.17.512.0006.1.006		Construção e Ampliação Saneamento Básico Urbano		
4.4.90.51.00.00.00.00	431	Obras e Instalações	835	410.100,00
4.4.90.51.00.00.00.00	431	Obras e Instalações	504	17.119,54
12		Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
12.001		Divisão do Direito Público		
12.001.15.452.0005.2.036		Manter os Serviços de Limpeza Pública e Coleta do Lixo		
3.3.90.30.00.00.00.00	466	Material de Consumo	000	10.000,00
13		Secretaria Municipal de Saneamento		
13.001		Divisão de Saneamento		
13.001.17.512.0006.2.042		Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00.00	508	Material de Consumo	000	10.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
14.001.20.608.0015.2.043		Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.00.00	520	Material de Consumo	000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				***489.045,54***

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicado:

Superávit Financeiro

Recursos Ordinários (Livres)	000	30.000,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimonial	504	17.119,54
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	31.826,00
Construção Estação Elevatória de Esgoto Convênio 458/2018	835	410.100,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		***489.045,54***

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado Prev

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício financeiro de 2023, o crédito adicional suplementar no orçamento programa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

20		Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado		
20.001		Previdência Municipal		
20.001.09.272.0019.2.100		Desenvolvimento Previdenciário Municipal		
3.1.90.91.00.00	4	Sentenças Judiciais	040	100.000,00
		Total da Suplementação	**R$**	**100.000,00**

Artigo 2º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o superávit do exercício financeiro de 2022.

RECURSOS 2022 **Superávit Financeiro**	**Fonte**	**Valor**
Regime Próprio de Previdência Social	040	100.000,00
Total do Superávit Financeiro	**R$**	**100.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Dênis Henrique Rodrigues de Jesus
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 091/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: Construtora Da Veiga - EIRELI – ME, CNPJ nº 02.479.125/0001-71
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 27º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 091/2015, até 19/04/2024, nos termos do Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa Construtora Da Veiga - EIRELI - ME, CNPJ nº 02.479.125/0001-71, cujo objeto é "contratação de empresa de engenharia para construção da quadra coberta com vestiário (25,80x38M)".
Vigência: 19 de abril de 2024.
Santo Inácio – PR, 20 de abril e 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39-39/2023. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 (CONSORCIO INTERMUNDIAL CAIUA AMBIENTAL). Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **NATIVA ARBORIZAÇÃO URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.321.597/0001-90. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 45.661,95 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Red. 137 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0
Red. 156 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.39.00.0
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43-43/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **SANDRA C LOURENCO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.387.596/0001-12. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 15.270,00 (quinze mil e duzentos e setenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 173 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 174 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 252 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 253 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 368 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.30.00.0
Red. 369 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.30.00.0
Red. 482 08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.30.00.0
Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48-48/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR. **FUNDAMENTO:** Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **D. E. NALIN NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.290.112/0001-07**. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO**: **R$ 10.101,00 (dez mil e cento e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Red. 36 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 136 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0
Red. 138 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.39.00.0
Red. 208 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.39.00.0
Red. 319 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0
Red. 362 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0
Red. 426 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.39.00.0
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF : 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getulio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 093/23

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1600/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA M. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

(557)	15.452.005.1.006 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS		
	4.4.90.52.00.00.00.000819 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0819	237.492,64
(556)	15.452.005.1.006 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS		
	4.4.90.52.00.00.00.000003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0003	47.407,36
	Total Suplementação:		**284.900,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3 Recursos Livres - Exercício Anterior	47.407,36
819 Mini carregadeira - sit 53103 - SEDU (819)	237.492,64
Total dos Recursos	**284.900,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 de Abril de 2023

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO.
CONTRATADO: IRMÃOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 008/2023, até 19 de agosto de 2023, cujo objeto é "aquisição de máquina(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s), conforme detalhado no plano de trabalho. Processo administrativo SEI 21000.029706/2022-47/ CONVÊNIO MAPA Nº 927190/2022", por mais quatro meses, não havendo qualquer alteração de valores ou aumento de parcelas ao valor original do contrato.
VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 20 de abril de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO.
CONTRATADO: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ 36.416.243/0001-52.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 009/2023, até 19 de agosto de 2023, cujo objeto é "aquisição de máquina(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s), conforme detalhado no plano de trabalho. Processo administrativo SEI 21000.029706/2022-47/ CONVÊNIO MAPA Nº 927190/2022", por mais quatro meses, não havendo qualquer alteração de valores ou aumento de parcelas ao valor original do contrato.
VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 20 de abril de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO.
CONTRATADO: P.F MEOTTI LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 34.133.591/0001-97.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 010/2023, até 19 de agosto de 2023, cujo objeto é "aquisição de máquina(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s), conforme detalhado no plano de trabalho. Processo administrativo SEI 21000.029706/2022-47/ CONVÊNIO MAPA Nº 927190/2022", por mais quatro meses, não havendo qualquer alteração de valores ou aumento de parcelas ao valor original do contrato.
VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 20 de abril de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO.
CONTRATADO: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA, CNPJ 35.441.994/0001-66.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 011/2023, até 19 de agosto de 2023, cujo objeto é "aquisição de máquina(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s), conforme detalhado no plano de trabalho. Processo administrativo SEI 21000.029706/2022-47/ CONVÊNIO MAPA Nº 927190/2022", por mais quatro meses, não havendo qualquer alteração de valores ou aumento de parcelas ao valor original do contrato.
VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 20 de abril de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO.
CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, CNPJ 32.673.663/0001-63.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 012/2023, até 19 de agosto de 2023, cujo objeto é "aquisição de máquina(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s), conforme detalhado no plano de trabalho. Processo administrativo SEI 21000.029706/2022-47/ CONVÊNIO MAPA Nº 927190/2022", por mais quatro meses, não havendo qualquer alteração de valores ou aumento de parcelas ao valor original do contrato.
VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 20 de abril de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO.
CONTRATADO: BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO, CNPJ sob nº 24.667.053/0001-29.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 013/2023, até 19 de agosto de 2023, cujo objeto é "aquisição de máquina(s) e/ou equipamento(s) agrícola(s), conforme detalhado no plano de trabalho. Processo administrativo SEI 21000.029706/2022-47/ CONVÊNIO MAPA Nº 927190/2022", por mais quatro meses, não havendo qualquer alteração de valores ou aumento de parcelas ao valor original do contrato.
VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 20 de abril de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 042/2022-FMS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, CNPJ 77.251.544/0001-50.
BASE LEGAL: ART. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal n º 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditivar em R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) o valor original do contrato nº 042/2022, que tem por objeto o "credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para contratação de serviços básicos e especializados complementares de saúde em estabelecimentos hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Inácio", acréscimo esse correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato.
VALOR: O valor contratual será acrescido em R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), passando a vigorar o valor do contrato a R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de setembro de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 20 de abril de 2023.

Seuellen Sefrian Turcato
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 3/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 22/2023

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 22/2023-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATANTE** e de outro, JOSE CARLOS CARVALHO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob 48.087.897/0001-69, à Rua ANDIRA, 547, VILA GUADIANA, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, doravante denominada CREDENCIADA/CONTRATADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento é celebrado em conformidade com Chamamento Público - Edital nº 3/2023, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-FEMININO E MASCULINO.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Item	Descrição/Especificação	Vagas	Valor da hora	Horas	Valor total
01	Agente de Serviços Operacionais Feminino	15 vagas + Cadastro em reserva	R$ 9,82	18.000	R$ 176.760,00
02	Agente de Serviços Operacionais Masculino	10 vagas + Cadastro em reserva	R$ 11,15	12.000	R$ 133.800,00
VALOR TOTAL					R$ 310.560,00

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.
I – O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
II – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras os relatórios dos serviços e carga horaria executada que será conferida.
III – A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.
IV – O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.
V – As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

417	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	0.102	Fundeb 30%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	0.103	Educação 5%
435	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	0.104	Educação 25%
423	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	0.107	Sal. Educação

VI – Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
VII – As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.
CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguaçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade estimada no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.
CLÁUSULA 7ª - EXECUÇAO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
a)Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fornecimento/serviços;
b)Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguros de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;
c)Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
d)Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informado ao município de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
e)Justificar a secretaria de obras viação e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f)Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;
g)Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades do município de Mandaguaçu, de modo a não causar transtorno ao andamento normal de seus serviços;
h)Manter as informações e dados do município de Mandaguaçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver previa autorização. i)Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art.150 da lei estadual n 15.608/07;
j)Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fornecimento.
k)É vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.
l)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejara a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77c 80 n 8.666, de 1993.
CLÁUSULA 8ª - Constituí obrigações da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguaçu-PR.
d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;
CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:
a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);
b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
g) Conduzir os trabalhos em total consonância as necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbo a CREDENCIA-DA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).
CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A conformidade da prestação de serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
Fica designado o servidor **Amarildo da Silva Santos**, matrícula nº.201852, portador da CI/RG nº 8.971.335-8 e inscrito no CPF/MF nº. 040.264.379-81 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
Fica designado, como fiscal substituta, a servidora **Silvana Christina Vieira Cadamuro**, portadora da CI/RG nº 39479931 e inscrita no CPF/MF nº 585.163.109-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do credenciamento, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.
b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 11ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.
CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 13ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 14ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 16ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 17ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 18ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Mandaguaçu/PR, em 20 de ABRIL de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE CARLOS CARVALHO
CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em .....

Fiscal do Contrato:
Nome: Amarildo da Silva Santos
Matrícula: 201852

Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: Amarildo da Silva Santos
Matrícula: 201852

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001.2023

O Prefeito Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante a justificativa contida no processo, resolve dispensar a licitação através de **INEXIGIBILIDADE**, para a **Contratação de empresa para apresentação artística musical em comemoração ao dia do trabalhador em Paranacity-PR** previso no fundamento legal da Lei 8.666/1993, art. 25, inciso III.

PROCESSO DE COMPRA Nº: 038/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2023
RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e comunicado exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Amparo Legal: Lei 8.666/1993, art. 25, inciso III
Ordenador da Despesa: WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Contratado: BANDA METRO SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ:12.915.200/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal.
Vigência: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística musical em comemoração ao dia do trabalhador em Paranacity-PR.

Paranacity – PR 20 de abril de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10-2023
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado: **LOPES E CANO LTDA – ME – CNPJ º. 47.423.921/0001-20.**
OBJETO – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E FRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICIPIO.**
VALOR:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	AÇUCAR CRISTAL. branco de origem vegetal, contendo no mínimo 99,2 % de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 5Kg Validade minima de 06 meses a contar da data de entrega	DOURO	Unid	550	R$ 16,90	9.295,00
5	ALHO EM CABEÇA Nº 06 - NACIONAL Graúdo, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos ou machucados, Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado	BENTO	KG	200	R$ 14,50	2.900,00
8	APRESUNTADO. embutido de origem suina, sem capa de gordura. Resfriado a temperatura de 5° a 7° c, com carimbos oficiais (SIM, SIP OU SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, em embalagem plástica. Dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade. Peso liquido: de acordo com o solicitado no momento do pedido. Transporte: deverá obrigatoriamente ser feito em carro refrigerado. Os produtos, sendo em peça/pedaço/fatiado, devem obrigatoriamente ser entregues pesados e etiquetados de acordo com o pedido solicitado. Embalagem de 500g Validade de até 20 dias da data de entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	FRIELA	unid	100	R$ 23,00	2.300,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS. 100% natural produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 200g Validade minima de 04 meses a contar da data de entrega	NATURALLE	Unid	100	R$ 2,00	200,00
11	AZEITE DE OLIVA – extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (Rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. O produto deve conter registro da data de fabricação, peso , validade estampada no rotulo da embalagem.	COCINERO	Unid	50	R$ 18,90	945,00
14	BANANA CATURRA, Produto são, limpo, sem defeitos, suficientemente desenvolvido com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	BENTO	KG	1200	R$ 4,60	5.520,00
15	BANANA PRATA, MEIO MADURA .Produto são, limpo, sem defeitos, suficientemente desenvolvido com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	BENTO	KG	350	R$ 7,90	2.765,00
17	BATATA PALHA – Tradicional livre de gorduras trans, pacote plástico contendo no mínimo 500g, o mesmo deve conter registro da data de fabricação, peso , validade estampada no rotulo da embalagem.	ROMANHA	Unid	20	R$ 9,90	198,00
18	BATATA PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRO E CROCANTE - EMBALADO EM PLASTICO RESISTENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO,E PRAZO DE VALIDADE (PCT 500G)	PRATIC LEVE	PACOTE	60	R$ 8,99	539,40
30	CANELA EM PAU. com aspecto, aroma e sabor típicos, obtida a partir da casca interna das várias espécies de árvores do gênero cinnamomum (familia lauraceae). Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.Embalagem de 50 gramas Validade minima de 06 meses a contar da data de entrega	PROPAL	Unid	50	R$ 3,70	185,00
34	CARNE BOVINA MOÍDA carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: deverá ser entregue congelada.	RIBEIRO	KG	2500	R$ 22,70	56.750,00
35	CARNE BOVINA PEDAÇO carne bovina de primeira, corte "musculo" congelada (aproximadamente 4x4 cm) proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: deverá ser entregue congelada.	RIBEIRO	KG	2000	R$ 24,60	49.200,00
36	CARNE BOVINA TIRAS corte "patinho" congelada (tipo strogonoff) proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 1 ou 2 Kg. Obs.: deverá ser entregue congelada.	RIBEIRO	KG	2000	R$ 30,50	61.000,00
37	Carne in natura bife a rolê : Carne in natura bife a role, patinho - recheado com cenoura e vagem preparado com carne bovina, patinho e legumes (cenoura e vagem), temperos naturais, isento de glutamato monossódico - role fixo por cola comestivel, isentos de objetos perfurantes;- produto congelado IQF peso médio unitário de aproximadamente 100g com (variação de +/- 10%)- embalagem primaria: sacos de polietileno de 1 a 5kg- embalagem secundaria: caixas de papelão resistente, lacradas, com 2 a 10kg)valores nutricionais iguais ou acima (g/100): proteína 20. Gordura totais (max): 6.	RIBEIRO	KG	2000	R$ 34,00	68.000,00
38	CARNE SUÍNA – PERNIL. carne suina, corte "pernil" congelado, desossado sem couro proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 2 ou 3 Kg. devera ser entregue congelada	RIBEIRO	KG	1500	R$ 16,50	24.750,00
40	CENOURA NACIONAL. de cor laranja, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	BENTO	KG	750	R$ 3,98	2.985,00
42	CHUCHU. Produtos sãos, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	BENTO	KG	200	R$ 4,00	800,00
45	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA desossada, cortes congelados e não temperados, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem penas, sem penugem, sem manchas de bili, sem mancha vermelha e ausência de materiais estranhos, sem sinais de descongelamento, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. Peso liquido de 1 KG. deverá ser entregue congelada.	RICO	KG	1600	R$ 9,00	14.400,00
46	CRAVO DA INDIA - Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 50 gramas Validade minima de 06 meses a contar da data de entrega.	PROPAL	Unid	30	R$ 3,70	111,00
47	CREME DE LEITE SEM LACTOSE embalagem tetra pack, tradicional, 20% de gordura. Composto no mínimo creme de leite, enzima lactase. Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 200g Validade minima de 04 meses a contar da data de entrega.	FRIMESA	Unid	15	R$ 5,05	75,75
54	ERVILHA. congelada, sem conservantes, 100% natural,Acondicionado em embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem com 300 gramas Validade minima de 04 meses a contar da data de entrega	SEARA	Unid	400	R$ 9,40	3.760,00
57	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - classe fina, baixa acidez, grupo seca, não conter glúten, não rançosa. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g Validade minima de 04 meses a contar da data de entrega	MONSIL	Unid	300	R$ 5,99	1.797,00
60	FARINHA DE TAPIOCA - fécula de mandioca hidratada pronta para o preparo. Não conter traços glúten. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 500g Validade minima de 03 meses a contar da data de entrega.	ROMANHA	Unid	300	R$ 6,75	2.025,00
65	FEIJÃO PRETO. safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem intacta contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem de 1K

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS_____
DOCUMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: BELMED CLINICA MÉDICA LTDA

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 044/2021** ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PERÍCIAS MÉDICAS OU MEDICINA DO TRABALHO, PARA SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 044/2021** É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VENCIMENTO EM 17/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 57, I, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARANACITY, PR, 14 DE MARÇO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8459/2023

Súmula: Regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Mandaguaçu, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Mandaguaçu.

§ 1º É obrigatória a forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto pelos órgãos e entidades de que trata o caput.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O critério de julgamento de que trata o art. 1º será adotado exclusivamente para a celebração de contratos de eficiência, nos termos do art. 39 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Os órgãos e entidades descritos no art. 1º, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos de que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 93, de 23 de dezembro de 2022 e suas alterações posteriores, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Modalidade

Art. 4º O critério de julgamento por maior retorno econômico será adotado:

I - na modalidade concorrência; ou
II - na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando o critério de que trata o caput for entendido como o que melhor se adequa à solução identificada na fase de diálogo.

Definições

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - lances intermediários: lances com retornos econômicos iguais ou inferiores ao maior já ofertado;
II - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional; e
III - contrato de eficiência: contrato cujo objeto é a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, remunerado o contratado com base em percentual da economia gerada.

Vedações

Art. 6º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata este Decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 7º A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no sítio eletrônico a que se refere o caput para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Na hipótese de que trata o art. 3º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos das normas aplicáveis a esta plataforma.

§ 3º Os sistemas de que trata o § 2º deverão manter a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelece o § 1º do art. 175 da Lei nº 14.133/2021.

Fases

Art. 8º A realização da licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço, observado o disposto no art. 43 e no § 1º do art. 46;
II - o agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 47;
III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 46; e
IV - serão convocados para apresentação de proposta e/ou envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso II do art. 4º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133/2021.

Parâmetro do critério de julgamento por maior retorno econômico

Art. 9º O critério de julgamento por maior retorno econômico considerará a maior economia para a Administração, na forma de redução de despesas correntes, calculada pela diferença entre o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho e a proposta de preço, de que tratam os arts. 24 e 25.

CAPÍTULO III
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Agente de contratação ou comissão de contratação

Art. 10 A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação deverão ser estabelecidas de acordo com o disposto no regulamento próprio ou norma que venha a substituí-lo.

Banca

Art. 11 A proposta de trabalho de que trata o art. 24 será analisada por banca, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública.

Parágrafo único. Será permitida a contratação de profissionais por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, quando se fizer necessário, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 12 A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, se houver, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133/ 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos do art. 4º.

Parágrafo único. Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

Estudo técnico preliminar

Art. 13 Para o uso do critério de julgamento por maior retorno econômico, o estudo técnico preliminar deverá contemplar, além dos elementos definidos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

I - a potencial economia em despesas correntes;

II - o risco envolvido, se comparado com outro modelo de contratação;

III - a adequação do modelo de remuneração em face da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou da entidade; e

IV - o prazo de vigência adequado para o contrato de eficiência, considerando o disposto no art. 15.

Termo de referência

Art. 14 O termo de referência deverá prover todos os dados e as informações necessários e suficientes para que os licitantes possam elaborar suas propostas de trabalho e de preço, observado o disposto nos arts. 24 e 25.

Definição do prazo de vigência contratual

Art. 15 Nos contratos de eficiência, os prazos de vigência serão de:

I - até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento, no qual inexistem benfeitorias permanentes;

II - até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento, quando implicar a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente às expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato.

Parágrafo único. Para a definição do prazo de vigência dos contratos de eficiência, o órgão ou a entidade deverá considerar, no mínimo:

I - o potencial de novas tecnologias ou demais inovações no mercado virem a tornar defasada a solução contratada com base na proposta de trabalho; e
II - a compatibilidade com a amortização dos investimentos realizados, no caso dos contratos com investimento.

Edital de licitação

Art. 16 O edital de licitação deverá prever, no mínimo:

I - parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado;

II - o limite máximo do déficit da economia efetivamente obtida em relação à economia contratada, acima da qual haverá apuração de responsabilidade, podendo culminar em sanção ao particular;

III - nível mínimo de economia que se pretende gerar; e

IV - direito de realização de vistoria prévia, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, na hipótese de a avaliação prévia do local de intervenção ser imprescindível para a confecção da proposta de trabalho.

§ 1º Os parâmetros objetivos de mensuração de que trata o inciso I adequar-se-ão ao comportamento sazonal da despesa corrente a qual se pretende minimizar, com medição mensal.

§ 2º As mensurações em prazos superiores ao disposto no § 1º são excepcionais e deverão ser justificadas nos autos correspondentes.

Do licitante

Art. 17 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o § 2º do art. 7º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta de trabalho e a proposta de preço, e na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 46, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da conta de acesso, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO V
DA FASE DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação

Art. 18 A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Modificação do edital de licitação

Art. 19 Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos e impugnações

Art. 20 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo fixado no art. 21.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO VI
DA FASE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prazo

Art. 21 O prazo mínimo para a apresentação das propostas, contado a partir do 1º dia útil da data de divulgação do edital de licitação, é de 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133/2021.

Apresentação das propostas

Art. 22 Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de trabalho e a proposta de preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta de trabalho e a proposta de preço, observado o disposto no art. 43 e no § 1º do art. 46;

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133/2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de trabalho e de preços ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o caput e no § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 6º Serão disponibilizados, para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de proposta ou da fase de envio de lances, conforme o modo de disputa adotado, na forma estabelecida no art. 26.

§ 7º Os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

Art. 23. Quando do cadastramento da proposta no modo de disputa aberto, na forma estabelecida no art. 22, o licitante poderá parametrizar o seu percentual final mínimo referente à proposta de preço e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o percentual final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O percentual final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não implique valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O percentual mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

Conteúdo das propostas

Art. 24 A proposta de trabalho deverá contemplar:

I - os serviços e, de forma acessória, os demais itens a serem executados, prestados ou fornecidos, com os respectivos prazos de realização ou fornecimento; e

II - a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada ao serviço, à obra e ao bem, e em unidade monetária.

Parágrafo único. A proposta de trabalho deverá evidenciar sua relação com a economia da despesa corrente, possibilitando sua análise quanto a aspectos técnicos qualitativos e quantitativos.

Art. 25 A proposta de preço será expressa em percentual incidente sobre a economia que se estima gerar, durante determinado período, nos termos do inciso II do art. 24.

Parágrafo único. A proposta de preço não deverá contemplar valor referente a eventuais benfeitorias ou intervenções realizadas pelo licitante.

CAPÍTULO VII
MODOS DE DISPUTA

Modos de disputa

Art. 26 Serão adotados os seguintes modos de disputa:

I - fechado: os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a apresentação de lances; ou
II - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, incidentes na proposta de preço.

Parágrafo único. Quando da opção pelo modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir o maior retorno econômico.

Modo de disputa fechado

Art. 27 No modo de disputa fechado, de que trata o inciso I do caput do art. 26, iniciada a sessão pública, o sistema ordenará e divulgará os percentuais de retorno econômico calculados a partir da diferença entre a proposta de trabalho e de preço em ordem decrescente.

Modo de disputa aberto

Art. 28 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso II do caput do art. 26, os licitantes poderão ofertar lances crescentes de retorno econômico.

Parágrafo único. Os lances de que trata o caput serão calculados automaticamente pelo sistema, a partir de decréscimos, pelos licitantes, em suas propostas de preço.

Art. 29 O sistema manterá a ordenação, durante a disputa, computando-se invariavelmente o maior retorno econômico.

Art. 30 A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

§ 3º Definidas as propostas de trabalho e de preço que resultam em maior retorno econômico, se a diferença em relação ao quantitativo de retorno econômico classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os retornos econômicos em ordem decrescente.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 31 A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo IX, em relação às propostas do licitante mais bem classificado.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

Início da fase competitiva no modo aberto

Art. 32 Iniciada a fase competitiva no modo aberto, nos termos do art. 30, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do percentual consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer percentuais decrescentes referentes à proposta de preço por ele ofertada e registrada pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir o maior retorno econômico.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos do art. 39.

§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 33 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 35. Em caso de empate entre dois ou mais valores finais de retorno econômico, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O critério previsto no inciso I do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, será aplicado apenas com relação à proposta de preço.

CAPÍTULO IX
DA FASE DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade das propostas de trabalho e de preços

Art. 36 Encerrada a etapa de abertura das propostas, no modo fechado, ou de envio de lances da sessão pública, no modo aberto, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade das propostas de trabalho e de preços classificadas em primeiro lugar quanto à sua adequação técnica e, observado o disposto nos arts. 39 e 40, ao valor proposto para fins de remuneração, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta de trabalho, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência aos objetivos do contrato de eficiência.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio das propostas e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou comissão de contratação; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

Análise das propostas de trabalho

Art. 37 A análise das propostas de trabalho será realizada por banca designada nos termos do art. 11, composta por membros com conhecimento sobre o objeto.

Art. 38 O exame de conformidade das propostas de trabalho observará as regras e as condições previstas em edital, que considerarão, no mínimo:

I - os aspectos técnicos da solução proposta;

II - o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável; e

III - a efetividade em minimização da despesa corrente objeto da licitação.

Análise das propostas de preço

Art. 39 É indício de inexequibilidade das propostas a previsão de percentuais referentes à proposta de preços inferiores a 10% (dez por cento).

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor pretendido de sua remuneração; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar a proposta ofertada.

Art. 40 O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, com o auxílio da equipe de apoio e da banca de que trata o art. 37, deverá realizar avaliação sobre o sobrepreço relativa à proposta de preço.

§ 1º Para os fins de que trata o caput, a Administração deverá realizar análise sobre o custo referente à remuneração típica do contrato de eficiência, em detrimento da contratação do objeto da proposta de trabalho, com a eventual remuneração sobre a intervenção ou a benfeitoria.

§ 2º Constatado o sobrepreço, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.

§ 3º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 4º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

§ 5º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 6º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Encerramento da fase de julgamento

Art. 41. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas de que trata o art. 36, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 42 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 43 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, se for o caso.

Art. 44 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 45 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Procedimentos de verificação

Art. 46 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 36.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XII.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará as propostas referentes ao lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamentação própria dos órgãos e entidades descritas no art. 1º deste Decreto.

CAPÍTULO XI
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 47 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Propostas

Art. 48 O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no edital da licitação ou regulamentação própria do órgão ou entidade promotora do certame.

Documentos de habilitação

Art. 49 A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Realização de diligências

Art. 50 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 48 e 49, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIII
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Da disponibilidade orçamentária

Art. 51 O órgão ou a entidade contratante, após as fases de habilitação e julgamento das propostas, providenciará manifestação formal acerca da indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizado o contrato de eficiência.

CAPÍTULO XIV
DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação objeto e homologação do procedimento

Art. 52 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XV
DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo de contrato

Art. 53 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instr